

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
20 de Agosto de 2002
Terça-Feira
Circulação: 21.08.2002 às 11:00h
Nº 2852

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5543 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 0309, de 05 de dezembro de 1996, c/c a Lei nº 0347, de 02 de julho de 1997 e a Lei nº 0410, de 25 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1506/02-GAB/SEAD, e

Considerando que o Executivo Estadual, através da Lei nº 0424, de 01 de julho de 1998, foi autorizado a absorver em seus quadros, os servidores excluídos do Serviço Público da União, inseridos na Portaria nº 2936, de 07 de outubro de 1996-MARE, que ingressaram mediante concurso público;

Considerando a existência de um grande número de servidores relacionados nos Anexos da Portaria nº 2936/96-MARE, que ingressaram no Quadro da União, sem concurso e que continuam percebendo o Auxílio de Assistência Social, de que trata a Lei nº 0309, de 05 de dezembro de 1996, que, por necessidade do Estado, continuam a prestar suas atividades nos diversos órgãos e entidades do Executivo;

Considerando, ainda, o disposto no art. 2º, da Lei nº 0410, de 25 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder o Auxílio de Assistência Social, pelo período necessário até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 96.0001155-9 e outras, propostas pelo Ministério Público Federal, contra os servidores constantes dos Anexos da Portaria nº 2936/96-MARE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, o Auxílio de Assistência Social aos servidores nominados nos Anexos da Portaria nº 2936, de 07 de outubro de 1996, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, que tiveram seus pagamentos suspensos em razão das Ações Cíveis Públicas, propostas pelo Ministério Público Federal, que ingressaram sem concurso público e, por essa razão, não foram absorvidos no Quadro de Pessoal Civil do Estado, conforme preconiza a Lei nº 0424, de 01 de julho de 1998.

Parágrafo único - A concessão prevista neste artigo obedecerá aos preceitos contidos na Lei nº 0309, de 05/12/96, em especial ao previsto na Lei nº 0410, de 25/02/98.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5544 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, c/c o Decreto nº 2625, de 09/08/00,

RESOLVE:

Nomear Olívio Fernandes Nogueira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Marketing do Projeto "Parque de Incubação de Empresas e Extensão Tecnológica do Estado do Amapá", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5545 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5198, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2845, de 09 de agosto de 2002, que nomeou Maria Áurea Uchôa de Brito para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais do Projeto "Museu a Céu Aberto", do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Governador, em exercício

DECRETO Nº 5546 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3511, de 05/07/02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 908/02-SESA,

RESOLVE:



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade Ferreira dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
 Secretaria Extraordinária: Tomás Togni Torquino
 Auditoria Geral: Benedito Balciro Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Waleyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo Figueiró de Lima
 Polícia Técnico Científica: Jarhas Cordovil de Ataíde
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
 Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
 Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocção
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
 Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
 Setrap: Jaeser de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
 Amprev: Marylene Tork Rodrigues
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Manoel Antônio Bezerra Baecelar
 Detran: Dalmio Chaves Brito
 Detur: Sílvia Cláudia Campos Isacksson
 Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lucen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: Richard Dias da Costa
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Moysés Rogério da Silva
 Terrap: Luiz Carlos Gouveia
 IPREM: Udielma Cardoso da Silva Nery
 AFAP: Clécio Luis Villena Vieira
 Copen: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
 Pescap: Dirceu de Andrade Puentes
 CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
 DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Cacea: José Adailton Barbosa Leite
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 - Santa Rita - Macapá-AP
 Divisão Administrativa: 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Nomear Antonio Carlos das Neves Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades de Articulação de Projetos do Projeto "Organização da Saúde Mental do Estado do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5547 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 2282, de 20/05/02,

RESOLVE:

Nomear Paulo Fernando Guedes Coelho Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Amapá Fábrica de Talentos", no Município de Vitória do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Desporto e Lazer, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5548 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Rosana Pereira Vasconcelos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5549 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Regina Célia Gemaque Uchôa para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

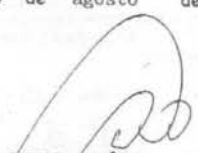
DECRETO Nº 5550 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o Decreto nº 1873, de 06/07/02,

RESOLVE:

Nomear Maria Consolata Granjeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Suporte às Atividades de Avaliação Terapêutica", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

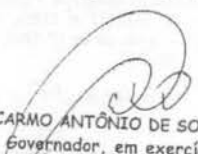
DECRETO Nº 5551 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear José Célio Ayres da Silva Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Informática do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5552 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Maria Creusa Oliveira de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Coordenação do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

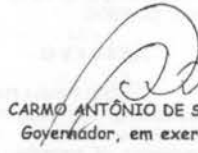
DECRETO Nº 5553 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 1282, de 01/04/02,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Áurea Brito de Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais do Projeto "Museu a Céu Aberto", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 08 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5554 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Yolange da Silva Araújo de Matos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 5555 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Hedoelson da Silva Freitas, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades, Grupo II, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

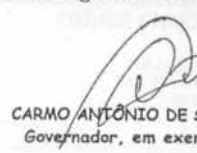
DECRETO Nº 5556 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear José Ronaldo de Queiroz Pinheiro, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades Gerais/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Ouvidoria-Geral do Estado, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

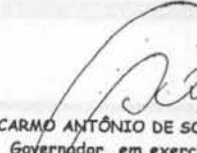
DECRETO Nº 5557 DE 19 DE agosto DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e de acordo com o disposto no Decreto nº 0450, de 23/01/02,

RESOLVE:

Nomear Maria Auxiliadora Ferreira Mendes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Coordenação Política-Administrativa da CCZEE/AP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01 de agosto de 2002.

Macapá, 19 de agosto de 2002


 CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
 Governador, em exercício

Gabinete Civil**Ana Dalva de Andrade F. dos Santos****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.
Macapá, 19/08/02

Ana Dalva A. dos Santos
Chefe do Gabinete Civil

ASSUNTO: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 2002/14593

PEDIDO DE COTAÇÃO: 367/2002

FIRMA ADJUDICADA: MARCO HENRIQUE FERNANDES

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA Nº 014/2002-CPL/6AB

Submeto à superior consideração da Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete Civil a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, para atender despesas com o Contrato de Locação de um imóvel para fins não residenciais, onde funcionará a Representação do Governo do Estado do Amapá, em São Paulo, Fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel da Unidade 71, localizado no 7º andar, do Edifício Santa Lúcia, situado na Rua Sílvia nº 110, com direito a utilização de 02 (duas) vagas no subsolo e andar térreo para estacionamento de igual número de veículos, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o imóvel em epígrafe atende perfeitamente às finalidades pretendidas por este Gabinete, considerando as instalações e características peculiares, assim como a compatibilidade de preço com o praticado no mercado.

Pelas razões aqui expostas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 19 de agosto de 2002

Nauly
NAUYLA OLÍMPIO DE AGUIAR
Presidente da CPL/GABINETE CIVIL

Polícia Militar**Cel. PM Walcyr Alberto Costa Santos**

EXTRATO DE OUTORGA DE
PERMISSÃO GRATUITA DE USO
Nº 001/02 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Permitente, e o Banco do Estado de São Paulo-BANESPA como Permissionário.

DO OBJETO: Permissão de uso de uma sala medindo aproximadamente 11x 09 metros, nas dependências do quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, com a finalidade única e exclusiva de implantar um Caixa Eletrônico 24 horas e um posto de atendimento ao público interno da PMAP.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A presente outorga é realizada de forma gratuita, tendo início na data da disponibilização do objeto do Contrato. E seu término estabelecido por prazo indeterminado, ficando facultado tanto ao permitente quanto ao permissionário, a qualquer momento, proceder respectivamente a revogação ou a rescisão unilateral deste ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2002.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

Luis Claudio
Luis Claudio Barbosa Carneiro - 1º TEN PM
Chefe da UCC/PM-AP

Secretarias de Estado**Administração****Marivalda Maciel Simões****PORTARIA Nº 767/2002 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício 0075/2002-E.E.A.J.,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 441/2002-SEAD, de 01/07/2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 05 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Homologar a designação de Graciete Rodrigues Monteiro - Professor, para exercer a Direção da E. E. Antônio João /SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002".

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - substituta

PORTARIA Nº 768/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, ADRIANO LIMA SOUZA e ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28840.010237/97-SEED, Protocolo Geral/SEAD n.º 1998/0222.

Art.2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2002.

Marivalda
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 769/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES, IRACENIR PENA VALES, Professores e MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Datilógrafo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SEAD n.º 1997/692.

Art.2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2002.

Marivalda
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 770/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IVAN JOSÉ DE LIMA, Agente de Polícia, ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES e IRACENIR PENA VALES, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º

28840.009385/97-SEED, Protocolo Geral/SEAD n.º 1997/483.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2002.

Marivalda
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 771/2002-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo nº 28780.1022/2002-SETRACI - Protocolo Geral/SEAD nº 14026/2002,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 21 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ely da Silva Almeida**, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Assistente Social e Professor, Matrículas nºs 488267 e 365190, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETRACI e SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de julho de 2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 772/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, contida no Ofício nº 375/2002-FUNDECAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Benedito Oscar Santos da Silva** - Professor, para responder pela Direção da Escola de Música Walkiria Lima/FUNDECAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Santos da Silva**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - substituta

PORTARIA Nº 773/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado - PROG, contida no Ofício nº 440/02-GAB/PROG,

RESOLVE:

Designar **Helena Magalhães de Almeida** - Agente Administrativo, para responder pela função de Secretário Administrativo-PAPT/PROG, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Tamilton Ferreira do Nascimento**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/08 a 05/09/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - substituta

PORTARIA Nº 774/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, documento s/nº,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Sérgio da Costa Tavares** – Agente Administrativo, para responder pela função de Secretário Administrativo da E. E. Antônio João/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Adailton de Jesus Silva dos Santos**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/06 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 775/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado – PROG, contida no Ofício nº 434/02-GAB/PROG,

RESOLVE:

Designar **Joana D'Arc Santos Lemos** – Datilógrafo, para responder pela função de Secretário Administrativo da Procuradoria para Assuntos Administrativos/PROG, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Raimunda de Souza Santos Damasceno**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/08 a 10/09/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 776/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Instituto de Terras do Amapá – TERRAP, contida no Ofício nº 376/2002-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria Elandira Mendes Cunha** – Técnico em Contabilidade, para responder pela função de Gerente Operacional do Projeto "Organização e Manutenção de Cadastro e Acervo Fundiário"/TERRAP, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Camila de Oliveira Batista**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 13 a 27/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 777/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, contida no Ofício nº 744/02-SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Adriana de Oliveira Mendes** – Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental, para responder pela função de Secretário Administrativo/SEMA, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Rosy Mary Cleide Silva de Souza**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 778/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado – PROG, contida no Ofício nº 417/02-GAB/PROG,

RESOLVE:

Designar **Sandra Maria Farias Ferreira** – Assistente Jurídico, para exercer o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários/PROG, Código PEC, durante o impedimento do respectivo titular **Orlando Teixeira de Campos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 22/07 a 20/08/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 779/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, contida no Ofício nº 00867/02 – UPES/CAF/SEED,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Manoel da Silva Benjamin** – Agente de Vigilância, para responder pela função de Secretário Escolar da E. E. Sagrado Coração de Jesus/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Natanael Quadros da Rocha**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 31/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 780/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, contida no Ofício nº 248/02-SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Regina Célia Gemaque Uchôa** – Delegado de Polícia, para responder pela 4ª Delegacia de Polícia /SEJUSP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Melo de Lima**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 781/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado – PROG, contida no Ofício nº 385/02-GAB/PROG,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Adelaide Pereira de Oliveira** – Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Gerência Geral do Projeto Acompanhamento, Controle e Execução de Crédito do Extinto BANAP/PROG, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Augusta Pereira Cardoso**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/07 a 08/08/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 782/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, contida no Memo. nº 021/02 – AlmC/SEAD,

RESOLVE:

Designar **João de Deus Santos da Silva**, Agente de Vigilância, para responder pelo Grupo de Atividade de Estocagem, AlmC/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **João Quintela do Carmo**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/08 a 03/09/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 783/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Pesca do Amapá – PESCAP, contida no Ofício nº 487/2002-PESCAP,

RESOLVE:

Designar **Jorge Silva** – Agente de Portaria, para responder pela função de Secretário Administrativo/PESCAP, Código FGI-1, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Marilda Cardoso da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – substituta

PORTARIA Nº 784/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, contida no Memo. nº 190/02 – GAP/DAA/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora, **Edinalva Moraes da Silva Nogueira**, Agente Administrativo, para responder pelo Grupo de Atividade de Pessoal, DAA/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular **Maria de Nazaré Guedes Bonques da Silveira**, que se encontra afastada por motivo de licença médica, no período de 12/08 a 26/08/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 785/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, contida no Memo. nº 064/02 - DFP/DRH/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora, **Soraya do Socorro Peres Fernandes**, Chefe da Unidade de Gestão/DFP/DRH/SEAD, Código CDS-1, que respondeu em substituição pela Divisão de Folha de Pagamento DFP/DRH/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular **Maria Luiza Pires Picanço Cearense**, no período de 06/08 a 12/08/2002.

Macapá-AP, em 15 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração, em exercício

PORTARIA Nº 786/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **ADRIANO LIMA SOUZA**, **IRACENIR-PENA VALES** e **ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES**, Professores, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28790.001325/97-SEAD, Protocolo Geral/SEAD n.º 1997/892.

Art.2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 787/2002-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, e 0148, de 23/01/98,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **ADRIANA ALVES SANTARÉM**, **ADRIANO LIMA SOUZA**, Professores e **MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Datilógrafo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo n.º 28840.007804/97-SEAD, Protocolo Geral/SEAD n.º 1997/834.

Art.2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2002.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 788/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-CEFORH, contida no Ofício nº 938/2002-GAB/CEFORH,

RESOLVE:

Designar **Ana Cleide Baia Quaresma** - Secretário Administrativo/CEFORH, Código FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte/CEFORH, Código FGS-

1, durante o impedimento do respectivo titular **Amarildo Dias da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/08 a 03/09/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 789/2002 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pelo Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, contida no Ofício nº 581/2002-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maria da Conceição Borges Oliveira** - Chefe da Tesouraria/GAF/PRODAP, Código FGI-3, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Chefe da Coordenadoria de Contabilidade/CAF/PRODAP, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Maria das Graças Homobono Nobre**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 16 de Agosto de 2002.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

Agricultura

Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

PORTARIA
N.º 286/2002-SEAF

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e/ou Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) Nº 4340 de 29 de JULHO de 2002, e atendendo o Memo. n.º 080/02/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES**, Engenheiro Agrônomo, **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, Economista e **GÁRIO FLORENCIO DE CARVALHO**, Genente de Projeto Descentralização das Comunidades Tradicionais, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Organizadora do 1º Seminário Estadual de Segurança Alimentar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0089/2002 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 19/08/2002
RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Prestação de serviços Telefônicos.
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
FONTE: 001 - FPE 3390.39
V. ORD.: R\$ 521,17 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de serviços Telefônicos Interurbanos, utilizados pela SEAF, referente ao mês de Julho/2002, conforme fatura de N.º

0030785251964, em virtude da inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Macapá-AP 16 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0090/2002 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 19/08/2002
RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Prestação de serviços Telefônicos.
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
FONTE: 001 - FPE 3390.39
V. ORD.: R\$ 65,29 (Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de serviços Telefônicos Interurbanos, utilizados pela SEAF, referente ao mês de Julho/2002, conforme fatura de N.º 0040198812626, em virtude da inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Macapá-AP 16 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 0091/2002 - CPL/SEAF

RATIFICO
Em 19/08/2002
RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Prestação de serviços Telefônicos.
EMPRESA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
FONTE: 001 - FPE 3390.39
V. ORD.: R\$ 23,39 (Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Prestação de serviços Telefônicos Interurbanos, utilizados pela SEAF, referente ao mês de Junho/2002, conforme fatura de N.º 0030712430410, em virtude da inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços. A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Macapá-AP 16 de Agosto de 2002.

NANCY MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEAF

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA Nº 532/02 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4343, de 29/07/02,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete/SETRAP, Eng.º FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS, para que o mesmo possa tomar as medidas administrativas abaixo definidas, necessárias ao bom andamento das atividades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP:

- a) Movimentação de processos;
- b) Autorização de emissão e homologação de pedidos de Compra (PC);
- c) Autorização para emissão de Diárias;
- d) Autorização para abertura de Processo Licitatório;
- e) Outros atos administrativos de rotina da SETRAP;

Art. 2º - Os atos de assinatura de Contratos, Convênios, Termos Aditivos e Notas de Empenho, assim como homologação de Licitações e Justificativas, além de autorização de pagamentos, permanecem na exclusiva competência do Secretário da SETRAP.

Art. 3º - O disposto nesta Portaria terá vigência retroativa a partir de 29 de Julho de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP/AP, 31 de Julho de 2002.

JAEZER DE LIMA DANTAS
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES -

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/02 - SETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/02-SETRAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DOS FERNANDES, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2757, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DOS FERNANDES, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONVÊNIO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 90 (Noventa) dias, fica o presente Convênio prorrogado pelo prazo de mais 30 (Trinta) dias; por conseguinte, a vigência atual do Convênio passa a ser de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data da Liberação dos Recursos, podendo ocorrer nova prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Oitava deste Convênio.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 08/08/2002.

Carlos Alberto Menescal Ramos
Secretário da SETRAP
ADITANTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/01 - DETRAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/01-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, E A FIRMA MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2510, DE 27 DE JUNHO DE 2001.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, como ADITANTE e a Firma MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as Cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 899.996,76 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 445.812,27 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 1.345.809,03 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Três Centavos). As despesas correrão a Conta do Programa 26.782.0125.1.687-

Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4490.51- Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2001NE01184, de 20/08/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 420 (Quatrocentos e Vinte) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 60 (Sessenta) dias; por conseguinte, a vigência atual do Contrato passa a ser de 480 (Quatrocentos e Oitenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova prorrogação de prazo, de acordo com o especificado na Cláusula Nona do Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes, em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 15/08/2002

Jaezer de Lima Dantas
Secretário da SETRAP
ADITANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2002-SETRAP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, representado pelo Secretário JAEZER DE LIMA DANTAS, CONTRATADA: ECAP- ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.462.949/0001-64, representada pelo Sr. PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável e especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores às Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

(1) **DA FINALIDADE** - O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 15/03/2002 do Secretário Jaezer de Lima Dantas, exarado do Processo Administrativo n.º 6.0002374/2001- SETRAP.

(2) **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de Concorrência Pública nos termos e condições do EDITAL n.º 001/2002-CPL/SETRAP, cujo resultado foi homologado em data de 23/07/2002, pelo Secretário da SETRAP, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de Conservação Rodoviária da Rodovia BR-156- AP, compreendendo os serviços de Terraplenagem, Drenagem, Obras de Arte Corrente e Pavimentação, conforme relacionado abaixo: Rod. BR-156/AP, SubTrecho: Rio Preto/ Laranja do Jarí, Extensão: 163 Km, Lote: I

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - As OBRAS contratadas serão executadas sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Quadro de Quantidades constantes do Edital. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos de números 02 a 26 integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor Estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 2.466.373,66 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da Dotação do Orçamento da SETRAP, Programa 26.782.0125.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário; Elemento de Despesa 4490.51- Obras e Instalações; e Fontes 001- FPE e 003- TC, conforme nota de Empenho n.º 2002NE01771, emitidas em data de 14 / 08 / 2002, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO - As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

Macapá - AP, 15/08/2002.

Jaezer de Lima Dantas
Secretário de Estado de Transportes.
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA N.º 030/2001-SETRAP

Ratifico na forma
Da lei 8.666/93.
Em 15/08/2002.

Jaezer de Lima Dantas
Secretário da SETRAP

Assunto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2001-SETRAP.

Alteração: Aditivo de Custo e Prazo.

Objeto do Contrato: Ampliação, Adaptação e Reforma do Terminal Rodoviário de Tartarugalzinho.

Empresa Contratada: Método Norte Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ: 84.413.236/0001-40

Valor Inicial do Contrato: R\$ 899.996,76 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

Valor a ser Aditado: R\$ 445.812,27 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Fiscal Responsável: Eng.º Civil Marcelo Coelho Lima
Eng.º Civil José Aurélio Delgado Bastos

Justificamos o presente aditivo baseado nas seguintes proposições técnicas:

A obra constitui-se na ampliação, adaptação e reforma do prédio do Terminal Rodoviário de Tartarugalzinho, obra que teve seu início com a Prefeitura daquele Município, que por motivos alheios não foi concluída. A SETRAP, dentro de suas diretrizes administrativas para melhoria do transporte rodoviário intermunicipal e cumprindo seu cronograma de obras, solicitou a elaboração de um projeto para que se construísse um Terminal nos moldes do Terminal de Macapá.

A obra ora em andamento, com uma área total construída de 2.929,80m², que contempla 06 lojas de conveniência, amplo salão de espera, duas salas para administração, duas bilheterias, salas de som, WC's masculino e feminino, estacionamento, ampla área verde urbanizada etc., esbarrou num fator determinante para sua ampliação, que foi a situação irregular do terreno quanto sua geografia, apresentando desníveis muito acentuados, inclusive com uma área alagada dentro do terreno, onde havia um pequeno lago, inviabilizando qualquer serviços de construção civil na área. Para solucionarmos o problema, a fiscalização autorizou que a empresa realizasse serviços de terraplenagem que contemplasse o aterro em toda área, de modo a permitir a construção do prédio naquela área já determinada.

Não obstante a esse fato, houve outro inconveniente para a perfeita localização e situação atuais da obra, que será a construção de uma via na lateral direita da área, por onde devem sair os ônibus e carros com passageiros, que também foi autorizado pela fiscalização da obra que a empresa detentora do Contrato construiu essa via, por possuir em seu quadro, todo maquinário e pessoal qualificado para realização de serviços de terraplenagem.

Outras modificações de caráter interno à obra se fizeram necessárias, tais como: substituição do piso prensado por lajotas em porcelanato, por ser um piso de rápido assentamento e com maior durabilidade; construção de baldrame em concreto armado para infraestrutura para reforçar a estrutura de toda área construída da obra, devido a elevação do terreno com aterros e o nivelamento do mesmo em relação ao nível da rua principal, além de um concreto armado superestrutura, na viga frontal de sustentação da cobertura, para uma melhor inclinação da mesma que permita o perfeito escoamento de águas pluviais além de um sistema de iluminação externa com dois postes para a interligação da rede geral de energia até a obra.

Tais modificações se fizeram necessárias à obra para uma melhor adequação da mesma em relação ao projeto proposto, visando sempre a boa técnica, qualidade e principalmente a segurança da obra, visto ser a mesma uma obra pública, onde o projeto original da Prefeitura, por ser bastante simples em relação ao projeto hora em construção, que transformará o Município de Tartarugalzinho num ponto de conexão - Macapá/ Tartarugalzinho - Tartarugalzinho/ Amapá/ Pracuúba/ Calçoene/ Oiapoque e demais localidades ao longo da BR 156 e trechos adjacentes.

Tais alterações de custos da obra estão expostos em planilhas orçamentárias, para tanto, solicitamos também aditivo de prazo contratual à obra por mais 60 (sessenta) dias, devido ao aumento na demanda de serviços oriundos das modificações aqui propostas. Diante do exposto a fiscalização da SETRAP, pede deferimento ao aditivo, amparado na Lei 8.666/93.

Macapá, 15/08/2002

Marcos Alberto de Souza Jucá
Diretor do D.O. SETRAP

JUSTIFICATIVA N.º 31/2002-SETRAP

Ratifico na forma
Da lei 8.666/93.
Em 04/08/2002

Carlos Alberto Menescal Ramos
Secretário da SETRAP

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/02-SETRAP.

Alteração: Aditivo de Prazo.

Objeto do Convênio: Construção de pontes em madeira de lei sobre o Igarapé do Binoca 1, do Persiano e do Binoca 2.

Conveniada: Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes.

Valor do Convênio: R\$ 64.255,71 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Fiscal Responsável: Eng.º Civil Helder Vasques Palheta.

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relatados a seguir:

Quando do andamento da Construção das Pontes em Madeira de Lei sobre o Igarapé do Binoca 1, do Persiano e Binoca 2, sob o Convênio de nº 003/02-SETRAP, de responsabilidade da: Associação

dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, com início em 05/04/02 e prazo inicial de 90 (noventa) dias. Houve a necessidade do ajustamento deste prazo, devido as constantes chuvas na área onde há a retirada da madeira, que dificultou o transportes deste material ao local de construção das pontes.

Desta forma, faz-se necessário o aditamento do prazo de execução da mesma em mais 30 (trinta) dias.

Sendo assim, solicito homologação da presente Justificativa, amparada na Lei 8.666/93

Macapá, 04/07/2002.


Marcos Alberto de Souza Juca
Diretor do DOV/SETRAP

Fazenda

Antônio Elias Aires dos Santos

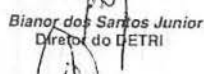
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

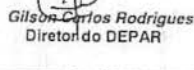
DECLARAÇÃO DE BAIXA

Os Diretores do Departamento de Tributação e de Arrecadação da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ, em conformidade com os artigos 73, inciso II; 74, inciso II e 75, parágrafos 2º e 4º, do Decreto nº 2269/98 - Regulamento do ICMS, DECLARAM que a empresa O. REIS COSTA-ME, CAD-ICMS nº 03.021.626-5, estabelecida à Rod. Base Aérea, 186 - Município do Amapá, está baixada de ofício do cadastro de contribuintes do ICMS do Estado do Amapá.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de quaisquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.


Bianor dos Santos Junior
Diretor do DETRI

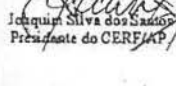

Gilson Carlos Rodrigues
Diretor do DEPAR

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 002/2002

RECURSO DE REVISTA Nº 001/2002
PROCESSO Nº 28730.0008.59/98
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/98
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ-AP
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 192,22
RECORRENTE: M. A. SILVA E SILVA
RECORRIDA: FAZENDA ESTADUAL
RELATOR: GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 27/08/2002.

Macapá/Ap, 19 de agosto de 2002.


Joaquim Silva dos Santos
Presidente do CERFAP

Meio-Ambiente

Antonio Carlos da Silva Farias

PORTARIA
(P) Nº 130/02-SEMA/AP

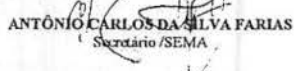
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores, ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA, Coordenadora do PCA, MAURICIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, que viajaram de Macapá-AP, o Município de Ferreira Gomes, a serviço desta Secretaria, que deslocaram até a Escola Família Agrícola do Pacuí, para subsidiar o processo de monitoramento do PCA, no período de 01 a 03.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 26 de Junho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 131/02-SEMA/AP

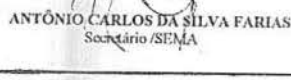
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores, ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA, Coordenadora do PCA, MAURICIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, que viajaram de Macapá-AP, o Município de Ferreira Gomes, a serviço desta Secretaria, que deslocaram até a Escola Família Agrícola do Pacuí, para subsidiar o processo de monitoramento do PCA, no período de 07 a 08.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 26 de Junho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 132/02-SEMA/AP

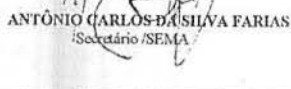
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ANNY JULIE GOMES NEVES, Agente de Defesa Ambiental, para viajar de Macapá-AP, até Município de Oiapoque, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizar campanha de diagnóstico de fauna icthyológica, a fim de iniciar trabalhos de identificação de espécies da mesma e seus níveis de ocorrência, no período de 21 a 30.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 26 de Junho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 133/02-SEMA/AP

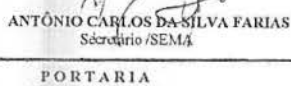
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DEMÉTRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA, Secretário de Meio Ambiente em exercício, CDS-5, JOÃO NERI DIAS, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até Município de Mazagão, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participarem da Ação de Governo no referido município, no dia 25.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 27 de Junho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 134/02-SEMA/AP

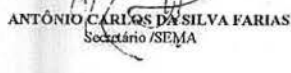
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Recursos Ambientais, BENEDITO DE ASSIS COELHO, Auxiliar Técnico Ambiental, LUIZ FERNANDO NERY JUCA, Motorista, WALDIR SERRA VIANA, Agente de Atividades Marítimas e Fluviais, para viajarem de Macapá-AP, até Distrito do Pacuí, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizarem vistoria técnica para identificar danos à mata ciliar e assoreamento do rio Pacuí, de acordo com denúncias formulada a esta Secretaria, no período 06 a 09.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de Julho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 135/02-SEMA/AP

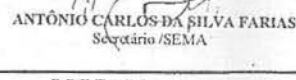
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Geólogo, RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, Datilógrafo, que viajaram de Macapá-AP, o Município de Mazagão, a serviço desta Secretaria, que participaram proferindo palestras e com montagem de estande, nas ações do Governo do Estado, no período de 24 a 25.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de Julho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 136/02-SEMA/AP

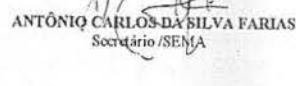
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Geólogo, que viajou de Macapá-AP, o Município de Oiapoque, a serviço desta Secretaria, que participou proferindo palestras e com montagem de estande, nas ações do Governo do Estado, no período de 27 a 29.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de Julho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 137/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

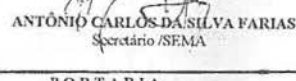
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADELSON DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Técnico Ambiental, IRANILDO DA SILVA COUTINHO, Técnico Recursos Ambientais, para viajarem de Macapá-AP, até a cidade de Tanmandaré-PE, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participarem do curso de capacitação em Fiscalização dos usos Recursos Hídricos, promovido pela ANA e IBAMA, no período de 30.06 a 06.07.02.

Art. 2º - As despesas com hospedagem correrão por conta do IBAMA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de Julho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 138/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

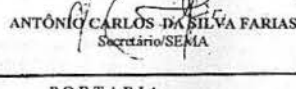
Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da servidora ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES, Responsável pelo Grupo de Atividades de Transportes/SEMA, nos termos do artigo 3º, parágrafo único do decreto 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para que possam viabilizar o pagamento de Seguro Obrigatório para exercício de 2002, dos carros, Microônibus e Ultraleve.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 2.837, sendo, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), no elemento de despesa 33.90.39, Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de Julho de 2.002.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 140/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da servidor "WILLIS VIEIRA MERIGUETE", Auxiliar Técnico em Defesa Ambiental- CRA/SEMA, nos termos do artigo 3º, parágrafo único do decreto 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para suprir as pequenas despesas oriundas desta Coordenação, desta Secretaria.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 2.837, sendo, R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no elemento de despesa 33.90.30, Material de Consumo, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no elemento de despesa 33.90.36, Pessoa Física, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no elemento de despesa 33.90.39, Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 10 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 141/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da servidor "FLAVIO AUGUSTO FRANÇA SOUTO", Técnico em Recursos Ambientais- CRA/SEMA, nos termos do artigo 3º, parágrafo único do decreto 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para suprir as pequenas despesas de Reserva Biológica do Parazinho, e limpeza e manutenção dos acoiros de acesso aos marcos e placas colocadas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 2.839, sendo, R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no elemento de despesa 33.90.30, Material de Consumo, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no elemento de despesa 33.90.36, Pessoa Física.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 10 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 142/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Recursos Ambientais, que viajou de Macapá-AP., até o Município de Mazagão, a serviço desta Secretaria, que participou da montagem do estande da SEMA, durante Ação do Governo do Estado, no período de 24 a 25.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 143/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ERAÍDO NEVES PEREIRA GOMES, Auxiliar Técnico de Recursos Ambientais, para viajar de Macapá-AP., até o Município do Laranjal do Jari, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizar o monitoramento, limpeza e manutenção dos acoiros de acesso aos marcos e placas colocados nos limites da RDS, no período de 16 a 30.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 144/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, RAMUNDO CARLOS SIQUEIRA, Datilógrafo, que viajou de Macapá-AP., até o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, que participou com montagem de estande da SEMA, nas ações do Governo do Estado do Amapá, no período de 02 a 03.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 145/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores, DEMETRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA, Chefe de Gabinete, CDS-3, JAIR NASCIMENTO BORGES, Coordenador de Divisão e Informação Ambiental, CDS-3, DENILSON COELHO LEITE, Motorista, CDI-2, que viajaram de Macapá-AP., até o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, que participaram das ações do Governo no município, no período de 03.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 146/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, BENEDITO DE ASSIS COELHO, Auxiliar Técnico Defesa Ambiental, que viajou de Macapá-AP., o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, que participou com montagem de estande da SEMA, nas ações do Governo do Estado no referido município, no período de 03 a 04.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 147/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DEMETRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA, Chefe de Gabinete, CDS-3, JAIR NASCIMENTO BORGES, Coordenador de Divisão e Informação Ambiental, CDS-3, que viajaram de Macapá-AP., até Cidade de São Paulo SP., a serviço desta Secretaria, com objetivo de participarem da Feira Amazônia BR, no período de 14 a 18.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 148/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores, ARLINDO DA CRUZ PEREIRA, Geógrafo, ODÉCIO LIMA DE OLIVEIRA, Geógrafo, SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA, Agente de Defesa Ambiental, que viajaram de Macapá-AP., o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, que participaram de treinamento de Manejo de Quelônios in situ e ex situ, ministrado pelo Centro Nacional de Répteis e Anfíbios, no período de 08 a 14.07.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 149/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, CRISÓSTINO DE SOUZA Monteiro, Agente Defesa Ambiental, que viajou de Macapá-AP., o Município de Oiapoque, a serviço desta Secretaria, que deu cumprimento ao Convênio de Cooperação Técnica DNPM/DIRIN n.º 03, firmando entre IBAMA, DNPM e SEMA que estabeleceu ações conjuntas direcionadas à fiscalização e controle da atividade de mineração no Estado, no período de 10 a 21.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) N.º 150/02-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor, IVANILDO RESSURREIÇÃO DA SILVA, Motorista, que viajou de Macapá-AP., o Município de Oiapoque, a serviço desta Secretaria, que conduziu os técnicos da CCF/SEMA, que foram da ação integrada de proteção aos recursos naturais das áreas indígenas, no período de 24 a 30.06.02.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Julho de 2.002.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Secretário/SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que estará realizando Licitação na modalidade: CONVITE N.º 009/02-CPL/SEMA, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL no dia 27/08/02, às 16:30 horas, na SALA DA CPL/SEMA, localizada à Av. Mendonça Furtado, 53 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação, tem como objeto, a Contratação de Serviços Gráficos para a SEMA, no exercício de 2002.

Para maiores esclarecimentos, estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes.

Outras informações pelo fone (96) 212-5319.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

José Carlos da Silva Farias
Presidente da CPL/SEMA
Decreto n.º 2568

Infra-Estrutura**Daniel da Silva Souza**PORTARIA
(P) 143/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 007/2002-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor EVAN CARLOS DA COSTA ALBUQUERQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, ambos lotados nesta secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão, no dia 26/04/2002, com objetivo de realizar fiscalização da Construção de 110 melhorias sanitárias, na área do Município de Mazagão.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/04/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 205/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 072/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, pertencente ao quadro de pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 29 à 01/08/2002, com objetivo de fazer fiscalização das Obras de Construção das Escolas Estaduais Glicério de S. Figueiredo, Bento Tolosa, Marinho de Fora, naquele Arquipélago.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 29/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 206/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 079/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARIA EMÍLIA OLIVEIRA CHAVES, Assessora Jurídica, código CDS-2, e ALCIR FIGUEIRA MATOS, Chefe da DPP/DOP/SEINF, código CDS-2, lotados nesta secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, no período de 19 à 20/06/2002, com objetivo de participarem da Audiência Pública, referente a criação do Parque Nacional do Tumucumaque, naquele Município.

Art. 2° - Designar ainda o servidor ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES, motorista, lotado nesta secretaria, com objetivo de conduzir viatura com os Técnicos desta SEINF.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 212/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 007/2002-DPCO/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor GILMAR NEVES RODRIGUES, Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, a disposição desta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de PORTO GRANDE - AP, no dia 12/04/2002, com objetivo de realizar levantamento de Obras, naquele Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 215/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 014/2002-DPCO/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servido ANDRÉ BARROSO DE SOUSA FILHO, Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, a disposição desta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de AMAPÁ e TARTARUGALZINHO, no período de 03 à 06/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização de Obras, naquele Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 216/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 045/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 17 à 18/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização da Obra da reforma urgente do Quartel da Polícia Militar e Construção da Câmara de Vereadores, daquele Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 218/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 014/2002-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT, e ANDRÉ SILVA LEMOS ambos Engenheiros Cívis, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotados nesta secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de FERREIRA GOMES - AP, no dia 12/06/2002, com objetivo de realizarem o recebimento da Obra para o IV Carnaguari, naquele Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 20/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 223/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 016/2002-DIFIS/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira Civil e ANNA CRISTINA SOUZA PIMENTEL, Arquiteta, ambas do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotadas nesta secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de SÃO PEDRO DOS BOIS, no dia 25/06/2002, com objetivo de realizar

o recebimento da Construção da Arquibancada em madeira de lei e Cabine, naquele Município.

Art. 2° - Designar ainda o servidor ROBERTO CIRILO DE SOUZA RODRIGUES, motorista, lotado nesta secretaria, com objetivo de conduzir viatura, até aquela Localidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 224/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Comunicação Interna n° 084/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MANOEL LIMA DE SOUZA, Motorista do Secretário, Código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO, no período de 22 à 23/06/2002, com objetivo de conduzir viatura com Secretário desta SEINF

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 25/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 224/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 010/2002-DAPT/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, MOACIR SIMÕES TAVARES, Engenheiro, Chefe da DAPT/DOP/SEINF, código CDS-2, e JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal Ativo permanente do Extinto Território Federal do Amapá, lotados nesta secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município MAZAGÃO - AP, no dia 30/04/2002, com objetivo de fazer avaliação de imóveis para desapropriação, solicitado pela Prefeitura do referido Município.

Art. 2° - Designar ainda o servidor EDILSON LOPES DO NASCIMENTO, motorista, lotado nesta secretaria, com objetivo de conduzir viatura com o Técnico desta SEINF.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 228/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 001/2002-GPI/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor IZARLINO CUNHA LEÃO, Mestre em Eletricidade, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, no período de 05 à 06/06/2002, com objetivo de realizar vistoria nas instalações elétricas do Hospital, daquele município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
-Chefe de Gabinete-

PORTARIA
(P) 230/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n° 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n° 009/2002-DAPT/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOACIR SIMÕES TAVARES, Engenheiro e Chefe da DAPT/DOP/SEINF, código CDS-2 lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de TARTARUGALZINHO, no período de 02 à 03/05/2002, com objetivo de fazer avaliação dos terrenos no lado da Escola Estadual Professora Maria de Nazaré Ferreira Lima, do referido Município.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR, motorista, lotado na CAESA, a disposição desta secretaria, com objetivo de conduzir viatura com Engenheiro desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 231/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 012/2002- DAPT/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MOACIR SIMÕES TAVARES, Engenheiro Civil, Chefe da DAPT/DOP/SEINF, código CDS-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de FERREIRA GOMES e PORTO GRANDE - AP, no período de 14 à 15/06/2002, com objetivo de Assessorar o Exmo Sr. Secretário, nos referidos Municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 232/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 032/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de Mazagão Velho - Município de Mazagão, no dia 17/06/2002, afim de fazer levantamento para recuperação do trapiche principal, conforme Processo n.º 28800002053/2002, naquela Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 233/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 040/2002- DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JOSÉ DAS GRACAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 14 à 17/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização de Obra - Construção da Escola Estadual Bento Tolosa e Escola estadual Glicério de Souza Figueiredo, naquele Arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 234/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 047/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO LUIS DA COSTA, Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de SANTA LUZIA DO PACUI, no dia 18/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização de Obra da reforma da Escola Estadual Júlio Gonçalves da Costa, naquela localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 235/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 020/2002-NSP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Classe A, Padrão III, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de LARANJAL DO JARI/LOCALIDADE DO CAJARI, no período de 24 à 25/06/2002, com objetivo de realizar levantamento (junto com o Técnico da SEICOM), serviços adicionais para a conclusão do Convênio n.º 061/98/SEINF/AMRCAJARI, naquela Localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 236/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 028/2002- DPP/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALCIR FIGUEIRA MATOS, Chefe do DPP/DOP/SEINF, código CDS 2, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de OIAPOQUE, no período de 04 à 05/06/2002, com objetivo de realizar levantamento para construção de uma Escola, reforma e adaptação dos alojamentos onde funcionava a antiga escola na aldeia do Apalai, naquela Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 237/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 005/2002-DIFIS/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Fiscalização, código cds-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão, período de 24 à 25/06/2002, com objetivo de dar apoio Técnico para a Ação Integrada do GEA, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 238/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

(Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 007/2002-DISAN/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IERNANI VITOR CARRERA GUEDES, Chefe da DISAN/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de MAZAGÃO, no período de 24 à 25/06/2002, com objetivo de participação e apoio técnico a ação integrada do Governo do Estado do Amapá, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 14/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 239/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 036/2002- DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviço de Engenharia, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até as Comunidades de Mazagão Novo e Velho - Município de Mazagão, no período de 19 à 20/06/2002, afim de fazer levantamento da praça 23 de janeiro e na praça de Mazagão Velho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 240/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 037/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO FERREIRA TÁVORA, Agente de Portaria, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de Igarapé Novo e Jerusalém do Pau Mulato, no período de 26 à 28/06/2002, com objetivo de fazer levantamento para construção de passarelas, naquela Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 241/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 026/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de SÃO FRANCISCO - Vila do Pacui - Município de Macapá, no dia 07/06/2002, afim de fazer levantamento da área para construção de duas arquibancadas e uma cabine no campo de futebol, conforme Processo n.º 28800.001639/92, naquela Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 242/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor do Ofício n.º 016/2002-SINSEAP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras IRACEMA DA SILVA MACÊDO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Finanças DAA/SEINF e CLAUDETE GÖES FERREIRA, Secretária Administrativa GAB/SEINF, ambas lotadas nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a Cidade de RECIFE-PE, no período de 27 a 31/08/2002, com objetivo de participarem do XIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO, haja vista a importância de novos conhecimentos e formas de atuação no campo de secretariado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 02/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 243/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 042/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELIELSON ALAIN DO NASCIMENTO RIBEIRO, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de SANTA CRUZ DO TRACAJATUBA I - AP, no dia 12/06/2002, com objetivo de fiscalizar a obra de ampliação do Centro Agrícola, daquela Localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 243/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 033/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA, Agente de Serviço de Engenharia, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DOS BOIS, no dia 18/06/2002, com objetivo de fazer verificação e o recebimento dos serviços: Construção de arquiabancada em madeira de lei e Cabine, conforme Processo nº 28800002147/2002, naquela Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 244/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 029/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO FERREIRA TÁVORA, Agente de Portaria, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de BELA VISTA DO CARAPANATUBA e COMUNIDADE DE PIRATIVA, no período de 10 a 11/06/2002, com objetivo de fazer levantamento para construção de passarelas, naquelas localidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 245/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

(Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 035/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, FÁTIMA MARIA ANDRADE PELAES, Chefe da DIURB/DESDU/SEINF código CDS-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de MAZAGÃO, no período de 24 a 25/06/2002, com objetivo de fazer serviço de levantamento para execução de projetos, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 246/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 050/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HAROLDO MARÇAL AMÉRICO, GALO/DOP/SEINF, código CDI-2, pertencente ao quadro de pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de IGARAPÉ MANOEL JOSÉ, zona rural do Município de Macapá - AP no dia 21/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização da Obra de Construção da Escola Estadual Manoel José, com 02 (duas) salas de aula, secretaria e alojamento, naquela Localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 25/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 207/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 083/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL LIMA DE SOUZA, motorista, código CDI-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO, no dia 18/06/2002, com objetivo de conduzir viatura com o Secretário, desta SEINF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 208/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 044/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT, Engenheiro Civil do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, no dia 13/06/2002, com objetivo de realizar fiscalização da Obra - Reforma Geral na Escola Estadual da Colônia de Água Branca, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 214/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 015/2002-DPFCO/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO LUIS DA COSTA, Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de PRACUÍBA, no período de 03 a 06/06/2002, com objetivo de fiscalizar o levantamento de Obras, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 19/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 244/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 093/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MANOEL LIMA DE SOUZA, motorista, código CDI-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE e SERRA DO NAVIO-AP no período de 29 a 30/06/2002, com objetivo de conduzir viatura com o secretário, desta SEINF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 247/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria nº 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização nº 030/2002-DPP/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CLAUDIO NASCIMENTO FEIO, Arquiteto fiscal de obra, do Quadro de Pessoal do EX-IPESAP, e AIDINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Gerente do Projeto "Acompanhamento de Projetos na Área Educacional", Código CDS-2, ambos lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de OLAPOQUE, no período de 20 a 22/06/2002, com objetivo de participar da Audiência Pública para criação do Parque Nacional do Tumucumaque, e visita técnica da obra do Museu dos Povos Indígenas, que ocorrerá, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 247/2002-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Comunicação Interna nº 085/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA, Chefe de Gabinete/SEINF, Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão, no período de 24 a 25/06/2002, integrando a comitiva da Exm.ª Sr.ª Governadora, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda o servidor MANOEL LIMA DE SOUZA, Motorista do Secretário, Código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o Secretário desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 21/06/2002.

DANIEL DA SILVA SOUZA
- Secretário de Estado da Infra-Estrutura -

PORTARIA
(P) 256/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 030/2002-DPCO/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SALVADOR BOSQUE GOMES, Resp. pelo GARPA/DESDU/SEINF, Código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade de Mazagão Velho - Município de Mazagão, no dia 17/06/2002, com objetivo de fazer levantamento para recuperação do trapiche principal, conforme Processo n.º 28800002053/2002, naquela Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 271/2002-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 020/2002-DPP/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALCIR FIGUEIRA MATOS, Chefe do DPP/DOP/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 03 à 05/07/2002, para participar de reunião no Ministério da Saúde referente ao Projeto Centro de Controle de zoonose.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 03/07/2002.

DANIEL DA SILVA SOUZA
- Secretário de Estado da Infra-Estrutura -

PORTARIA
(P) 272/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 046/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELIELSON ALAIN DO NASCIMENTO RIBEIRO, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do EX-IPESAP, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de MAZAGÃO, no dia 11/07/2002, com objetivo de realizar fiscalização da obra de ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual Manoel Queiroz Benjamin, daquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 274/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 095/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL LIMA DE SOUSA, motorista do Secretário, código CDI-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de TARTARUGALZINHO, no dia 03/07/2002, com objetivo de conduzir viatura com o Secretário, desta SEINF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 28/06/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 277/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 008/2002-DISAN/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HERNANI VITOR CARRERA GUEDES, Chefe da DISAN/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de CALCOENE, no período de 09 à 11/06/2002, com objetivo realizar fiscalização e visita técnica à Obra de Construção do campo de futebol, para acompanhamento na execução do Sistema de Drenagem, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, Motorista da CAESA a disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com o Técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 09/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 281/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 007/2002-DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALCIR FIGUEIRA MATOS, Chefe do DOP/SEINF, Substituto, código CDS-3, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de Igarapé Grande, no ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 12 à 14/07/2002, com objetivo de fazer levantamento dos serviços emergenciais de reparos na Escola Estadual Filadélfia do Igarapé Grande, naquele Arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 282/2002-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Comunicação Interna n.º 092/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA, Chefe de Gabinete/SEINF, Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Cidade de SÃO PAULO, no período de 29/06 à 01/07/2002, em companhia da Exm.ª Sr.ª Governadora, a Serviço da Administração Estadual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 27/06/2002.

DANIEL DA SILVA SOUZA
- Secretário de Estado da Infra-Estrutura -

PORTARIA
(P) 283/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 018/2002-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, do Quadro de Pessoal do EX-IPESAP, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de ITAUBAL e CUTIAS - AP, no período de 11 à 13/07/2002, com objetivo receber a Obra de Construção de passarelas em madeira de lei nas Comunidades de Urubá, Igarapé Novo, Bom Amigo (ITAUBAL) e Pracúmba do Araguari (CUTIAS) / Reforma e Adaptação nos prédios da Pref. e Resid. do Prefeito / Construção de uma Escola na Comunidade de Jupatí (ITAUBAL) / Ref. da Resid. do Pref. e da Escola Bom Amigo do Araguari, da Pref. e Câm. de Vereadores e Construção do Posto de Saúde (CUTIAS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 16/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 284/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 022/2002-NSP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, Engenheiro, Classe A, Padrão III, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de CUTIAS DO ARAGUARI e ITAUBAL, no período de 10 à 12/07/2002, com objetivo de realizar fiscalização e elaborar relatório físico e fotográfico (FINAL) dos Convênios n.º 08/11 e 12/01 - P.M. ITAUBAL / 09.19.20.21.22.23/01 - P.M. CUTIAS DO ARAGUARI / 014.015.016/P.M. ITAUBAL e 01.18.20 E 22/02 - P.M. CUTIAS DO ARAGUARI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 16/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 285/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 008/2002-DESDU/DIFIS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, do Quadro de Pessoal do EX-IPESAP, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de Iratapuru - Município de Laranjal do Jari, no período de 08 à 10/07/2002, com objetivo de fiscalizar a construção dos Centros 1 e 2 referente a OES n.º 019/2002 - NSP/SEINF, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 16/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 286/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 004/2002-NSP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES, responsável pelo Grupo de Atividade de Urbanismo, Código CDI-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de TARTARUGALZINHO, no dia 03/07/2002, com objetivo de acompanhar a ação integrada do GEA no referido Município em apoio Administrativo ao Exm.ª Secretário de Estado da Infra-Estrutura, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 17/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 278/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 039/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO FERREIRA TÁVORA, Agente de Portaria, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 08 à 13/07/2002, assim de fazer levantamento para construção de passarelas, nas comunidades de Vila Progresso, Vila Macedônia, Cristo Rei, Livramento, Ponta da Esperança e Arraiol do Igarapé, naquele arquipélago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 09/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 288/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 064/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de BOM JESUS DO ARAGUARI - AP, no período de 08 à 10/06/2002, com objetivo de fazer fiscalização da Obra de Construção da Escola Estadual BOM JESUS DO ARAGUARI, com (02) salas de aula, Secretaria e Alojamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 17/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 289/2002-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 011/2002-GGP/PAR/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Gerente do Projeto do "Prog. de Arrend. Residencial - PAR", Cód. CDS-2, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Estados do Pará e Tocantins, no período de 23 à 26/07/2002, afim de visitar as obras que estão sendo desenvolvidas pelas Empresas ENGENHARE e UNIÃO para podermos avaliar a qualidade construtiva de cada uma para definição de qual será a Empresa que fará a Implantação do Conjunto Habitacional Vitória Régia. Será feita visita junto a Gerência de Desenvolvimento Urbano - CEF/Belém - PA, afim de verificar o andamento da aprovação do referido projeto de Implantação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 17/07/2002.

DANIEL DA SILVA SOUZA
- Secretário de Estado da Infra-Estrutura -

PORTARIA
(P) 290/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Comunicação Interna n.º 103/2002-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABRÍCIO FIGUEIREDO DO CARMO, Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-1, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de SERRA DO NAVIO, no período de 12 à 13/07/2002, com objetivo de proceder a instalação de 02 (dois) microcomputadores na Escola Estadual "7 de Setembro".

Art. 2º - Designar ainda o servidor EDILSON LOPES NASCIMENTO, Motorista, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 16/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 291/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 071/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANDRÉ SILVA LEMOS, Engenheiro Civil e ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Arquiteta, ambos pertencente ao quadro de pessoal do Ex-IPESAP, à disposição desta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de OIAPOQUE e AMAPÁ, no período de 17 à 19/07/2002, com objetivo de realizarem fiscalização da Obra de Construção do Museu dos Povos Indígenas e Feira do Produtor Rural do Município de OIAPOQUE / Construção do Refeitório da Subestação e Urbanização do Pré-Escolar do Município de AMAPÁ.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, Motorista da CAESA, à disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com os técnicos desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 292/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 018/2002-DPCO/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOACIR SIMÕES TAVARES, Engenheiro, Chefe da DAPT/DOP/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de OIAPOQUE, no período de 02 à 06/07/2002, com objetivo de fazer avaliação do Imóvel pertencente ao Sr. Itamar Silva Fernandes, levantamento de reformas das Escolas Estaduais: Duque de Caxias, Joaquim Caetano e Vila Brasil, levantamento de reforma da Unidade de Saúde do Município, da Delegacia de Polícia Civil, Câmara de Vereadores e do Hotel de Oiaoque, levantamento para construção do Aquecimento do Corpo de Bombeiros e do Escritório/Residência para a Defensoria Pública, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 293/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 014/2002-DPCO/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MOACIR SIMÕES TAVARES, Engenheiro, Chefe da DAPT/DOP/SEINF, Cód. CDS-2 e ORLANDO LUIZ DA COSTA, Técnico em Edificações, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de Vila Brasil - Município de OIAPOQUE, no período de 10 à 13/07/2002, com objetivo de fazerem Avaliação e Levantamento de reforma da Escola Estadual Vila Brasil, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 18/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 294/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 007/2002-DPP/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALCIR FIGUEIRA MATOS, Chefe da DPP/DOP/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de PORTO GRANDE e TARTARUGALZINHO, no dia 19/07/2002, para participar do FORUM de Delegados do Orçamento Participativo.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, Motorista da CAESA, à disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com o Técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 295/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 032/2002-DPP/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Gerente do Projeto "Prog. de Arrend. Residencial - PAR", Cód. CDS-2, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de FERREIRA GOMES, no dia 18/07/2002, afim de participar do

FORUM de Debates do Orçamento Participativo que ocorrerá, naquele Município.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, Motorista da CAESA, à disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 22/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 296/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 013/2002-DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JOSÉ DAS GRAÇAS BARBOSA SOUZA, Técnico em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal Ativo permanente do Extinto Território Federal do Amapá, e ANA LÚCIA MONTEIRO MONTEIRO, Técnica em Edificações, pertencente ao quadro de pessoal do EX-IPESAP, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA, no dia 03/07/2002, com objetivo de fazer avaliação do terreno de propriedade da Sra. Leonice Santa Ana Campos, naquela Localidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 24/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 297/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 022/2002-CROS/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT, e ANDRÉ SILVA LEMOS, ambos Engenheiros Cívis, pertencentes ao quadro de pessoal do Ex-IPESAP, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de FERREIRA GOMES, no dia 25/07/2002, com objetivo de receber Obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva na E.E. Ceará, naquele Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 25/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 298/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 009/2002-DIFIS/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBUQUERQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF, código CDS-2, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE e TARTARUGALZINHO - AP, no período de 18 à 19/07/2002, com objetivo de dar apoio Técnico à Comissão de Coordenação do Orçamento Participativo nos Municípios citados.

Art. 2º - Designar ainda o servidor EDILSON LOPES DO NASCIMENTO, motorista, lotado nesta secretaria, com objetivo de conduzir viatura com o Técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 26/07/2002.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 299/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

(Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 018/2002-DIFIS/DESDU/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBUQUERQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de CUTIAS, PRACUÛBA e AMAPÁ, no período de 24 à 27/07/2002, com objetivo de dar apoio técnico à Comissão de Coordenação do Orçamento Participativo nos Municípios citados.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, Motorista da CAESA, à disposição desta Secretaria, para conduzir viatura com os técnicos desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 26/07/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 300/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor das Autorizações n.ºs 008/2002-DOP/SEINF e 011/2002-DIFIS/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALCIR FIGUEIRA MATOS, Diretor do DOP/SEINF, Substituto, Código CDS-3 e EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBUQUERQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de AMAPÁ, OIAPOQUE e CALÇOENE, no período de 01 à 03/07/2002, o primeiro com objetivo de participar do PLENÁRIO e FORUM de Delegados do Orçamento, nos Municípios acima citados e o segundo com objetivo de dar apoio técnico à Comissão de Coordenação do Orçamento Participativo no Município de OIAPOQUE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 301/2002-SEINF

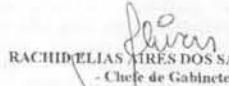
A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 025/2002-NSP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROZILDO RODRIGUES DOS ANJOS, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de Tartarugalzinho, PracuÛba, Calçoene e Oiaoque, no período de 01 à 06/08/2002, com objetivo de realizar fiscalização e elaborar relatório físico e fotográfico (final) dos Convênios n.ºs 015/01/SEINF/Prefeitura Municipal de PracuÛba, 008, 009/02/Prefeitura Municipal de Calçoene, 023/02/P. M. Tartarugalzinho e 005/01/APIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 05/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 302/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 076/2002-DIFIS/DOP/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DAS GRACAS BARBOSA SOUZA, Agente de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Localidade de Bom Jesus do Araguaí - Município de Amapá, no período de 07 à 09/08/2002, com objetivo de fazer fiscalização das obras de Construção da Escola Estadual Bom Jesus do Araguaí, com 02 (duas) Salas de aula, Secretaria e Alojamento.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES, lotado nesta Secretaria, para conduzir viatura com o técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 303/2002-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 015/2002-G.G.P/PAR/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANNA IZABEL DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Gerente Geral do Projeto "Prog. de Arrend. Residencial - PAR", Código CDS-2, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Cidade de BELÉM-PA, no período de 07 à 08/08/2002, afim de resolver as pendências e modificações necessárias no que tange a aprovação da Implantação do Módulo I do Conjunto Habitacional Vitória Régia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 06/08/2002.


DANIEL DA SILVA SOUZA
- Secretário de Estado da Infra-Estrutura -

PORTARIA
(P) 307/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 003/2002-DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS, Diretora do DESDU/SEINF, Código CDS-3, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 01 à 03/08/2002, com objetivo de visitar a Obra de Implantação do Loteamento Cajari, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 12/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 308/2002-SEINF

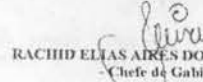
A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 013/2002-DIFIS/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVAN CARLOS DA COSTA ALBUQUERQUE, Chefe da DIFIS/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de ITAUBAL, no dia 05/08/2002, com objetivo de dar apoio técnico à Comissão de Coordenação do Orçamento Participativo no Município citado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 12/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA
(P) 309/2002-SEINF

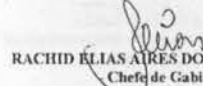
A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 004/2002-DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILENSE, Chefe da DIHAB/DESDU/SEINF, Código CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o Município de LARANJAL DO JARI, no período de 01 à 03/08/2002, com objetivo de visitar a Obra de Implantação do Loteamento Cajari, no referido Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 12/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

(P) 312/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 042/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

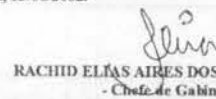
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FERNANDO FERREIRA TÁVORA, Agente de Portaria e JOSÉ MANOEL GURJÃO

FERREIRA, Agente de Serviço de Engenharia, ambos lotados nesta Secretaria, para se deslocarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de LARANJAL DO JARI, no período de 08 à 10/08/2002, afim de fazer levantamento para construções de passarelas, naquele município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 13/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

(P) 313/2002-SEINF

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, (Portaria n.º 121/2002/GAP/DAA/SEINF) e, tendo em vista o teor da Autorização n.º 041/2002-DIURB/DESDU/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FÁTIMA MARIA ANDRADE PELAES, Chefe da DIURB/DESDU/SEINF, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de CALÇOENE, no período de 15 à 16/08/2002, afim de fazer fiscalização da construção de um campo de futebol no referido município.

Art. 2º - Designar ainda o servidor WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES JÚNIOR, motorista, lotado na CAESA, a disposição desta secretaria, para conduzir viatura com técnico desta SEINF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

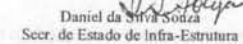
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, em Macapá, 14/08/2002.


RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA
- Chefe de Gabinete -

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONVÊNIO N.º
112/1998-SEINF/A. M. B. DANIEL

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95; tendo em vista o convênio celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado da Infra-Estrutura, como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Daniel, na pessoa de seu representante legal, como CONVENIADA, contido como objeto a Construção de um Centro Comunitário no Município de Santana-AP, no valor de R\$ 27.282,29 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). O mencionado convênio conta com repasse financeiro no importe de 50%(cinquenta por cento), por parte da CONVENIENTE e um relatório apontado 49,20% (quarenta e nove virgula vinte por cento) de físico executado pela entidade CONVENIADA, o prazo de vigência do convênio encerrou-se em 27 de Janeiro de 2001, sem que tenha sido firmado novo aditivo de prazo. Por tanto, TORNA RESCINDIDA ADMINISTRATIVAMENTE a citada avença, sem ônus ou penalidades para as partes envolvidas, com fulcro no artigo 77 da lei 8.666/93, determinando o procedimento dos demais atos de cancelamento processuais, até termo final do presente processo.

Macapá (AP), 14 de Agosto de 2002.


Daniel da Silva Souza
Secr. de Estado de Infra-Estrutura

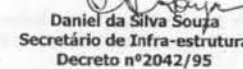
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato n.º 012/02-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENEC - ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma nas instalações elétricas do Estádio Zéão, para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 302.759,05 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos) será acrescido a importância de R\$ 146.732,76 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), passando assim o valor total do contrato a ser de R\$ 449.491,81 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Macapá-AP, 05.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

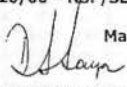
Instrumento
Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/00-NSP/SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Agência Transfusional, no complexo Hospitalar de Especialidades, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta)

dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 020/00 – NSP/SEINF.

Macapá, 25.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

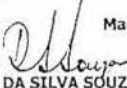
Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 18/01-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços complementares da Reforma do prédio antigo do HEMOAP, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 018/01 – NSP/SEINF.

Macapá, 25.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

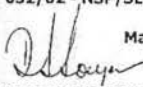
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa E.K. ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços complementares do Museu Sacaca, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 032/02 – NSP/SEINF.

Macapá, 26.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 051/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 042/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001697/02-SEINF. Homologado em 06/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

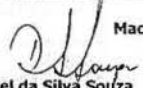
Objeto: Construção e urbanização da Praça do Bairro Fonte Nova, no Município de Santana-AP.

Preço: R\$-276.616,88 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-276.616,88 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-90.000,00 (Noventa mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00760/001, emitida em 18/06/2002.

Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 27.06.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 052/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa INTERNORTE

ENGENHARIA LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 044/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001606/02-SEINF. Homologado em 07/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

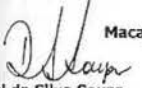
Objeto: Construção de Escola Estadual com 02(duas) salas de aula, secretária e alojamento, em São Tomé do Pacul.

Preço: R\$-190.610,28 (Cento e noventa mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-190.610,28 (Cento e noventa mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00872/001, emitida em 28/06/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 10.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 053/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa R & M – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 040/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001657/02-SEINF. Homologado em 05/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

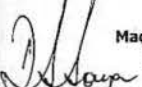
Objeto: Revitalização e drenagem pluvial das vias destinadas ao cinturão asfáltico no Loteamento Marabaixo, em Macapá-AP.

Preço: R\$-370.776,09 (Trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-370.776,09 (Trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545100051.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00908/001, emitida em 04/07/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 12.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 054/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa CONCRETO LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 045/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001608/02-SEINF. Homologado em 10/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

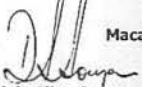
Objeto: Construção da Escola Estadual Pedra Preta, com 02(duas) salas de aula, secretaria e alojamento, no Município de Serra do Navio-AP.

Preço: R\$-203.215,18 (Duzentos e três mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-203.215,18 (Duzentos e três mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00907/001, emitida em 04/07/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 17.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 055/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa IGARAPÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Tomada de Preços nº 043/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001607/02-SEINF. Homologado em 06/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

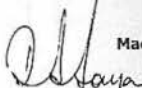
Objeto: Construção da Escola Estadual de Santo Antônio do Bailique.

Preço: R\$-199.327,92 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-199.327,92 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE01042 - (001), emitida em 22/07/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 25.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 056/2002 – SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SEINF, como Contratante e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e

119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 052/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001628/02-SEINF. Homologado em 25/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Construção do Centro da Polícia Interativo do Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP.

Preço: R\$-958.476,35 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-958.476,35 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo: R\$-301.851,41 (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)-Fonte (001), e R\$-656.624,94 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)-Fonte (003), à conta do Projeto/Atividade: 0618100982.724 - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenhos 2002/NE00905/003 e 2002NE00906/001, emitida em 05/07/2002.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 16.07.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 057/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção do Centro Comunitário Mocito Aires, na localidade de Mazagão Velho.

Valor: R\$-126.485,91 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-126.485,91 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-76.485,91 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e Adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE01085/001, emitida em 24/07/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 24.07.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 057/2002 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como Contratante e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 051/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.001629/02-SEINF. Homologado em 25/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Construção do centro da Polícia Interativa do Bairro do Congós, em Macapá-AP.

Preço: R\$-1.232.877,58 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-1.232.877,58 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo: R\$-377.574,22 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)-Fonte (001), e R\$-855.303,36 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos)-Fonte (003), e correrão à conta do Projeto/Atividade: 0618100982.724 - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenhos 2002/NE00960/001 e 2002/NE00961/003, emitida em 11/07/2002.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 19.07.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 058/2002 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como Contratante e a empresa ENEC ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 041/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.000123/02-SEINF. Homologado em 06/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Construção da Escola Estadual na localidade de Santo Antônio do Matapi.

Preço: R\$-190.098,99 (Cento e noventa mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-190.098,99 (Cento e noventa mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-50.098,99 (Cinquenta mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 - Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE01041 - (001), emitida em 19/07/2002.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 30.07.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 059/2002 - SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF, como Contratante e a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, como Contratada, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.648/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Tomada de Preços nº 047/02-CPL/SEINF/GEA, do processo nº 28800.000064/02-SEINF. Homologado em 12/06/02, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Infra-estrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: Readequação do espaço físico, instalações elétricas para laboratórios, climatização, instalações de rede de lógica e multimídia do IETA.

Preço: R\$-395.044,13 (Trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e quatro reais e treze centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$-395.044,13 (Trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e quatro reais e treze centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-295.044,13 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e quatro reais e treze centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 - Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE01084 - (001), emitida em 24/07/2002.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Macapá, 24.07.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 040/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa BRASNORTE CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma e adaptação de um canteiro central no Largo da Hospitalidade.

Valor: R\$-54.425,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-54.425,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1545101151.666 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE00759, emitida em 18.06.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 19.06.2002
Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 041/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa LINEAR PROJETOS LTDA-ME, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração de projetos em três dimensões dos prédios do IETA, CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA, LARANJAL DO JARÍ E CALÇOENE.

Valor: R\$-14.300,00 (Quatorze mil, trezentos reais).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE00718 de 14.06.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 14.06.02
Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 041/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma no prédio do RURAP, onde funcionará a Imprensa Oficial.

Valor: R\$-74.783,27 (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 45 (Quarenta e cinco) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-74.783,27 (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e

sete centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 0412201141.665 – Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE00758, emitida em 18.06.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 18.06.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 042/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa SIGMA CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção e urbanização de uma Praça no Conjunto Laurindo Banha, no Bairro dos Congós, em Macapá-AP.

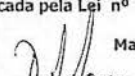
Valor: R\$-106.466,98 (Cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-106.466,98 (Cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-56.466,98 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00906/001, emitida em 28/06/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 16.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 043/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa EQUATORIAL ENGENHARIA LTDA-EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de uma Praça no Largo dos Remédios, em Santana-AP.

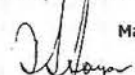
Valor: R\$-58.526,10 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Prazo: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-58.526,10 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00905/001, emitida em 28/06/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 15.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 044/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa R.C. SMITH FILHO, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de um calçadão em concreto armado, na Feira do Açaí, em Santana-AP.

Valor: R\$-73.285,17 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

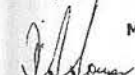
Prazo: 45 (Quarenta e cinco) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-73.285,17 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade:

1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00903/001, emitida em 28/06/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 15.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 045/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa IMECON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de passarela em madeira, nas 7ª e 15ª Avenidas e 12ª e 13ª Travessas, no Bairro Provedor II, em Santana-AP.

Valor: R\$-64.571,81 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-64.571,81 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1545101151.666 – Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE00904/001, emitida em 28/06/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 15.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 046/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Pintura da Escola Estadual Mário Quirino, em Macapá-AP.

Valor: R\$-45.676,40 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-45.676,40 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE00953, emitida em 11.07.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 11.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 047/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MORADIA LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma geral na quadra coberta da Escola Estadual Augusto Antunes.

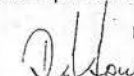
Valor: R\$-48.005,90 (Quarenta e oito mil, cinco reais e noventa centavos).

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-48.005,90 (Quarenta e oito mil, cinco reais e noventa centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1236100741.648 – Expansão e melhoria da rede física escolar. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE01058, emitida em 22.07.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 30.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 049/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa J & D SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Pintura na Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro.

Valor: R\$-73.573,89 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-73.573,89 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) e, correrão à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade: 1236100741.648 – Expansão e melhoria da rede física escolar. Fonte (001). Elemento de Despesa: 4490.51, consoante nota de empenho 2002/NE01043, emitida em 22.07.2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 22.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 050/02-NSP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa F. JUNIOR – FUJ ENGENHARIA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de um vestiário na quadra de Esportes da Escola Estadual Maria do Socorro Andrade Smith.

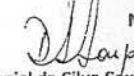
Valor: R\$-102.502,25 (Cento e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$-102.502,25 (Cento e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$-52.502,25 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 1236100741.648 – Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar. Fonte (001) – Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras Instalações, consoante nota de empenho 2002/NE01040/001, emitida em 19/07/2002.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, e modificada pela Lei nº 9.648/98.

Macapá, 19.07.2002


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 057/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração do projeto de disposição final dos resíduos sólidos e líquidos da Ampliação da Biologia Médica e Bromatologia.

Valor: R\$-14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos oitenta reais).

Prazo: 05 (cinco) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 – Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 – Fonte (001) – Nota de Empenho 2002/NE00954 de 11.07.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 18.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 090/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa OIAPOQUE PRODUCTIONS LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração do projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto do COPEM.

Valor: R\$-14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01054 de 22.07.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 091/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa ECCIL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

Objeto: Elaboração dos projetos referentes à Urbanização do Canal da Mendonça Junior.

Valor: R\$-14.806,00 (Quatorze mil, oitocentos e seis reais).

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01051 de 22.07.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 093/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa A.S. PANTOJA & CIA LTDA, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

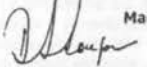
Objeto: Elaboração dos projetos complementares Executivo do Matadouro para 50 abates/dia.

Valor: R\$-14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Prazo: 07 (sete) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01052 de 22.07.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes: O. E. S. nº 094/02-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa R. A. DE CARVALHO, como CONTRATADA, para os fins nela declarados.

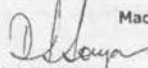
Objeto: Conclusão da pavimentação da Capela Beato José de Anchieta.

Valor: R\$-14.768,45 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 04122001141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 2002/NE01053 de 22.07.02.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 22.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 02/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONVENIENTE e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Implantação da Rede Elétrica aérea e subterrânea na Av. Equatorial, em Macapá-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 02/02 - SEINF.

Macapá, 10.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 037/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Associação Esportiva e Recreativa CEA - AERC, como CONVENIADO, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 02(duas) piscinas adulto e infantil na área da AERC; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/01-SEINF.

Macapá, 27.06.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 010/02-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de um galpão em estrutura metálica para implantação de Fábrica de Composto Orgânico, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 010/02-SEINF.

Macapá, 01.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 014/02-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Itauba, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 08(oito) trapiches nas comunidades de Jupati, Puraquê, Uruá, Igarapé Novo, Ipixuna Grande, Foz do Macacoari, São Tomé e Carmo do Macacoari - Município de Itauba; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 014/02-SEINF.

Macapá, 28.05.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 015/02-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Itauba, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de uma Escola na Comunidade do Puraquê, Município de Itauba; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/02-SEINF.

Macapá, 28.05.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

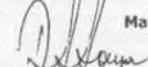
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 016/02-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Itauba, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de bloco com 02(duas) salas de aula, refeitório e cozinha na Escola Estadual Ana Claudia Picanço, Município de Itauba; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 016/02-SEINF.

Macapá, 27.06.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

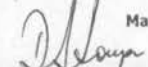
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 033/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Creche/Centro Comunitário do município de Ferreira Gomes-AP; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 033/01-SEINF.

Macapá, 01.07.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

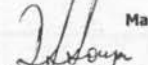
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 030/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, como CONVENIADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Escola Municipal Professora Nelma; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 030/01-SEINF.

Macapá, 02.06.02

 Daniel da Silva Souza
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

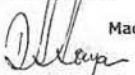
Partes:

3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 029/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário

do Baillique, como CONVENIADO, que tem como objetivo a Aquisição e implantação de duas estações compactas de tratamento de esgoto sanitário na localidade do Carneiro e Itamatatuba-Baillique; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 029/01-SEINF.

Macapá, 25.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 024/01-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Baillique, como CONVENIADO, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção do Porto das Marés do Hotel-Escola Bosque do Arquipélago do Baillique; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/01-SEINF.

Macapá, 18.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

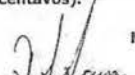
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 023/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa PRÓSPERA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Escola Estadual Manoel José, com 02(duas) salas de aula, secretaria e alojamento localizada na Zona Rural de Macapá - AP; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de **R\$-188.206,21** (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e um centavos) será acrescida a importância de **R\$-46.936,64** (Quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando assim o valor total do Contrato a ser de **R\$-235.142,85** (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Macapá, 12.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

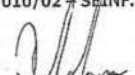
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e adaptação do antigo prédio do Fórum, para funcionar a Biblioteca Municipal de Mazagão-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 010/02 - SEINF.

Macapá, 25.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

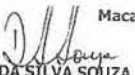
Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ECCIL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma urgente do Quartel da Polícia Militar de Laranjal de Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 08/02 - NSP/SEINF.

Macapá, 10.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

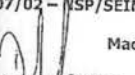
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa DECOL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da quadra poliesportiva, biblioteca, auditório e urbanização da Escola Estadual José do Patrocínio; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 07/02 - NSP/SEINF.

Macapá, 12.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

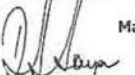
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 005/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ELO - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reparos e adaptações na estrutura física do prédio da SEPLAN; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 005/02 - SEINF.

Macapá, 28.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Implantação da 2ª etapa do Loteamento Cajari, em Laranjal do Jari-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/02 - SEINF.

Macapá, 13.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/01-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa PARDAL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção do campo de futebol na sede do município de Calçoene, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 014/01 - NSP/SEINF.

Macapá, 10.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

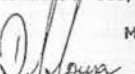
Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/01-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ESTACON ENGENHARIA S.A., como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Urbanização da área em torno da

Fortaleza de São José de Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 008/01 - SEINF.

Macapá, 04.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

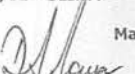
Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/01-SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Produção de 809 lotes urbanizados para relocação de famílias atingidas pela enchente do Rio Jari, município de Laranjal do Jari-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 04/01 - SEINF.

Macapá, 12.06.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

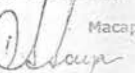
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 025/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA SANTOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Escola Estadual Igarapé Grande da Terra Grande - Arquipélago do Baillique-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S nº 025/02 - NSP/SEINF.

Macapá-AP, 29.07.02


Daniel da Silva Souza
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

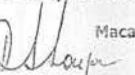
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 034/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa NOVO MILÊNIO CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Centro Didático Parque Aquático Capitão Euclides Rodrigues, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S nº 034/02 - NSP/SEINF.

Macapá, 27.06.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

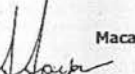
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 038/02-DESDU/SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa AMÉRICA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 178,00m de passarela em madeira de lei na 6ª Rua e Av. Aimorés, Bairro Buritizal, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO VALOR: Do valor principal de **R\$-8.911,98** (Oito mil, novecentos e onze reais e novecentos e oito centavos), fica deduzido a importância de **R\$-1.521,85** (Hum mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$-7.390,13** (Sete mil, trezentos e noventa reais e treze centavos).

Macapá, 29.07.2002


DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Instrumento**Partes:**

2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 038/01-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte como CONVENIADA, que tem como objetivo os serviços de Construção de uma Rádio Comunitária e Biblioteca Eletrônica no Bairro Novo Horizonte; para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 038/01-SEINF.

Macapá, 01.06.2002

DANIEL DA SILVA SOUZA
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Saúde**Ronaldo Dantas de Melo****PORTARIA Nº 528/02-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02, e artigo 5º do Decreto nº 1524/02 de 04/04/2002, e

- **CONSIDERANDO** que os critérios para concessão do adicional devam valorizar as boas práticas que garantam atenção humanizada e resolva aos usuários;
- **CONSIDERANDO** a responsabilidade dos gestores de monitorar e promover a vigilância em saúde;
- **CONSIDERANDO** o objetivo de organizar os serviços de saúde e a produção de seus indicadores;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de dotar os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, de instrumentos para tomada de decisões gerenciais.

RESOLVE:

- **Art. 1º** - Estabelecer os critérios específicos de avaliação para a concessão do Adicional de Desempenho SUS, aos servidores da área de saúde de qual trata a Lei nº 0399, de 22 de dezembro de 1997, e Decreto nº 1524, de 04.04.02, e que define os critérios gerais previstos em seu artigo 3º.

§ 1º - Os critérios específicos de que trata este artigo, são os seguintes:

- I - Preencher os relatórios, prontuários, AIH'S, guias ou impressos estabelecidos pela SESA/SUS;
- II - Demonstrar adesão aos programas de saúde instituídos através de normas, procedimentos e rotinas dos serviços de saúde;
- III - Cumprir as tarefas inerentes aos cargos e as atribuições estabelecidas pela direção técnica da unidade;
- IV - Cumprir metas estabelecidas em conformidade com os critérios qualitativo e de produtividade.

§ 2º - Cada unidade hospitalar ou serviço de maior complexidade deverão determinar objetivos e metas distintas, inerentes e adequadas à realidade, assim como a necessidade do setor, que serão avaliados através de critérios específicos.

§ 3º - enquanto não estiverem implementados os critérios específicos para avaliação dos servidores, de que tratam os parágrafos 2º e 3º, para efeito de concessão do Adicional de Desempenho - SUS serão utilizados também os critérios gerais estabelecidos no Decreto nº 1524, de 04.04.02.

Art. 2º - O adicional de desempenho - SUS não será devido ao servidor que encontrar-se afastado de suas atividades através das seguintes licenças e/ou ausências:

- I - Prêmio por Assiduidade;
- II - Tratamento de interesses particulares;
- III - Acompanhamento de cônjuge;
- IV - Doença em pessoa da família;
- V - Treinamento e capacitação sem interesse da administração;
- VI - Maternidade;
- VII - Atividade política;
- VIII - Mandato classista;
- IX - Férias;
- X - Suspensão disciplinar;

§ 1º - O adicional de desempenho - SUS também poderá ser comprometido nos casos de licença para tratamento de saúde, isoladamente ou somado a outras variáveis, tais como: assiduidade, produtividade, pontualidade, relações interpessoais, desempenho técnico, cooperação, etc.

§ 2º - O servidor que tiver falta não justificada perderá o adicional de desempenho - SUS do Programa de Remuneração Variável em sua totalidade.

Art. 3º - No caso do servidor se sentir lesado pela não concessão do adicional de desempenho - SUS, na forma estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, deverá formalizar pedido de revisão a ser apreciado pelo Comitê Gestor do Programa de Remuneração Variável.

Art. 4º - Ficam os titulares ou delegados dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, autorizados a procederem a avaliação de profissionais, que se encontram em efetivo exercício nas respectivas unidades, inclusive aprovando as escalas de serviço que deverão ser cumpridas pelos servidores.

§ 1º - As escalas em serviço, serão elaboradas pela chefia imediata, com dados dos servidores e terão que ser devidamente aprovados pelos diretores dos hospitais, regionais de saúde e demais coordenadores, homologadas pelo gestor ou a quem delegado.

Art. 5º - Serão contemplados com o adicional de desempenho - SUS, Diretores e Chefes de Unidades e Programas de Saúde, cujo o cargo efetivo estiver contemplado no anexo do Decreto 1524 de 04/04/02, bem como, os de cargos comissionados, que estiverem diretamente ligados à área da saúde, com exceção dos profissionais (médicos) que fazem parte do Convênio nº 009/2001-SESA/FUNDAP.

Parágrafo Único: Os servidores de categorias funcionais não relacionados no anexo do Decreto nº 1524 de 04/04/02, que desempenham atividades no faturamento de AIH/SAI, serão contemplados com o referido adicional, até o número de quatro (04) servidores para os Hospitais da Mulher, Emergência, Especialidade e Criança, até três (03) servidores para o Hospital de Santana e Laranjal do Jari, um (01) servidor por Unidades Mistas e quatro (04) servidores para a Divisão de Controle e Avaliação e cinco (05) servidores para a Unidade de Informática.

Art. 6º - Será contemplada também com o Adicional de Desempenho - SUS, a categoria de Sanitarista, e, por similitude as categorias de Guarda de Endemias na função similar de Agente de Saúde e Microscopista na função similar de Laboratorista.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/02, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 29 de julho de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02, considerando a Lei 8080/90 que define o papel de gestão nas três esferas do Governo na Implantação do SUS;

- Considerando a Portaria nº 095/MS-01 e 378/MS-02 que instituiu a NOAS 01/01-02-NORMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE na implementação do SUS, define a elaboração do Plano Diretor de Regionalização de Assistência-PDR em que o gestor municipal assume a gestão dos Estabelecimentos Assistências de Saúde do Nível de Atenção Básica;
- Considerando o Ofício nº 038/DMSVJ do gestor municipal propondo a instituição da Comissão Paritária para elaborar o estudo do repasse da Unidade Mista sediada no Município de Vitória do Jari.

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (03) meses, a Portaria nº 303/02-SESA, de 13 de maio de 2002, publicada no D.O.E. nº 2790 de 22.05.02.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - 09 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 571/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02, e considerando a Lei 8080/90 que define o papel de gestão nas três esferas do Governo na Implantação do SUS;

- Considerando a Portaria nº 095/MS-01 e 378/MS-02 que instituiu a NOAS 01/01-02-NORMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE na implementação do SUS, define a elaboração do Plano Diretor de Regionalização de Assistência-PDR em que o gestor municipal assume a gestão dos Estabelecimentos Assistências de Saúde do Nível de Atenção Básica;
- Considerando o Ofício nº 276/2001-GAB/PMA do gestor municipal propondo a instituição da Comissão Paritária para elaborar o estudo do repasse da Unidade Mista sediada no Município do Amapá.

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (03) meses, a Portaria nº 299/02-SESA, de 13 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2790 de 22 de maio de 2002.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - 09 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 572/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02, e considerando a Lei 8080/90 que define o papel de gestão nas três esferas do Governo na Implantação do SUS;

- Considerando a Portaria nº 095/MS-01 e 378/MS-02 que instituiu a NOAS 01/01-02-NORMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE na implementação do SUS, define a elaboração do Plano Diretor de Regionalização de Assistência-PDR em que o gestor municipal assume a gestão dos Estabelecimentos Assistências de Saúde do Nível de Atenção Básica;
- Considerando o Ofício nº 092/01-GAB/PMFG do gestor municipal propondo a instituição da Comissão Paritária para elaborar o estudo do repasse da Unidade Mista sediada no Município de Ferreira Gomes,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (03) meses, a Portaria nº 300/02-SESA, de 13 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2790 de 22 de maio de 2002.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - 09 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 573/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02, considerando a Lei 8080/90 que define o papel de gestão nas três esferas do Governo na Implantação do SUS;

- Considerando a Portaria nº 095/MS-01 e 378/MS-02 que instituiu a NOAS 01/01-02-NORMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE na implementação do SUS, define a elaboração do Plano Diretor de Regionalização de Assistência-PDR em que o gestor municipal assume a gestão dos Estabelecimentos Assistências de Saúde do Nível de Atenção Básica;
- Considerando o Ofício nº 091/01-SEMSA do gestor municipal propondo a instituição da Comissão Paritária para elaborar o estudo do repasse da Unidade Mista sediada no Município de Oiapoque.

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (03) meses, a Portaria nº 301/02-SESA, de 13 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2790 de 22 de maio de 2002.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - 09 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 574/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Técnica Para Avaliação de Materiais Equipamentos Médico - Hospitalares, a serem adquiridos para o Hospital de Especialidades/SESA.

- ROSELIANE NENO LOBATO
- TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS
- JOEL LUIZ HEISLER
- IDIO NAZIMA JUNIOR
- HELDER DAMASCENO ALBUQUERQUE
- MARLUCELENA PINHEIRO DA SILVA
- SOCORRO DE JESUS MARTINS
- EUPÍDIO DIAS DE CARVALHO
- ENIVALDO CAMBRAIA ALVES
- GIOVANNI MACIEL BANDEIRA
- FERNANDA PATRICIA DE FÉRIAS ROCHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 12 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 575/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/14758,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO - Enfermeira Sanitarista, e TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do IX Módulo do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, no período de 15 à 17.08.02.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá - Ap, 13 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 577/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/14603,

RESOLVE:

Designar as servidoras ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados à Saúde - CDS-1, e FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ - Agente de Saúde Pública, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Curitiba - PR, com objetivo de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, no período de 03 à 08.09.02, ocorrendo as despesas através do Termo de Ajustes e Metas

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 13 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 578/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/14805,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NAZETE PONTES DE BRITO - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - CDS-1, WALDIVIA JUCÁ PENALBER - Chefe da Unidade de Folha de Pagamento - CDS-1, e JOSÉ TORRES CARDOSO - Chefe da Unidade de Controle de Pessoal - CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Treinamento de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos, Excelência e Qualidade Total na Administração Pública, no período de 27 à 31.08.02.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 13 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 579/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Memo nº 150/02-NSP/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA - Agente Administrativo, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Arquipélago de Bailique, com objetivo de fazer parte das Plenárias e Fóruns de Delegados, no período de 15 à 18.08.02.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 580/02-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1947 de 02.05.02,

RESOLVE:

Designar CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Secretário de Saúde - Adjunto - CDS-4, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Arquipélago de Bailique, com objetivo de fazer parte das Plenárias e Fóruns de Delegados, nos dias 16 à 17.08.02.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 583/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/12718,

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora LINDA MARY NASSER RAMOS - Fonoaudióloga, que se deslocou da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Belém - Pa, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Motricidade Oral, na área de Neurologia Aplicada à Fonoaudiologia, nos dias 02 e 03.08.02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 584/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/12718,

RESOLVE:

Autorizar a servidora LINDA MARY NASSER RAMOS - Fonoaudióloga, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Belém - Pa, com objetivo de participar do Curso de Especialização em Motricidade Oral na área Ética, nos dias 13 e 14.09.02, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 585/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/14857,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA - Chefe da Unidade de Informação e Análise de Situação em Saúde - CDS-1, para acumulativamente, responder pelo Grupo

de Atividade de Controle das Doenças Imunopreveníveis - CDI-2/CVS/SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 586/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/1475,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SIRLEY RODRIGUES BEZERRA DE SENA - Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades - Mazagão, até Macapá - Ap, com objetivo de participar do Treinamento de Hemoterapia Transfusional no HEMOAP, no período de 26.11 à 28.12.01.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 587/02-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4591 de 31.07.02, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/14804,

RESOLVE:

Designar as servidoras ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, MARIA NAZETE PONTES DE BRITO - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - CDS-1, e NILCE DIAS COELHO - Coordenadora da 2ª Regional de Saúde - CDS-3, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participarem da Oficina de Planejamento das Atividades de Capacitação de Recursos Humanos em Vigilância Sanitária dos Estados do Norte, no período de 18 à 20.08.02, ocorrendo as despesas através do Termo de Ajustes e Metas.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá - Ap, 14 de agosto de 2002.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Saúde - Adjunto

Autarquias Estaduais

Detur

Sílvia Cláudia Campos Isacksson

PORTARIA (P) Nº 232/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo nº 253/2002 - PROECOTUR/DETUR:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CLEIDE MARIA BANHA CORRÊA TAVARES, Gerente de Subgrupo do PROECOTUR, CDS-2, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de MAZAGÃO/AP, com objetivo de realizar atividades do Projeto "CENTRO DE SABER DO MAZAGÃO VELHO", no período de 31/07 a 01/08/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 agosto de 2002.

SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 233/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n° 251/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o deslocamento do servidor MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA, Motorista, que viajou da sede das suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de PRACUUBA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES, CUIJAS DO ARAGUARI, LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI-AP, com objetivo de conduzir o veículo que transportará técnico deste NGP/AP, que acompanhará o técnico do Ministério do Meio Ambiente/SCA, Sr. Sérgio Pamplona, que estará realizando vistoria nas obras de infra-estrutura turística financiadas pelo MMA, no período de 13 a 16/08/2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA (P) N° 234/2002-DETUR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4339 de 29 de julho de 2002, tendo em vista o que consta no Memo n° 254/2002 - PROECOTUR/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor RONALDO DA GAMA PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "PROECOTUR-AP", FGS-2, que viajará da sede das suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de RECIFE/PE, com objetivo de participar do XXX Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, no período de 19 a 25/08/2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

SÍLVIA CLÁUDIA CAMPOS ISACKSSON PANTOJA
DIRETORA - PRESIDENTE

Terrap

Luiz Carlos Gouveia

PORTARIA
(P) N° 110/2002 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 4342, de 29 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a designação do servidor FRANK BELINNI, Chefe da Divisão de Operações, código FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de gerenciar o escritório local do Laranjal do Jari bem como o monitoramento das obras do loteamento Cajari, no período de 12.08 a 21.08.2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

LUÍZ CARLOS GOUVEIA
Diretor-Presidente/TERRAP

PORTARIA
(P) N° 111/2002 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 4342, de 29 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a prorrogação do servidor WALTER MOURA CAMARA DOS REIS JUNIOR, Gerente do Projeto Periurbano, código FGS-2, que se encontra viajando da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de dar continuidade aos serviços do Loteamento Cajari, no período de 03.08 a 10.08.2002.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

LUÍZ CARLOS GOUVEIA
Diretor-Presidente/TERRAP

Hemoap

Juvanete Amoras T. Miranda, Interina

PORTARIA N°: 056 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora Presidente, Paulo César Lamarão da Silva, chefe do Serviço de Contratos e Convênios e Ruimarisa Monteiro Pena Martins, Gerente de Subgrupo de Identificação de Grupos Sanguíneos Raros ABO e Fator RH, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Mazagão, dia 29 de julho de 2002, para acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 057 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora Presidente, Paulo César Lamarão da Silva, chefe do Serviço de Contratos e Convênios, Ruimarisa Monteiro Pena Martins, Gerente de Subgrupo de Identificação de Grupos Sanguíneos Raros ABO e Fator RH, e Manoel dos Santos Lemos, motorista da Diretora Presidente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Amapá e Pracuuba, nos dias 30 e 31.07.2002, para acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 058 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora Presidente, Alinete Cordeiro de Oliveira, Secretária Administrativa da Divisão Técnica, Elliceli Moreira Sant Anna de Moraes, chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa, Márcia Maria Nogueira de Abreu, chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, e Manoel dos Santos Lemos, Motorista da Diretora Presidente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Calçoene e Oiaçoque no dia 02 de agosto de 2002, para acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 059 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora Presidente, Paulo César Lamarão da Silva, chefe do Serviço de Contratos e Convênios, Ruimarisa Monteiro Pena Martins, Gerente de Subgrupo de Identificação de Grupos Sanguíneos Raros ABO e Fator RH, e Manoel dos Santos Lemos, motorista da Diretora Presidente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de cutias e Itaubal, no dia 05 de agosto de 2002, para acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 060 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Homologar o deslocamento dos servidores Juvanete Amoras Távora Miranda, Diretora Presidente, Paulo César Lamarão da Silva, chefe do Serviço de Contratos e Convênios e Manoel dos Santos Lemos, motorista da Diretora Presidente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no dia 07 de agosto de 2002, para acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 061 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1433 de 04 de abril de 2002, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Márcia Maria Nogueira de Abreu, chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia, e Suanny do Socorro Semblano Viana, Assessora Jurídica e Manoel dos Santos Lemos, motorista da Diretora Presidente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, nos dias 10 e 11 de agosto de 2002, a fim de acompanharem a Governadora do Estado do Amapá nas Plenárias do Orçamento Participativo.

Macapá, 13 de agosto de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA N°: 062 /2002- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, caput da Constituição Federal, art. 33 Inciso V e XI do Decreto Estadual n° 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, Decreto 1433 de 04.04.2002, art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e art. 160, parágrafo único da Lei Estadual n° 0066/93.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias o período da portaria n° 030/2002, publicado no Diário Oficial do Estado n° 2786 de 16 de maio de 2002.

Macapá, 16 de junho de 2002.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente, Interina

PORTARIA Nº: 063 /2002-GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, caput da Constituição Federal, art. 33 Inciso V e XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, Decreto 1433 de 04.04.2002, art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e art. 160, parágrafo único da Lei Estadual nº. 0066/93,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias o período da portaria nº 030/2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2786 de 16 de maio de 2002.

Macapá, 16 de julho de 2002.

Juvanezy Aguiar Fávora Miranda
Diretora Presidente, interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/HEMOAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeada pela Portaria nº 022/01 de 01/06/01, comunica aos interessados que estará realizando Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 07/02-CPL/HEMOAP, para a Contratação de Pessoa Jurídica com o objetivo de fornecer refeições para pacientes e plantonistas e lanches para doador de sangue, no dia 04/09/2002 às 09:00 horas no Auditório do Hemoap.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à CPL do Hemoap, que se localiza à Avenida Raimundo Álvares da Costa s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Maquizar Severino Leão Costa
Presidente da CPL/HEMOAP

Ceforh

Rita de Cássia Lima Andréa

ERRATA

Ref.: CONTRATO Nº 016/2002 - Publicado no Diário oficial do Estado nº 2781 de 09/05/2002.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 5.179,85 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), pelos serviços prestados, valor este que será liberado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Contrato, são provenientes do Convênio nº 001/2002 - SEFAZ/CEFORH, e correrão à Fonte nº 001, Elementos de Despesas 3390.36 e 3390.47, Programa de Trabalho 04128001826120000, conforme Notas de Empenho 2002NE00373 e 2002NE00371, emitidas em 30/04/2002.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 4.316,54 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), pelos serviços prestados, valor este que será liberado de acordo com a forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Contrato, são provenientes do Convênio nº 001/2002 - SEFAZ/CEFORH, e correrão à Fonte nº 001, Elementos de Despesas 3390.36, Programa de Trabalho 04128001826120000, conforme Nota de Empenho 2002NE00373, emitida em 30/04/2002.

Macapá-AP, 23 de maio de 2002.

Rita de Cássia Lima Andréa
Diretora-Presidente

ERRATAS

Ref.: CONTRATO Nº 017/2002

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.39

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.35

Ref.: CONTRATO Nº 018/2002

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.39

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.36

Ref.: CONTRATO Nº 019/2002

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.39

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.36

Ref.: CONTRATO Nº 024/2002

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.39

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.36

Ref.: CONTRATO Nº 031/2002

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO E PARTES - HELOISA NOGUEIRA & KLAUS SCHUBERT - H + K

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.39

LEIA-SE:

INSTRUMENTO E PARTES - H + K DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL S/C LTDA.

DA DOTAÇÃO - rubrica 33.90.35

Ref.: CONTRATO Nº 033/2002

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO - Elemento de Despesa 3390.36,

Programa de Trabalho 04128001826120000

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO - Elemento de Despesa 3390.36

Ref.: CONTRATO Nº 034/2002

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA - de 09 de junho até a 08 de agosto de 2002

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA - de 09 de junho até a 08 de novembro de 2002

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

Rita de Cássia Lima Andréa
Diretora-Presidente

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 084 /2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338 de 16.04.97 e o Decreto nº 2274 de 02.04.97.

RESOLVE:

Autorizar a servidora JULIA PANTOJA MARQUES, Farmacêutica Bloquímica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para se deslocar da sede de suas atividades- Macapá, até Gramado-RS, no período de 09 a 15 de Outubro de 2002, a fim de participar XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, com ônus para SESA.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA Nº 085/2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338 de 16.04.97 e o Decreto nº 2274 de 02.04.97.

RESOLVE:

Autorizar o servidor Rômulo Corrêa Fernandes, Farmacêutico, para deslocar da sede de suas atividades- Macapá, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 06 a 15 de Setembro de 2002, a fim de participar do Treinamento em Controle de Qualidade em Bebidas não Alcoólicas, com ônus para SESA.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA Nº 086 /2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338 de 16.04.97 e o Decreto nº 2274 de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar os servidores Jorge Pujuan Almeida Salomão, Chefe do Serviço de Administração Geral, FGI-3 e Rosa Maria Cardoso de Castro, Agente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá até a cidade do Rio Janeiro-RJ, no período de 25 a 31 de Agosto de 2002, a fim de participarem do Curso de Atualização em Segurança e Saúde em Almoarifados, ocorrendo as despesas por conta do Convênio 08/99-45/PROLACEN/ANVISA/MS.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA Nº 087 /2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338 de 16.04.97 e o Decreto nº 2274 de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar os servidores Ramyr Anaice de Oliveira, Bloquímico, Rômulo Corrêa Fernandes, Farmacêutico e Raimundo Melo de Oliveira, Motorista, Código, FGI-2, para no período de 25/08 a 04/09/2002, se deslocarem da sede de suas atividades- Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de realizarem supervisão de laboratórios e descentralização de serviços laboratoriais de análises leishmaniose.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2002.

Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública, através da sua Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº 2849 de 19/08/2002.

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 013/02-CPL/LACEN-AP

MODALIDADE: CONVITE 013/2002-CPL/LACEN-AP.

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 012/02-CPL/LACEN-AP

MODALIDADE: CONVITE 012/2002-CPL/LACEN-AP

Macapá, 20 de agosto de 2002

Bel. MÁRCIA ROSANE SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL/LACEN-AP

Copen

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

RATIFICAÇÃO FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

Em 19/08/02

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Diretor do COPEN/AP

JUSTIFICATIVA Nº 032/2002-CPL/COPEN

PROCESSO Nº 39.000.0317/02

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, da LEI Nº

8.666/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES

ADJUDICATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE

TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

OBJETO: DESPESAS COM TARIFAS DE TELEFONIA

CONVENCIONAL, PERTENCENTES AO COPEN/AP.

VALOR: R\$- 1.485,93 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e

noventa e três centavos)

PERÍODO: JUNHO/JULHO/02

Senhor Diretor,

Em atendimento aos ditames do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e posterior publicação a presente JUSTIFICATIVA para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, para atender as despesas com tarifas de telefonia convencional, referente ao mês junho/02.

A despesa em apreço deve-se ao fato da EMBRATEL S/A, ser a única empresa de telefonia convencional no Estado. Tornou-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Diante dos fatos acima narrados, tornou-se imperioso a contratação direta da empresa adjudicatária para prestar tais serviços ao COPEN, cuja justificativa respalda-se perfeitamente nas exigências da Lei, como também preenchem os elementos indispensáveis exigidos pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes.

Ademais, verifica-se in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha da contratante e justificativa de preço, pois a mesma apresentou preço competitivo com o praticado no mercado.

Ad hunc modo, estando configurada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que autoriza a Administração a proceder a contratação direta, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, no mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, ex vi do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste Ato Licitatório.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002

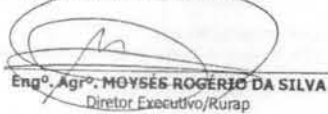
Domício Ferreira Pôrtes Júnior
Presidente da CPL/COPEN

Rurap**Moysés Rogério da Silva****COMUNICADO**

O Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, através da Unidade de Contratos e Convênios, vem a público tornar sem efeito a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/02 - RURAP/Firma Alexandre Moreira Góis/ME, publicado no D.O.E nº 2843 de 07.08.02.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2002.


Engº. Agrº. MOYSÉS ROGERIO DA SILVA
Diretor Executivo/Rurap

Delegacia Geral de Polícia Civil**Rosilene Martins de Sena****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

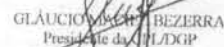
CONVITE N.º 010/2002-CPL/DGP

A Delegacia Geral de Polícia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação, conforme discriminação abaixo:
PROCESSO: 28820.000819/2002
MODALIDADE: Convite
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 05 (cinco) Estações Fixas de Radiocomunicação VHS-FM Simples/Semi-Duplex e 20 (Vinte) Transceptores Portáteis VHS-FM.
ABERTURA: 26 de Agosto de 2002
HORA: 09:00 horas

O Edital deste Convite estará a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Cândido Mendes, 1131 - Centro.

Para qualquer esclarecimento contactar os fones: (96) 212 8178 e (96) 212 8177.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2002.


GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Presidente da CPL/DGP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2002 - CPL/DGP**

A Delegacia Geral de Polícia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação, conforme a discriminação abaixo:

PROCESSO: 28.820.001.128/02/02

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço

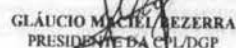
OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de limpeza, conservação e higienização nas áreas pertencentes a Delegacia Geral de Polícia.

ABERTURA: 09 de setembro de 2002 às 09:00 horas.

O Edital desta Tomada de Preços poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cândido Mendes n.º 1131 - Centro, mediante recolhimento da Taxa correspondente em banco credenciado.

Para esclarecimentos contactar os fones: (96) 212-8178 e (96) 212-8177.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.


GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL/DGP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º: 003/2002-CPL/DGP
PROCESSO N.º: 28820.000977/2002
OBJETO: Readaptação no prédio da Delegacia Geral de Polícia.
DATA DA ABERTURA: 12.07.2002
FIRMAS PARTICIPANTES:
FIRMA 01: A. L. MACHADO
FIRMA 02: J. V. REFORMA LTDA - ME
FIRMA 03: CONSTRUTORA MORADIA LTDA
FIRMA 04: CONCRETO LTDA

FIRMA 05: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 01 - A. L. MACHADO

VALOR: R\$ 39.620,95 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CONVITE N.º: 004/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.000955/2002

OBJETO: Adaptações no Prédio da Academia de Polícia Civil

DATA DA ABERTURA: 19.07.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: A B C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FIRMA 02: SOUZA MENDES CONSTRUÇÃO, PREST. DE SERVI. E COMERCIO LTDA.

FIRMA 03: ELO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

FIRMA 04: J. J. P. LEITE

FIRMA 05: EBEMAR - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - ME

FIRMA 06: R. G. SMITH FILHO

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 05: EBEMAR - CONST. E COMERCIO LTDA - ME

VALOR: R\$ 61.950,84 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONVITE N.º: 005/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.001040/2002

OBJETO: Serviços de readaptação no Prédio da Delegacia Geral de Polícia.

DATA DA ABERTURA: 01.08.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: A. L. MACHADO - ME

FIRMA 02: CONCRETO LTDA

FIRMA 03: J. V. REFORMA LTDA - ME

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 01: A. L. MACHADO - ME

VALOR: R\$ 78.202,15 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CONVITE N.º: 006/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.000748/2002

OBJETO: Uniformes para o acompanhamento escolar / atividades Lúdicas do Projeto Monitoria Escolar Comunitária.

DATA DA ABERTURA: 02.08.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: GILFREI TRACAJOLY SILVA

FIRMA 02: M.N.S. VIANA - ME

FIRMA 03: ROBBY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

FIRMA 04: GEISE M. DE SOUZA - ME

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 02: M.N.S. VIANA - ME

VALOR: R\$ 51.272,50 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONVITE N.º: 007/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.001043/2002

OBJETO: Serviços de readaptação no Prédio da Delegacia Geral de Polícia.

DATA DA ABERTURA: 05.08.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: A. L. MACHADO - ME

FIRMA 02: J. V. REFORMA LTDA - ME

FIRMA 03: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA - ECP

FIRMA 04: CONCRETO LTDA

FIRMA 05: R. P. SOARES MARTINS

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 01: A. L. MACHADO - ME

VALOR: R\$ 79.308,86 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CONVITE N.º: 008/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.001045/2002

OBJETO: Aquisição de 100 (CEM) bicicletas para uso nesta Secretaria.

DATA DA ABERTURA: 07.08.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: NENES & CIA LTDA

FIRMA 02: GRAFITTE & CIA LTDA

FIRMA 03: D'ARAÚJO COMERCIO UTILIDADES LTDA

FIRMA 04: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 01: D'ARAÚJO COMERCIO UTILIDADES LTDA

VALOR: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

TOMADA DE PREÇOS N.º: 001/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.000921/2002

OBJETO: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para carros da SEJUSP.

DATA DA ABERTURA: 31.07.2002

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

FIRMA 02: JOSÉ ALVINO MESQUITA - ME

FIRMA 03: CPA - COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ

FIRMA 04: CONSAP - CONSTRUTORA DO AMAPÁ LTDA

FIRMAS VENCEDORAS:

FIRMA 02: JOSÉ ALVINO MESQUITA - ME

LOTE 2 - R\$ 2.190,16 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 3 - R\$ 1.792,72 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 4 - R\$ 122.592,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 5 - R\$ 17.916,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

FIRMA 4: CONSAP - CONSTRUTORA DO AMAPÁ LTDA.

LOTE 1 - R\$ 17.687,68 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

TOMADA DE PREÇOS N.º: 002/2002-CPL/DGP

PROCESSO N.º: 28820.000984/2002

OBJETO: Manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

FIRMAS PARTICIPANTES:

FIRMA 01: ETECON LTDA

FIRMA 02: R. R. DO REGO - EPP

FIRMA VENCEDORA:

FIRMA 02: R. R. DO REGO - EPP

VALOR: R\$ 156.720,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Fundações Estaduais**Fundecap****Sebastião Nelson Silva de Souza**

PORTARIA N.º 112/2002 - FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994, Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio-UMP, para viajar da sede das suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Baique, com o objetivo de organizar junto as comunidades locais a ordem de entrega das imagens Sagras restauradas pelo Museu Joaquim Caetano da Silva, no período de 19 a 22/08/2002.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 16 de Agosto de 2002.


SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP.

Sociedades de Economia Mista**Caesa****José Adailton Barbosa Leite****NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2002- CAESA

A P R O V O


JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernesto Borges, 222, Centro, Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.976.311/0001-04, com a Inscrição Estadual n.º 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitações e Contratos - NULIC, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada por Preço Global, às 09:00 horas do dia 04 de setembro do presente exercício, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para o seguinte objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA DO ELEVADO T-2, nesta cidade de Macapá - AP.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, no Núcleo de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone/fax (0xx96) 212-7233.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2002.


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NULIC/CAESA

CEA**Luiz José dos Santos Monteiro****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ASJUR/CEA.**

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá.

Fundamento Legal: artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Contingente: Das vagas previstas no instrumento principal, incluir-se-á a apenas Sra. Elizabeth Bararua Menezes, que se encontra em livramento condicional, requisito necessário para a sua

inclusão no presente Convênio, totalizando 06 (seis) apenados, para a prestação de serviços na sede da Conveniada.

Data de assinatura: 23/07/02

Macapá (AP), 23 de julho de 2002.

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, e a firma J. C. A. Serviços Especializados Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 57 e 65 e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços com disponibilidade de 51 (cinquenta e um) leituristas e 06 (seis) cadastradores, para executar serviços de leitura de medidores de energia elétrica e cadastro de consumidores, respectivamente, conforme quantitativo de mão-de-obra por localidade, constante no anexo I do edital de licitação. Pelo presente Termo, acrescentar-se-á mais 06 (seis) leituristas e 06 (seis) cadastradores, totalizando 57 (cinquenta e sete) leituristas e 12 (doze) cadastradores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global para a consecução do objeto do presente CONTRATO será de R\$ 513.442,80 (quinhentos e treze reais, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), mais R\$ 10.696,72 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo liberado mensalmente o valor de R\$ 53.483,62 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a Conta da Nota de Empenho n.º 006824, de 09/08/02.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/02.

Macapá (AP), 09 de agosto de 2002.

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/02-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Tropical Materiais de Construção Ltda.

Fundamento Legal: art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, a da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material elétrico a serem aplicados em unidades consumidoras de alta tensão em todo Estado do Amapá, conforme especificação e quantitativo constantes no anexo I do edital de licitação.

Valor: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 18.148,64 (dezoito mil reais, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que serão liberados de acordo com a entrega e mediante a apresentação de documento do almoxarifado da CONTRATANTE comunicando a data de recebimento do material fornecido.

Dotação: Empenho n.º 006690 - 23/07/2002.

Prazo: Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após a entrega de todo o material, objeto do Contrato, no almoxarifado da Contratante.

Data da Assinatura: 07/08/2002

Macapá (AP), 07 de agosto de 2002

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente da Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2002, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no

Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 12ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Caiças Escolares):

Relator: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 01) PROCESSO N° 000923/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 043/98-SEPLAN/ Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
RESPONSÁVELS: Guilherme Costa de Araújo e Dilda Natalina Santos Picanço.
- 02) PROCESSO N° 000368/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 1128/98-SEED/ Cx. Escolar da Escola Serafini Costaperária.
RESPONSÁVEL: Antônio Coutinho de Souza.
- 03) PROCESSO N° 000854/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 2153/98-SEED/ Cx. Escolar Mário Andrezza.
RESPONSÁVEL: Maria Estela Teixeira Leite.
- 04) PROCESSO N° 000859/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 556/97-SEED/ Cx. Escolar Professor Paulo Freire.
RESPONSÁVEL: Lúcio Maciel da Silva.
- 05) PROCESSO N° 000876/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2341/98-SEED/ Cx. Escolar São Jorge do Aporema.
RESPONSÁVEL: Rosilene Maciel Souza.
- 06) PROCESSO N° 000892/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2564/98-SEED/ Cx. Escolar Ernesto Pereira Colares.
RESPONSÁVEL: Valdeci Ribeiro dos Santos.
- 07) PROCESSO N° 000916/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2285/97-SEED/ Cx. Escolar Prof. Aracy Miranda de Mont'Alverne.
RESPONSÁVEL: Joaquim Carlos Nascimento dos Prazeres.
- 08) PROCESSO N° 000933/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0389/98-SEED/ Cx. Escolar Calafate.
RESPONSÁVEL: Rosineide Sarmiento Gomes.
- 09) PROCESSO N° 000972/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2193/98-SEED/ Cx. Escolar Aracy Corrêa Alves.
RESPONSÁVEL: Francisco Amancio dos Santos.
- 10) PROCESSO N° 002798/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0932/98-SEED/ Cx. Escolar São Francisco de Assis.
RESPONSÁVEL: Irlando Castro dos Reis.
- 11) PROCESSO N° 002813/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0445/98-SEED/ Cx. Escolar Centro Didático Ginásio Estadual Avertino Ramos.
RESPONSÁVEL: Luiz Otávio Ferreira Tostes.

Relator: Cons. JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA CORELHO

- 12) PROCESSO N° 004440/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 1986/98-SEED/ Federação Amapaense de Capoeira-FACA.
RESPONSÁVEL: Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira.
- 13) PROCESSO N° 004594/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0709/98-SEED/ Cx. Escolar J. I. Provedor II.
RESPONSÁVEL: Maria do Socorro C. de Assunção.
- 14) PROCESSO N° 004789/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0641/99-SEED/ Cx. Escolar Furo do Bailique e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Edivaldo Ferreira dos Santos.
- 15) PROCESSO N° 004826/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2163/98-SEED/ Cx. Escolar São Sebastião do Pacuí e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Jorgene da Fonseca Nery.

Relatora: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

- 16) PROCESSO N° 002093/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0046/98-SEED/ Cx. Escolar Munguba do Jari.
RESPONSÁVEL: Ely Maria de Souza Borges.
- 17) PROCESSO N° 003044/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 1323/97-SEED/ Cx. Escolar Orlando Mendes Lima.
RESPONSÁVEL: Vanda Silva Marques.
- 18) PROCESSO N° 003067/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0044/98-SEED/ Cx. Escolar J.I. Tia Mariinha.
RESPONSÁVEL: Vânia Mary Viegas Souto.
- 19) PROCESSO N° 003246/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0274/98-SEED/ Cx. Escolar Maria Carmelita do Carmo.
RESPONSÁVEL: Jair Nascimento Borges.
- 20) PROCESSO N° 003418/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0696/98-SEED/ Cx. Escolar Prof. Maria José Souza e Silva.
RESPONSÁVEL: Iamar Barroso Assunção.

Relatora: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

- 21) PROCESSO N° 001426/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2398/98-SEED/ Cx. Escolar Foz do Rio Piratiba.
RESPONSÁVEL: Leila Nazaré dos Santos Passos.

- 22) PROCESSO N° 001559/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2150/98-SEED/ Cx. Escolar Maria do Carmo Viana dos Anjos.
RESPONSÁVEL: Vera Lúcia Leão Sanches Lyra.

- 23) PROCESSO N° 001521/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 1171/98-SEED/ Cx. Escolar Pingo de Ouro e 1º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Ana Diele Costa.

- 24) PROCESSO N° 001558/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2059/98-SEED/ Cx. Escolar J.I. Vitória Régia e 2º T. Aditivo.
RESPONSÁVEL: Regina Alves da Cunha.

- 25) PROCESSO N° 001673/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas dos Convênios n°s 0814/98-e 2444/98-SEED/Cx. Escolar Antônio João.
RESPONSÁVELS: Mário Nunes Torrinha e Nívia Maria de Andrade.

- 26) PROCESSO N° 001708/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0886/98-SEED/ Cx. Escolar Tessalônica.
RESPONSÁVEL: Rejane Gouveia da Costa.

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

- 27) PROCESSO N° 000051/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 2002/97-SEED/ Cx. Escolar São Sebastião da Terra Firme.
RESPONSÁVEL: Izanete de Souza Brito.

- 28) PROCESSO N° 000119/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 1157/98-SEED/ Cx. Escolar Joaquim Caetano da Silva.
RESPONSÁVEL: Ivanildo Luciano da Luz.

- 29) PROCESSO N° 000120/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0378/98-SEED/ Cx. Escolar Evangelho Quadrangular.
RESPONSÁVEL: Margarida Sodré da Silva Diniz.

- 30) PROCESSO N° 000126/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 0151/98-SEED/ Cx. Escolar Torão do Matapi.
RESPONSÁVEL: Sérgio da Conceição de Souza.

- 31) PROCESSO N° 000647/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2054/97-SEED/ Cx. Escolar Bonito do Aporema.
RESPONSÁVEL: Ana Graciete Guimarães Brito.

- 32) PROCESSO N° 000701/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 2192/98-SEED/ Cx. Escolar Padre Simão Cordeiro.
RESPONSÁVEL: Dorival Tomaz de Brito.

- 33) PROCESSO N° 000702/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2170/98-SEED/ Cx. Escolar Cristo Libertador.
RESPONSÁVEL: Maria Madalena Ramos da Costa.

- 34) PROCESSO N° 000716/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio n° 2212/97-SEED/ Cx. Escolar Tiradentes.
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos de Moraes Favacho.

- 35) PROCESSO N° 000783/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 003/98-CEICOM/ Coop. Agroextrativista dos Produt. das Comunidades de Água Branca e Cachapo/COOPERSERRA.
RESPONSÁVEL: Antônio Ferreira da Silva.

- 36) PROCESSO N° 000784/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 005/98-CEICOM/ Coop. Agroextrativista dos Produtores das Comun. de Água Fria, Bozinho, Sete Ilhas e Tucano I - COOPERNORTE.
RESPONSÁVEL: Joaquim Gomes.

- 37) PROCESSO N° 000968/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Convênio n° 041/98-SETRACI/ Assoc. dos Moradores do Bairro Perpétuo Socorro.
RESPONSÁVEL: Guilherme Costa de Araújo e Silva.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytyev de Queiroz

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no P.A. n° 572/2002, Classe II, protocolizado sob o n° 5003/2002,

RESOLVE:

N° 456/2002 Art. 1º Designar os servidores ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO, Chefe da Seção de Registros Processuais e Documentação, VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenadora de Recursos Humanos, MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Informática, Técnicos

Judiciários do Quadro Permanente deste Tribunal, e LUIS AFONSO LOBATO DE OLIVEIRA, Contador do Quadro Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à disposição deste Regional, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão Especial encarregada de realizar procedimento licitatório, objetivando a contratação de Empresa Publicitária, para produção e veiculação de Campanha Institucional, visando a conscientização do voto.

Des. MÁRIO GURITEX DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2002 – GAB/CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a resolução TSE nº 7651, de 24 de agosto de 1965, ratificada pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, e...

Considerando as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Fiscalização de Propaganda Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva, para exercer a função de Oficial de Justiça "ad hoc", sob compromisso, inclusive cumprir citações, intimações, notificações e mandados de busca e apreensão e outros mandados, na execução dos serviços pertinentes à Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral nas Eleições de 2002. Dado e passado nesta Cidade de Macapá-AP, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2002

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de agosto de 2002.

Desembargador Gilberto Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor do TRE/AP

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 178/02 – EEM

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

NOTIFICAÇÃO

FAZ PUBLICAR o presente edital, extraído dos processos de Regularização Cadastral, com a finalidade de NOTIFICAR os seguintes eleitores:

ANA ISABEL DE JESUS
ANTONIO DINO DE SOUZA PEREIRA
ANTONIO DOS SANTOS
BENEDITO DE SOUSA SILVA
CLAUDENIR PENA DOS SANTOS
CLAUDIO DOS SANTOS
DILSON FERREIRA
ELIANE VENTURA DE OLIVEIRA
IRACY LEIA LINS
J. NETE SOARES MONTEIRO
JERSON VITORIANO DE OLIVEIRA
LUIZA DE NAZARE CORTES
LUZIA DA SILVA BARBOSA
MANOEL ALVANIR DA CONCEIÇÃO PINTO
MANOEL ANTONIO DE SALES
MANOEL DE JESUS DE SOUSA COSTA
MARGARETE DA SILVA
MARIA ALCINDA DOS SANTOS
MARIA BENEDITA PEREIRA CAVALCANTE
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA VIANA DOS ANJOS
MARIA JACIRENE MARTEL
MARIA TEREZA MORAES NETO
PATRICIO ARLEN DUARTE DO NASCIMENTO
PAULO BRAGA DOS SANTOS
ROSILDA TRINDADE DA SILVA
ROSINALDO DE OLIVEIRA
SILVANA JULIETA PINHEIRO
SILVANA SANTANA DOS SANTOS

Para comparecerem a este Cartório Eleitoral, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da publicação, a fim de tomarem conhecimento de sua situação eleitoral e dos procedimentos a serem executados por este Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se os presentes Editais, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos treze (13) dias do mês de agosto de dois mil e dois. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Serventuário, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 150/02 – EEM

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

NOTIFICAÇÃO

FAZ PUBLICAR o presente edital, extraído dos processos de Regularização Cadastral, com a finalidade de NOTIFICAR os seguintes eleitores:

ALDENIR LAZARO DA COSTA
ALENOR DE JESUS PINTO
ALEXSON PEREIRA FIGUEIREDO
BENEDITA SALLES SANTIAGO
CARLOS AUGUSTO LIMA ROCHA

CLEBER PENHA DOS SANTOS
CLECIO ROBERTO BORGES BEZERRA
ELZIO LIMA LAMARÃO
HELI PEREIRA
HELIANA VIEIRA
JARDEL MUNIZ DE ABREU
JOSE ANTONIO DEMOSTENES RIBEIRO
MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES
MARIA DE LOURDES ANDRADE DE BONFIM
RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA

Para comparecerem a este Cartório Eleitoral, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da publicação, a fim de tomarem conhecimento de sua situação eleitoral e dos procedimentos a serem executados por este Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se os presentes Editais, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze (15) dias do mês de Julho de dois mil e dois. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Serventuário, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 107/02

O Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

Processo nº 1.486/02

Autos de : Pedido de Reconhecimento de Filiação Partidária.

Requerente: José Maria da Silva Mota

SENTENÇA

Dispositivo

Isto posto, com fundamento no art. 19 da Lei 9.096, indefiro o pedido, declarando, por sentença, nula a filiação do Partido Progressista Brasileiro – PPB. Após o trânsito em julgado dê-se baixa, façam-se as comunicações e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 03 de julho de 2002. a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital com prazo de cinco dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dois. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Serventuário, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª. Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 113/02 – EEM

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

NOTIFICAÇÃO

FAZ PUBLICAR o presente edital, extraído dos processos de Regularização Cadastral, com a finalidade de NOTIFICAR os seguintes eleitores:

Adilson Silva
Benedita Gonçalves dos Santos
Celina da Silva Tavares
Claudiane Gomes Pinheiro da Silva
Claudionor Dias da Silva
Dinaelza dos Santos do Nascimento
Dioneia de Jesus Silva Ramos
Domingos Armando de Souza
Domingos Moraes
Idnair dos Santos Dias
Iracema Vasconcelos
Jairo Alex Portal de Souza
Jairo Santos do Monte
Josenira Neiva Moreira
Josiana Ferreira Machado
Manoel Lima Rodrigues
Marcelo Paulo do Nascimento
Maria Benedita de Freitas do Nascimento
Maria da Silva Ribeiro
Maria de Deus Pena Custodio
Maria de Fatima do Nascimento
Maria de Jesus da Cruz
Maria de Jesus de Oliveira Silva
Maria de Nazaré Camilo de Souza
Newton Clely Moraes Padilha
Rosiane Pacheco da Costa
Seni Pereira Ribeiro
Washington Luiz de Oliveira

Para comparecerem a este Cartório Eleitoral, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da publicação, a fim de tomarem conhecimento de sua situação eleitoral e dos procedimentos a serem executados por este Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezesseis (16) dias do mês de Julho de

dois mil e dois. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Serventuário, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA Edital nº 114/02 – EEM

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

NOTIFICAÇÃO

FAZ PUBLICAR o presente edital, extraído dos processos de Regularização Cadastral, com a finalidade de NOTIFICAR os seguintes eleitores:

Joana Ribeiro Rodrigues
Joanicio Sebastião Furtado
João Batista da Silva
João Candido da Silva Filho
João Jaime Silva
João Marques de Souza
João Neves
João Palha Barros
Joaquina da Costa
José Raimundo da Lourida da Silva
José Ramos Pantoja
José Reinaldo Soares
José Ribamar Alves de Lima
José Ribeiro Neto
José Ricardo Ferreira Valente
José Roberto da Conceição Almeida
José Roberto dos Santos
José Souza
Joselito Souza das Chagas
Josenias Mineiro

Para comparecerem a este Cartório Eleitoral, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da publicação, a fim de tomarem conhecimento de sua situação eleitoral e dos procedimentos a serem executados por este Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedem-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª. Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezesseis (16) dias do mês de Julho de dois mil e dois. Eu, Márcio Jaime dos Passos Pereira, Serventuário, o digitei. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 15 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 2002, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CRIMINAL No. 0001528-2/2002
ORIGEM :COMARCA DE LABANJAL DO JARI
APELANTE :JOSE MARIA FELIX DA SILVA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :MINISTERIO PUBLICO
RELATORIA :Des. GILBERTO PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL No. 0001529-2/2002
ORIGEM :COMARCA DE SERRA DO NAVIO
APELANTE :BENEDITO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :MINISTERIO PUBLICO
RELATORIA :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0001188-1/2002
ORIGEM :2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACA
APELANTE :VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES, E OUTRO(S)
ADVOGADO :SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
APELADO :ESTADO DO AMAPA, E OUTRO(S)
ADVOGADO :ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS
RELATORIA :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0001189-1/2002
ORIGEM :2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACA
APELANTE :MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :VANIA LUCIA CAVALCANTE MAGALHAES
APELADO :MARIA AMELIA SILVA PEREIRA

ADVOGADO : REGINALDO BARROS DE ANDRADE
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AKS) No. 0001190-1/2002
ORIGEM : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E OUTRO(S)
ADVOGADO : MONIQUE DE MATOS ALVARENGA
APELADO : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO : SIXIA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
RELATORIA) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

REMESSA EX-OFÍCIO(20) No. 0000314-6/2002
ORIGEM : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
PARTEI : JOSE ITANARACI MENDES DA ROCHA
ADVOGADO : RONALDO SANTOS AMARAL
PARTE2 : DIRETOR DEPARTAMENTO TRANSITO - EMPRESA MUNI
REMETENTE : JUIZ DIREITO 5a VARA CÍVEL COMARCA DE MACAPÁ
RELATORIA) : Des. GILBERTO PINHEIRO

AGRAVO (Ag) No. 001042-11/2002
AGRAVANTE : DESIGN CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : OSMAR NERI MARINHO FILHO
AGRAVADO : M. C. GOMES VALE - ME
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
RELATORIA) : Des. HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000271-5/2002
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JUIZ DE MACAPÁ
RECORRENTE : UBIRATAN MACIEL MONTEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO : MARINALDO ROBERTO DE BARROS
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO(S)
RELATORIA) : Des. GILBERTO PINHEIRO

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000842-3/2002
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO
PACIENTE : HEIDERSON SOUZA DE MORAES
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO 1a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATORIA) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000830-3/2002
IMPETRANTE : NAURO MACEDO DA SILVA E OUTRO(S)
PACIENTE : FRANCISCO RONALDO VIEIRA PINTO
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO 2a VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATORIA) : Des. HONILDO AMARAL DE NELLO CASTRO
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 04/07/2002
RELAT. (ANT): Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
SECC. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000835-3/2002
IMPETRANTE : CARLOS ANTONINO NABARE CANTUARIA
PACIENTE : WELTON ALMEIDA DOS REIS
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE M
RELATORIA) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 15/07/2002
RELAT. (ANT): Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
SECC. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE PROTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 545/02

Impetrante : Arlen de Almeida Lopes
Advogados : Lucivaldo da Silva Costa e Outros
Informante : Governadora do Estado do Amapá
Relator : Desembargador Gilberto Pinheiro

"Trata o presente de Mandado de Segurança impetrado em favor de Arlen de Almeida Lopes em face de ato da Governadora do Estado do Amapá, que considerou o impetrante não indicado para frequentar o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Narrou no writ que tanto na primeira fase (prova objetiva) do concurso para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, quanto na segunda (teste físico) foi considerado habilitado, sendo que na terceira etapa (exame psicológico) foi julgado não indicado.

Sustentou em suas razões que o exame psicológico não aferiu o comportamento humano de forma fática, uma vez que destoa consideravelmente da realidade e dos conceitos a que o impetrante está sujeito em matéria de avaliação pessoal, tendo em vista o fato de não ter experimentado até a presente data qualquer fracasso em

processos seletivos públicos.

Alegou que nessa fase reina a obscuridade nos critérios de avaliação, uma vez que a análise pelos avaliadores tem caráter subjetivo. Ainda que realizada por profissionais da área psicológica - são passíveis de controvérsias.

Aduziu, que a Constituição Federal não faz qualquer exigência relativa a exame psicotécnico para ingresso no serviço público.

Requeru ao final a concessão liminar da ordem determinando que a autoridade apontada coatora inclua o impetrante dentre os candidatos considerados habilitados para frequentar o Curso de Formação Profissional - CFP, para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Relativamente as liminares, estas visam assegurar a tutela do direito aparente, quando através da denominada prova *prima facie* se evidenciem os critérios classicamente adotados de aparência do bom direito (*fumus boni iuris*) e perigo na demora (*periculum in mora*).

No primeiro pressuposto, temos a "plausibilidade do direito", a evidência a existência de um interesse processual, a que se convencionou denominar de *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito). No segundo, temos o eventual retardamento na composição da lide com possibilidade de perecimento, ou do próprio processo ou de seu objeto: é aquilo denominado de *periculum in mora*. Somente a concomitância desses dois pressupostos admite a tutela cautelar.

De acordo com Carlos José Cordeiro, in *Cognição no Processo Cautelar*, RJ nº249, julho/98, p. 5, "só haverá *periculum in mora* se configurado o *fumus boni iuris*, numa invencível interdependência, posto que aquele será analisado objetivamente, pelos fatos justificadores resultantes da plausibilidade do dano ao bem da vida que se encontra questionado. Dessa forma, o juiz deverá afirmar seu convencimento baseado num exame superficial do direito à cautela, e não num juízo de certeza deste, a fim de viabilizar uma rápida e sumária prestação jurisdicional".

Por demais sabido que é legal a exigência do exame psicotécnico para ingresso no serviço público, entretanto, tal processo jamais poderá ser empregado de maneira sigilosa e com resultado irreversível, posto que a Constituição Federal assegura o direito a recurso contra todos os atos emanados da Administração.

Nesse sentido de que é pacífico o entendimento jurisprudencial, o candidato reprovado no exame psicotécnico e/ou psicológico deve ter garantido o direito a tomar ciência das razões que motivaram sua "não indicação" a frequentar o Curso de Formação Profissional, sob pena de violação do artigo 37 da Carta Magna, onde prescreve-se a exigência de publicidade dos atos administrativos como princípio imposto ao administrador. Neste sentido é a jurisprudência Pátria.

"DIREITO ADMINISTRATIVO - CONCURSO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR - CANDIDATOS INABILITADOS NO EXAME PSICOTÉCNICO E APROVADOS NOS EXAMES ESCRITOS - SEGURANÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE ILEGALIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE COATORA - ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DO EXAME PSICOTÉCNICO, ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - ENTREVISTA PSICOLÓGICA DE CARÁTER SUBJETIVO E SEM RIGOR CIENTÍFICO - SENTENÇA MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ DESPROVIDA - 1. A autoridade coatora, para os fins fixação do polo passivo da relação processual mandamental, é aquela que pode desfazer ou corrigir o ato iniquado de ilegal ou abusivo. 2. A exigência de avaliação psicológica ou teste psicotécnico, como requisito ou condição necessária ao acesso a determinados cargos públicos de carreira, somente é possível se houver Lei que expressamente o tenha previsto. Além disso, mister que haja um laudo científico e detalhado, demonstrando as deficiências do candidato para exercer o cargo almejado". (TJPR - AC-RN 0067766-9 - (15646) - 2ª C. Civ. - Rel. Des. Sidney Moraes - DJPR 08.03.1999)

"CONCURSO PÚBLICO - EXAME PSICOTÉCNICO - TESTE SUBJETIVO - MARGEM PARA ARBITRÁRIO - RECORRIBILIDADE CONSGRADA NO EDITAL - NÃO OBSERVÂNCIA DE CRITÉRIOS - Embora legal e lícita a exigência de avaliação psicológica de candidato inscrito em concurso público, os testes devem ser marcados pela objetividade afim de evitar larga margem ao arbítrio que as avaliações subjetivas propiciam. Não basta que o edital consagre a recorribilidade das decisões: é necessário a real possibilidade de fazê-lo, com obediência a justos critérios". (TJDF - APC 19990110295860 - 1ª T. Civ. - Relª Desª Carmelita Brasil - DJU 13.06.2001 - p. 23)

Por fim destaca que o citado exame está previsto não apenas na legislação. No entanto, deve ser realizado tendo em vista a racionalidade e essência em face dos requisitos necessários a função da carreira policial. Entretanto, a subjetividade desses exames, não pode ser aceita, sob pena de arbítrio por parte do administrador.

Conforme deixou claro o Min. Vicente Leal, no julgamento Resp. 206187 "A jurisprudência dos nossos tribunais tem admitido a exigência da aprovação em exame psicotécnico no edital de concurso público para provimento de certos cargos, com vistas a avaliação intelectual e profissional do candidato, desde que prevista em lei, renegando, todavia, a sua realização segundo critérios subjetivos do avaliador, susceptível de ocorrer procedimento seletivo discriminatório. Na espécie, ainda que a legislação que disciplina a carreira de Policial Federal exija a aprovação em exame psicotécnico, vedada é sua realização de forma sigilosa e irreversível, restrita às conclusões exclusivas do avaliador, que avalia a aptidão do candidato por meio de crédito subjetivo, passíveis de ocorrência de arbítrio". (STJ - Resp 206187 - PR - 6ª T - DJU 14.06.1999 - p. 240)

No caso em tela estão patentes os requisitos necessários para concessão da liminar pleiteada, quais sejam, o *periculum in mora* e *fumus boni iuris*.

Posto isto, defiro a liminar pleiteada e determino a imediata inclusão do impetrante no Curso de Formação Profissional - CFP, para o cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Prestes informações a autoridade apontada como coatora no prazo legal.

Após, abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

(a) Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Relator"

MORGANITA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 546/02

Impetrante : Maria Jaucimar da Costa Baia
Advogados : Françoise Helena Rodrigues de Oliveira e Outros (Def. Públicos)
Informante : Governadora do Estado do Amapá
Litiscorrente Passivo : Estado do Amapá
Relator : Desembargador Mello Castro

"Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por MARIA JAUCIMAR DA COSTA BAIÁ contra ato, no seu entender ilegal e arbitrário, da Exma. Sra. Governadora do Estado do Amapá, consistente na homologação do resultado do concurso público para seleção de candidatos ao Curso de formação de soldados PM de que trata o edital n.º 003/01, certame do qual foi eliminada.

Aduz, em síntese, que após lograr êxito na prova objetiva, foi declarada "não habilitada" no exame de aptidão física por não possuir a estatura mínima exigida de 1m,60cm (um metro e sessenta centímetros) ao edital de concurso.

Sustentando a ausência no edital de concurso de previsão de recurso administrativo contra a referida decisão, assevera que a exigência de estatura mínima como requisito para o ingresso nas fileiras da Polícia Militar constitui em afronta ao princípio da legalidade inserido no art. 37, caput, da Constituição Federal, mormente quando não contemplada em lei.

Trazendo a colação orientação jurisprudencial dessa Corte que entende favorecer seus argumentos, aduz que a falta de previsão em lei do requisito de estatura mínima civa de nulidade a exigência prevista no edital pela Administração Pública, residindo, nesse aspecto, a sua fumaça de bom direito.

Após argumentar que o *periculum in mora* resta evidenciado pelo início do curso de formação de soldados no último dia 05 de agosto, conclui por requerer seja concedida medida liminar para suspender os efeitos do ato que decidiu pela eliminação da IMPETRANTE, bem como "determinar à Impetrada que realize com a impetrada os exames de capacidade física - abdominais, apoio e corrida, e em seguida, as demais providências previstas no edital, qual seja o seu Impresso no Curso de Preparação, caso seja aprovada nos exames físicos". (sic).

Pede, ainda, sejam requisitadas as informações à d. Autoridade Apontada como Coatora, a oitiva do Ministério Público e a concessão da Segurança, mantendo-se os efeitos da liminar deferida.

Requer, finalmente, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Instrui o pedido com documentos de fls. 07 usque 18.
Este o relatório.

Examinou nesta oportunidade apenas o pedido de liminar.

Resaltou, de início, que a Impetrante na verdade pretende suspender os efeitos da decisão administrativa que homologou o resultado do concurso, eliminando-a do certame em razão da limitação de altura.

Com efeito, é cediço que toda e qualquer atividade administrativa está subordinada à lei, pois "a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso" (HÉLY LOPES MEIRELLES, *Direito Administrativo Brasileiro*, 1964, p.56).

O princípio da legalidade não exclui nem inibe o exercício de atuação discricionária da Administração, cabendo a Esta o encargo de perante o caso concreto eleger a solução que se ajusta à finalidade e ao interesse público, segundo a sua conveniência e oportunidade.

Entretanto, a legalidade do ato é um limite ao poder discricionário, significando dizer que a atuação da Administração não pode violar uma disposição de lei expressa ou implícita sob o pretexto do interesse público pois seus atos ficam subsumidos ao princípio da legalidade e da previsibilidade.

Com efeito, no caso do caso concreto, inexistindo no Estatuto da Polícia Militar do Amapá, Lei n.º 6.652/79, qualquer previsão legal sobre os requisitos indispensáveis à admissão nos estabelecimentos de ensino destinados à formação de soldados, mormente a exigência de estatura mínima de 1m60 centímetros, não poderia a Administração estabelecer tal exigência tão-somente no edital de concurso, muito menos atribuindo-lhe o caráter eliminatório.

A par de ser chamada comumente como a "lei do certame", não prescinde o edital da estrita observância da legislativa, pois à Administração não é dado atuar contra lei, mas somente em conformidade com a lei, certo que somente a lei em sentido formal é que pode estabelecer requisitos para ingresso em cargos públicos, funções e empregos públicos, conforme estabelece o art. 37, I, da Constituição Federal, e o art. 42, I, da Constituição Estadual, em textos idênticos:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

1 - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros, na forma da lei"

Aliás, analisando hipótese semelhante, onde também se fazia exigência não prevista em lei embora viesse ser inserida e exigida em Edital de Concurso, a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça se posicionou no sentido de excluir a limitação, havendo-a como violadora a direito de candidato, como se infere dos julgados a seguir colacionados:

"ADMINISTRATIVO- RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA- POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE OFICIAL DE SAÚDE. 1 - É inconstitucional a exigência editalícia de estatura mínima para candidato a cargo de oficial de saúde da Polícia Militar de Minas Gerais."

Embora neste caso houvesse na Polícia Militar de Minas Gerais essa exigência para o ingresso como Praça, a situação concreta do Amapá é diferente pois que não há essa limitação-exigência, razão porque me parece mais do que oportuno transcrever o voto do Exmo. Sr. Ministro PEÇANHA MARTINS:

"Senhor Presidente, a exigência é inconstitucional. Estamos diante de uma realidade neste País - os nordestinos estão diminuindo de tamanho por força mesmo da subnutrição. A continuar assim, dentro em pouco, teremos uma raça de homens menores no Nordeste, que estarão impedidos de prestar Serviço Militar. Conheci ilustres Generais de Exército, que assumiram, inclusive, a posição até de Ministro de Estado, que não tinham 1m60cm de altura. Um deles tinha 1m50cm e era General de Exército e foi Ministro do Exército Brasileiro. E o mais culto dos brasileiros, o inigualável Ruy Barbosa, também era baixo".

(...) De modo que não posso, data vênica, concordar com essa exigência feita no edital, pois acho que fere o princípio da igualdade. O tamanho não pode medir a capacidade das pessoas e nem as diferenças. (Cf. Rec. Eni MS n. 1.643-2-MG. Relator para o Acórdão Ministro Peçanha Martins, pub. DJI de 21 de junho de 1993).

Por outro lado, a similitude de entendimento pode ser constatada nos seguintes precedentes do mesmo Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR DO D. F. PSICOTÉCNICO. 1. A exigência de exame psicotécnico para o ingresso na carreira policial-militar do Distrito Federal, inserida no edital, briga com o disposto no art. 11 da lei n. 7.289, de 1984. 2. Agravo Regimental a que se nega provimento". (AGA 37645-93-DF, 5ª T, Rel. Min Jesus Costa Lima, DJ 28/06/1993, p.12900).

No mesmo sentido:

"D. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA DE EXAME PSICOTÉCNICO. Inexigível é o exame psicotécnico não previsto expressamente em lei, não suprido a omissão legal a inclusão de sua exigência no edital de concurso, recurso especial não conhecido". (REsp. 28936- 92- PA - rel. min. Assis Toledo - DJU 17.06.96, p. 06.686).

Esse mesmo entendimento veio de ser adotado pela nossa Egrégia Câmara Única em acórdão de minha relatoria ao julgar a Apelação Cível n. 746-00, Capital, à unanimidade da Turma Julgador composta dos Exmos. Srs. Desembargadores Mário Guryev, revisor, e Gilberto Pinheiro, vogal:

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E PODER DISCRICIONÁRIO - CONCURSO PARA ADMISSÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR - APTIDÃO EM DATILOGRAFIA - EXIGÊNCIA INSERIDA NO EDITAL E NÃO PREVISTA EM LEI - INCABIMENTO - NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - SILÊNCIO QUE NÃO IMPEDE O ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1) A legalidade do ato é um limite ao poder discricionário, significando dizer que a atuação da Administração está submetida ao império da lei, dela não podendo se afastar ou desviar sob o pretexto do interesse público. Inteligência do princípio da legalidade que consagra a total submissão do Estado à lei; 2) Inexistindo previsão legal da exigência do exame de aptidão em datilografia como condição para o ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amapá, incabível é a sua ilegalidade baseada tão-somente em sua inclusão no Edital de Concurso; 3) A não impugnação do edital de concurso, observado os prazos decadenciais, não impede o acesso ao Poder Judiciário com o fito de buscar a tutela jurisdicional do Estado, direito subjetivo público constitucional consagrado no art. 5º, XXXV, da Carta Constitucional; 4) Recurso conhecido e parcialmente provido para julgar parcialmente procedente a ação para declarar a ilegalidade da exigência do exame de aptidão em datilografia como condição para o ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado do Amapá e assegurar aos apelantes o direito de frequentarem o certame. (AC 746/00 - j. 29/08/2000).

Mutatis mutandis, a questão sub examine comporta a inteligência do mesmo princípio.

Faço ao exposto, divisando a presença dos requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora, DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR e, em consequência, determino a suspensão, até o julgamento do mérito deste mandamus, dos efeitos da decisão administrativa que eliminou a Impetrante do certame, ordenando que se permita a sua participação no respectivo curso de formação de Soldado da Polícia Militar.

Em consequência, determino:

a) Seja a douta Autoridade apontada como coatora notificada, por mandado instruído com o inteiro teor desta decisão, para que tome conhecimento da concessão desta liminar e a cumpra imediatamente porque iniciada a outra etapa do concurso, bem como para que, dentro do prazo legal, preste as informações que julgar oportunas.

b) Cite-se, o Estado do Amapá, na qualidade de litisconsorte passivo.

c) Posteriormente, cumpridas as determinações, com ou sem informações, certificado o decurso de prazo, ouça-se a D. Procuradoria Geral de Justiça.

Publique-se. Intimem-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de agosto de 2002.

(a) Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Relator"

MORGANHA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO N.º 086/2002

Requisitante : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de
Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requisitado : Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Amapá
Requerente : Humberto Jorge Vieira
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Requerido : Estado do Amapá
Procuradora : Ana Célia Dohi Martins

"Trata-se de Precatório extraído dos autos do Processo nº 1.747/1995, referente à Ação de Execução de Sentença, proposta por HUMBERTO JORGE VIEIRA contra o ESTADO DO AMAPÁ, na qual o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, condenou o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 29.134,86 (vinte e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O requisitório foi instruído com cópia dos seguintes documentos: petição inicial, procuração judicial, sentença condenatória, acórdão que julgou a remessa obrigatória, certidão de trânsito em julgado do acórdão, demonstrativo de cálculo, mandado de execução-citação e petição do executado informando a não interposição de embargos.

Em parecer da d. Procuradoria de Justiça, acostado às fls. 42/43 dos autos, verificou-se que o Precatório preencheu todas as formalidades legais, previstas nos artigos 730 e 731 do Código de Processo Civil e artigo 532, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e decidir.

O precatório em questão preenche todos os requisitos previstos nos arts 730 e 731 do CPC, no art. 532, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, razão pela qual DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§1º, 1º-A e 2º da Constituição Federal.

Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo requisitante para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2002.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"

MORGANHA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO N.º 088/2002
Requisitante : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de
Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requisitado : Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Amapá
Requerente : Centro Diagnóstico Ultrassonográfico do
Amapá Ltda
Advogado : Paulo Alberto dos Santos
Requerido : Estado do Amapá
Procuradora : Ana Célia Dohi Martins

"Trata-se de Precatório extraído dos autos do Processo nº 4.848/1999, referente à Ação de Execução de Sentença, proposta por CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICO DO AMAPÁ, contra o ESTADO DO AMAPÁ, na qual o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, condenou o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 90.100,88 (noventa mil, cem reais e oitenta e oito centavos).

O requisitório foi instruído com cópia dos seguintes documentos: petição inicial, procuração judicial, sentença condenatória, acórdão que julgou a remessa obrigatória, demonstrativo de cálculo, mandado de execução-citação e petição do executado informando a não interposição de embargos e certidão de que não foi interposto embargos.

Em parecer da d. Procuradoria de Justiça, acostado às fls. 38/39 dos autos, verificou-se que o Precatório preencheu todas as formalidades legais, previstas nos artigos 730 e 731 do Código de Processo Civil e artigo 532 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e decidir.

O precatório em questão preenche todos os requisitos previstos nos arts 730 e 731 do CPC, no art. 532, caput e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, razão pela qual DEFIRO o pagamento requisitado.

Comunique-se ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, determinando que sejam observados os preceitos constantes do artigo 100, §§1º, 1º-A e 2º da Constituição Federal.

Remeta-se cópia desta decisão ao Juízo requisitante para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2002.

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"

MORGANHA DA SILVA VIEIRA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 1.033/02

Agravante: JACI MONTEIRO DA SILVA
Advogado: LELIO JOSÉ HAAS
Agravada: GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ e
OUTROS
Relator: Des. MÁRIO GURYEV
Vistos, etc.

"JACI MONTEIRO DA SILVA, através de seu advogado, interpôs Agravo de Instrumento, com pedido de

efeito suspensivo, contra a decisão do Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que indeferiu as liminares pleiteadas nas Ações Populares nº 6.997, 6.998, 6.999 e 7.000/2002, ajuizadas contra ato da GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ que, com fundamento na Lei Estadual nº 338, de 16 de abril de 1997, instituiu várias "Gerências de Projetos", atribuindo aos seus ocupantes (VERÔNICA DOS SANTOS MARAL e FÁBIO TAVARES PENANTE) gratificação temporária equivalente a CDS-3 e CDS-2.

Aduz, em resumo, que o ato impugnado e o dispositivo legal que o embasou (art. 46, da Lei Estadual nº 338/97) são inconstitucionais, uma vez que resultaram na criação de cargos na esfera da Administração Pública através de simples decreto do Chefe do Poder Executivo, ferindo de morte os comandos do art. 37, inc. II, e o do art. 68, § 3º, inc. III, ambos da Constituição Federal.

Por fim, alegando, ainda, a nulidade das nomeações dos ocupantes dos referidos cargos, ante a ausência de publicação no Diário Oficial do Estado de qualquer "projeto especial" que justificasse a criação dos aludidos cargos, requereu a atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente agravo, para lhe garantir a concessão das liminares pleiteadas nas iniciais das ações populares e, ao final, o provimento do recurso, no sentido de revogar o *decisum* fugitivo.

Resumidos os principais argumentos do agravante, passo ao enfrentamento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo, antecipando que, pelas razões a seguir, o pleito não merece guarida.

Como já é de conhecimento comum, a atribuição de efeito suspensivo a agravo de instrumento, salvo nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens ou levantamento de dinheiro sem caução idônea, se vincula à presença de dois requisitos, quais sejam: a relevância da fundamentação e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 558, caput, do Código de Processo Civil).

Pois bem, no caso concreto, embora a fundamentação seja, aparentemente, relevante, não vislumbro a presença do *periculum in mora*, isto é, não vejo probabilidade do *decisum* fugitivo causar dano irreparável ou de difícil reparação ao patrimônio público estadual, ainda que o desfecho final da questão demande largo espaço de tempo. Isso porque, tudo quanto for pago, nesse período, aos agravados ocupantes dos cargos terá como contraprestação o resultado de seu labor. Portanto, pelo menos em tese, mesmo no caso de êxito da ação popular, a Administração Pública Estadual, repiso, não experimentará prejuízo.

Ademais, percebo a possibilidade do *periculum in mora in verso*, considerando que a matéria objeto deste agravo envolve a prestação de serviço público, cuja abrupta solução de continuidade, decorrente da suspensão dos efeitos das nomeações impugnadas, pretendida pelo agravante, poderá acarretar sérios prejuízos aos administrados beneficiados pela atividades atribuídas às denominadas "gerências de projetos", de sorte que o dano inverso, caso fosse atribuído efeito suspensivo ativo a este agravo, seria muito mais prejudicial aos interesses da sociedade que a manutenção da decisão guerrada.

Ex positis, ante a ausência de um dos pressupostos indispensáveis, nego efeito suspensivo ao agravo e determino a intimação dos agravados para, querendo, contraminutarem o recurso no decêndio legal.

Após, abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça, pelo prazo regimental.

Intimem-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002

(a) Des. MÁRIO GURYEV
Relator"

Macapá, 19 de agosto de 2002

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa
Av. Fab, 1835 - Centro, esquina com Manoel Eudoro Pereira, alda da Cimed, salas 06 e 07, Fone/Fax (0xx96) 223-9105 / Expediente: 12 às 18 hs
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 1.941/02 (Conhecimento)
Requerente: MONTE-SIAO PRESTADORA DE SERV. LTDA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO e NILZA L. PEREIRA
Requerido (a): SITEC ENGENHARIA LTDA
Audiência: 02/09/2002 às 12:30 hs.

AUTOS N.º 1.884/02 (Conhecimento)
Requerente: S. FÉLIX JÚNIOR - ME
Advogado: CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR
Requerido (a): ANDRÉA CRISTINA BORGES DE SOUZA
Audiência: 29/08/2002 às 17:30 hs.

AUTOS N.º 1.941/02 (Execução)
Exequente: J. L. VALES - ME
Advogado: OZIEL A. B. BORGES e INVANILDO V. DE SOUZA
Executado (a): SOCORRO G. DE SOUZA
Audiência: 02/09/2002 às 15:00 hs.

AUTOS N.º 1.671/02 (Execução)
Exequente: J. L. VALES - ME
Advogado: OZIEL A. B. BORGES e INVANILDO V. DE SOUZA
Executado (a): CESARINA S. SOUZA
Audiência: 02/09/2002 às 17:30 hs.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002

Anderson Guedes Vieira
Subchefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 207/02

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

AUTOS N.º 27.493/02 (Conhecimento)
Requerente: AROLD DE SOUZA FERRAZ DE CARVALHO
Advogado(a): Tânia Camarão Lima
Requerido(a): JOSÉ BEZERRA BATISTA
Advogado: Everaldo Ribeiro
Despacho: Sobre o laudo e documentos apresentados, digam as partes. Intimem-se. Após conclusos. Mep, 04.08.92. Dr. Fábio Santana dos Santos-Juiz de Direito.

Autos: 27.166/02 (Conhecimento)
Requerente: MANOEL DOS SANTOS LOBATO
Advogado: José Chagas Alves
Requerida: BANESPA-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
Advogado: Ricardo Assis
Despacho: "Vistos, etc... Ante o exposto e pelo que mais os autos constam, revisando o contrato em tela, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial a fim de EXCLUIR do débito a capitalização dos juros, a taxa TBF e os encargos de comissão de permanência, DIMINUIR os juros de 2% e ADOTAR o IGP-M como índice de atualização da dívida, condenando o autor a pagar à Empresa Ré, o importe de R\$437,84 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a ser corrigido monetariamente desde o mês de julho/2002, restante EXTINTO o presente feito com fundamento no art. 269, inciso I, do CPC. Deixo de condenar a Empresa nas custas e honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, CAPUT, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos Autos, litigância de má-fé. P.R.I. Mep, 06.08.02. Dr. Fábio Santana dos Santos-Juiz de Direito-substituto".

Autos: 24.848/02 (Conhecimento)
Requerente: JUCELINA DA SILVA
Advogada: Jeane Guimarães da Costa
Requeridos: HABITAT IMÓVEIS LTDA
Advogado: Lourenço Ferreira Rodrigues Filho
Despacho: "sobre os documentos de fls. 48/49, diga a parte credora, em 05(cinco) dias. Intimem-se. Após Conclusos. Mep, 04.08.02. Dr. Fábio Santana dos Santos-Juiz de Direito-substituto".

Autos: 16.944/2000 (Conhecimento)
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DA SILVA
Advogado: João Henrique de Mendonça Dias
Requerida: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado: Synia Gurgel e Vicente Gomes
Despacho: "1. Ao contador para os cálculos da condenação, observando-se a r. sentença e o v. Acórdão. 2. Após, Intime-se o(a) vencido(a) para, em 05(cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação, conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com a penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Mep, 02.08.02. Dr. Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito".

Autos: 25.878/02 (Conhecimento)
Requerente: FIRMINO AMOEDO MALCHER PINON NETO
Advogado: Felipe André Souza de Castro
Requerido: DEILSON FERREIRA GOMES
Audiência: 09/09/2002 às 15:00hs.

Autos: 25.411/01 (Execução)
Exequente: ULISSES TRASEL
Advogado: Lucivaldo de Almeida
Executada: HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogada: Kenyia Abrão M. de Almeida
Audiência: 21.10.02 às 14:00 hs

Autos: 22.956/02 (Execução)
Exequente: MARIA ILDA DE SOUZA
Advogado: Davi Schwab Khols
Executadas: ELETRÔNICA OLIVEIRA(rep. p/Mauro Antonio)
Advogada: Daniela Fortunato Barbosa
Despacho: Vistos etc... "Ante o contido nos autos julgo extinto o feito ex vi do disposto no art. 794, I, do CPC. Em Tempo: proceda a entrega das duas caixas acústicas à Requerida(fls. 45). Mep, 12.08.02. Dr. Marconi Marinho Pimenta, Juiz de Direito".

Autos: 26.016/02 (Execução)
Exequente: CRISTIANE FARIAS ZIMERER
Advogada: Luiza Rosa Maia
Executada: VALDIRENE DE OLIVEIRA MELO
Audiência: 09/09/2002 às 16:30hs.

Autos: 28.946/02 (Conhecimento)
Requerente: JOSEAN TORRES CAMPOS
Requerida: UNIMED/MACAPÁ(Cooperativa de Trabalho Médico)
Advogado: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Audiência: 03/09/2002 às 14:00hs.

Autos: 27.291/02 (Execução)
Exequentes: ESPEDITO PEREIRA DA MATA/WALTER MENEZES TAVARES/EMILSON DIAS DE SOUZA
Advogados: Osvaldo Souza de Campos e Rosely Alencar de campos
Executado: Cleilson dos Santos Gonçalves
Audiência: 28/08/2002 às 17:30hs.

Erminio Vasconcelos

Macapá-AP, 13 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 208/02

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

AUTOS N.º 27.980/02 (Execução)
Exequente: GEANY GUIMARÃES
Advogada: Geany Guimarães
Executado: BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA
Audiência: 09.09.2002 às 16:30 hs

Autos: 27.423/02 (Conhecimento)
Requerente: DULCINEIA MOTA DIAS
Advogado: Ulisses Trasel
Requerida: CAPITAL IMÓVEIS(rep. p/Dinah Maria F. Ramos)
Advogado: Maria do Pilar de Souza
Sentença: Vistos, etc... "Do exposto e mais o que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação e o pedido contraposto, extinguindo o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC, deixando de condenar as partes em custas judiciais e honorários advocatícios, ante a inexistência de litigância de má-fé(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Mep, 12.08.02. Dr. Mário César Kaskelis, Juiz de Direito-substituto".

Autos: 27.738/02 (Conhecimento)
Requerente: MARCOS DEYMON MIRA BARBOSA
Advogado: José Maria Alcântara Fernandes
Requerido: BANCO DO BRASIL S. A
Advogado: Washington Lima Prata
Audiência: 10.09.2002 às 10:00 hs

Autos: 26.747/02 (Conhecimento)
Requerente: RAIMUNDO CARMO DA SILVA
Advogado: Antônio Atanásio Rodrigues
Requerida: BANCO BMG S/A(Rep. p/ Ligia Valente) e BANCO GENERAL MOTORS(Rep. p/ Patrick Ruiz Lima)
Advogada: Maria de Nazaré Santandrea Souza
Advogada: Deniz Chaves Almeida
Sentença: "... Isto Posto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação, isentando o BANCO GM S/A de pagar qualquer indenização ao autor, bem assim de tomar qualquer providência para a baixa dos protestos. Com relação a este, o processo é extinto com julgamento do mérito(art. 269, I do CPC). Com relação ao Banco BMG S/A, extingo o processo sem julgamento do mérito(art. 267, I do CPC). P.R.I. Mep, 12.08.02. Normandes Antônio de Souza-Juiz de Direito Substituto".

Autos: 28.071/02 (Conhecimento)
Requerente: FREDSON LUIS TORRES ALVES
Advogado: Rogério Monteles
Requerido: VERA CRUZ SEGURADORA S/A(Everton Antonio Rodrigues Guimarães)
Advogada: Synia Simone Gurgel
Audiência: 18/09/2002 às 15:30hs.

Autos: 23.493/01 (Execução)
Exequente: FAUSTA DE F. DOS S. VASCONCELOS
Advogado: Cameceram José da Silva
Executado: IVAN PENAFORT DE SOUZA
Advogados: Cícero Bordinho e Fabiola Bordinho
Finalidade: Intimar o patrono da exequente a fornecer nos autos o nº do seu C.P.F., visando a expedição de ofício à DAMF. Prazo de 05(cinco) dias.

Autos: 29.137/02 (Execução)
Exequente: MARIA SOLANGE QUEIROZ
Advogado: Ricardo Gonçalves Santos
Executada: NILDA G. A. COSTA
Audiência: 02.09.02 às 17:00 hs

Autos: 28.372/02 (Conhecimento)
Requerente: LUIZ FERNANDO DE FREITAS FREIRE
Advogado: Décio Ferreira de Magalhães
Requerida: UNIMED/MACAPÁ(Cooperativa de Trabalho Médico)
Advogado: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Audiência: 23.09.02 às 10:00hs.

Autos: 28.390/01 (Execução)
Exequente: RUBENILSON FIGUEIREDO DA COSTA
Advogado: Andreza Monteiro e Klisonmar Cardoso
Executada: SOCORRO DANTAS DA COSTA
Audiência: 11.09.02 às 16:30 hs

Erminio Vasconcelos

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 208/02

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

AUTOS N.º 27.980/02 (Execução)
Exequente: GEANY GUIMARÃES
Advogada: Geany Guimarães
Executado: BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA
Audiência: 09.09.2002 às 16:30 hs

Autos: 27.423/02 (Conhecimento)
Requerente: DULCINEIA MOTA DIAS
Advogado: Ulisses Trasel
Requerida: CAPITAL IMÓVEIS(rep. p/Dinah Maria F. Ramos)
Advogado: Maria do Pilar de Souza
Sentença: Vistos, etc... "Do exposto e mais o que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação e o pedido contraposto, extinguindo o processo, com apreciação do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC, deixando de condenar as partes em custas judiciais e honorários advocatícios, ante a inexistência de litigância de má-fé(art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Mep, 12.08.02. Dr. Mário César Kaskelis, Juiz de Direito-substituto".

Autos: 27.738/02 (Conhecimento)
Requerente: MARCOS DEYMON MIRA BARBOSA
Advogado: José Maria Alcântara Fernandes
Requerido: BANCO DO BRASIL S. A
Advogado: Washington Lima Prata

Audiência: 10.09.2002 às 10:00 hs

Autos: 26.747/02 (Conhecimento)
Requerente: RAIMUNDO CARMO DA SILVA
Advogado: Antônio Atanásio Rodrigues
Requerida: BANCO BMG S/A(Rep. p/ Ligia Valente) e BANCO GENERAL MOTORS(Rep. p/ Patrick Ruiz Lima)
Advogada: Maria de Nazaré Santandrea Souza
Advogada: Deniz Chaves Almeida
Sentença: "... Isto Posto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação, isentando o BANCO GM S/A de pagar qualquer indenização ao autor, bem assim de tomar qualquer providência para a baixa dos protestos. Com relação a este, o processo é extinto com julgamento do mérito(art. 269, I do CPC). Com relação ao Banco BMG S/A, extingo o processo sem julgamento do mérito(art. 267, I do CPC). P.R.I. Mep, 12.08.02. Normandes Antônio de Souza-Juiz de Direito Substituto".

Autos: 28.071/02 (Conhecimento)
Requerente: FREDSON LUIS TORRES ALVES
Advogado: Rogério Monteles
Requerido: VERA CRUZ SEGURADORA S/A(Everton Antonio Rodrigues Guimarães)
Advogada: Synia Simone Gurgel
Audiência: 18/09/2002 às 15:30hs.

Autos: 23.493/01 (Execução)
Exequente: FAUSTA DE F. DOS S. VASCONCELOS
Advogado: Cameceram José da Silva
Executado: IVAN PENAFORT DE SOUZA
Advogados: Cícero Bordinho e Fabiola Bordinho
Finalidade: Intimar o patrono da exequente a fornecer nos autos o nº do seu C.P.F., visando a expedição de ofício à DAMF. Prazo de 05(cinco) dias.

Autos: 29.137/02 (Execução)
Exequente: MARIA SOLANGE QUEIROZ
Advogado: Ricardo Gonçalves Santos
Executada: NILDA G. A. COSTA
Audiência: 02.09.02 às 17:00 hs

Autos: 28.372/02 (Conhecimento)
Requerente: LUIZ FERNANDO DE FREITAS FREIRE
Advogado: Décio Ferreira de Magalhães
Requerida: UNIMED/MACAPÁ(Cooperativa de Trabalho Médico)
Advogado: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Audiência: 23.09.02 às 10:00hs.

Autos: 28.392/01 (Execução)
Exequente: RUBENILSON FIGUEIREDO DA COSTA
Advogado: Andreza Monteiro e Klisonmar Cardoso
Executada: SOCORRO DANTAS DA COSTA
Audiência: 11.09.02 às 16:30 hs

Erminio Vasconcelos

Macapá-AP, 14 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 209/02

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

AUTOS N.º 19.289/2000 (Execução)
Exequente: NELSON CAMPOS CARDOSO
Advogado: Joaquim Herbert
Executado: JOSÉ ALMUNDO DE SOUZA CORECHIA
Despacho: "Diga o credor em 05(cinco) dias, conforme certidão supra". Mep, 08.08.02. Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito.

Autos N.º 26.661/02 (Conhecimento)
Exequente: MARIA SUELI BRITO DA SILVA
Advogados: Paulo Cascaes
Executada: SILVANA CARNEIRO PESENTI
Audiência: 12.09.02 às 16:00 hs

Autos N.º 28.818/02 (Conhecimento)
Requerente: SÉRGIO FERREIRA
Advogada: Edite Pereira dos Santos
Requerido: NATANAEL DA SILVA PAIVA
Advogado: Lúcio Fábio Vieira Ferreira
Despacho: "Manifestem as partes em 10(dez) dias. Mep, 09.08.02. Mário César Kaskelis-Juiz de Direito Substituto".

Erminio Vasconcelos

Macapá-AP, 15 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 210/02

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos Advogados

AUTOS N.º 29.391/01 (Conhecimento)
Requerentes: JEFFERSON BISPO PEREIRA e JANELEIDE LIMA DE MATOS
Advogado: Arnaldo Santos Filho
Requerido: SÉRGIO LOPES LACERDA
Audiência: 03.09.2002 às 15:00 hs

Autos N.º 29.392/02 (Conhecimento)
Requerentes: CLEIDE MATOS ARAGÃO SENADO e ELSON MATOS ARAGÃO
Advogados: Edilson de Lima Campos e Dacideide Souza Cunha
Requeridos: AUTOMOTO(Automóveis e Motos do Amapá Ltda) e

MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Audiência: 03.09.02 às 15:30 hs

Autos Nº: 29.114/29.115/02 (Conhecimento)
Requerente: LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS
Advogados: José Maria Alcântara Fernandes e Luciano Mendes Alves
Requerido: JORGE SALOMÃO DE SANTANA
Audiência: 19.09.2002 às 14:30 hs

Autos Nº: 29.393/02 (Conhecimento)
Requerente: ANTÔNIO JOSÉ NERI DE OLIVEIRA
Advogada: Ana Karina Martins Guerra
Requerido: ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES
Audiência: 03.09.2002 às 15:30:00 hs

Autos Nº: 29.387/02 (Conhecimento)
Requerente: MARIA LÚCIA BARROS DOS SANTOS
Advogados: Alan Kleber Souto Ferreira e Lucivaldo da S. Costa
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LOPES, LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO e RUBENS CONCEIÇÃO DA SILVA
Audiência: 29.08.2002 às 15:00 hs

Autos Nº: 29.476/02 (Conhecimento)
Requerente: GEZIMAR BARROSO DOS SANTOS
Advogado: Walber Luiz da Costa Dias
Requerido: PEDRO NOGUEIRA JUNIOR e ANTONIA JURIQUE DOS SANTOS-ME
Audiência: 02.09.2002 às 10:00 hs

Autos Nº: 27.467/02 (Conhecimento)
Requerente: MARIA GILCIEIDE NUNES LUDOGÉRO
Advogada: Tânia Camarão Lima
Requerido: REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA- Jornal Folha do Amapá (rep. p/ Vicente Cruz)
Sentença: Vistos etc. "... Diante do exposto, julgo improcedente o pedido inicial. De consequência, extingo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do C.P.C. Custas processuais e honorários advocatícios incabíveis em virtude dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.095/95. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mep, 14.08.02. Liège Cristina de V. R. Gomes-Juiza de Direito Substituta".

Autos Nº: 27.461/02 (Conhecimento)
Requerente: RAJUMUNDA VILMA EVANGELISTA LIMA
Advogada: Fátima Evangelista Lima
Requerido: TAM LINHAS AÉREAS S/A
Advogado: Olimo José Amorim
Sentença: Vistos etc... "... Pelo Exposto JULGO IMPROCEDENTE o pedido da requerente, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, I, do CPC. PRL Mep, 12.08.02. Keila Cristine Banha Bastos-Juiza de Direito Substituta".

Autos Nº: 29.431/02 (Conhecimento)
Requerente: MARIA LUZENY DA CUNHA RODRIGUES
Advogado: Patrick Ruiz Lima
Requerido: ESTRELA DE OURO LTDA
Audiência: 04.09.2002 às 14:30:00 hs

Autos Nº: 29.394/02 (Conhecimento)
Requerente: JORGE LUIZ GONÇALVES
Advogado: Adanor de Souza Oliveira
Requerido: DIONES BORGES
Audiência: 04.09.2002 às 14:00 hs

Erminio Varconcelos

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 211/02

AUTOS Nº 29.374/02 (Conhecimento)
Requerente(s): PEDRO COUTINHO
Advogado(a): MÁRCIO VALÉRIO PÍCANÇO REGO
Requerido(a)(s): ECT - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 15:30 horas.

AUTOS Nº 29.378/02 (Conhecimento)
Requerente(s): EVERALDO BENEDITO C. RODRIGUES
Advogado(a): ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO
Requerido(a)(s): TEREZA GOMES DO N. GERMANI
AUDIÊNCIA: 25/09/02, às 14:30 horas.

AUTOS Nº 29.379/02 (Conhecimento)
Requerente(s): MANOEL DE JESUS R. BITENCOURT
Advogado(a): LOURIVAL PINHEIRO BORGES
Requerido(a)(s): FRANCISCO JORGE F. BARROS
AUDIÊNCIA: 25/09/02, às 14:30 horas.

AUTOS Nº 29.380/02 (Conhecimento)
Requerente(s): CARLOS ALGUSTO S. FIALHO
Advogado(a): ULISSES TRASEL
Requerido(a)(s): IMPACTO ENGENHARIA LTDA
AUDIÊNCIA: 25/09/02, às 14:00 horas.

AUTOS Nº 29.385/02 (Conhecimento)
Requerente(s): ELISTON JOSÉ P. BENTES MONTEIRO
Advogado(a): JUD COSTA DOS SANTOS
Requerido(a)(s): BANCO REAL
AUDIÊNCIA: 05/09/02, às 15:00 horas.
DESPACHO: "Intime-se o advogado para que subscrever a inicial. - Macapá, 08.08.02 - Suelli Pereira Pini - Juiza de Direito".

AUTOS Nº 29.386/02 (Conhecimento)
Requerente(s): ELISTON JOSÉ P. BENTES MONTEIRO
Advogado(a): JUD COSTA DOS SANTOS
Requerido(a)(s): BANCO REAL
AUDIÊNCIA: 05/09/02, às 15:00 horas.
DESPACHO: "Intime-se o advogado a subscrever a inicial

até a audiência. - Macapá, 08.08.02 - Suelli Pereira Pini - Juiza de Direito".

AUTOS Nº 29.388/02 (Conhecimento)
Requerente(s): MENELE MARTINS NEI JÚNIOR
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Requerido(a)(s): MADEIRA SÃO MIGUEL
AUDIÊNCIA: 05/09/02, às 15:30 horas.

AUTOS Nº 29.478/02 (Conhecimento)
Requerente(s): ROBSON MATHIAS
Advogado(a): JOÃO DE L. GUERREIRO SOUZA
Requerido(a)(s): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 14:30 horas.

AUTOS Nº 29.479/02 (Conhecimento)
Requerente(s): ANTONIO FRANCISCO GOMES
Advogado(a): RONISE SILVA DA SILVA
Requerido(a)(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 15:00 horas.

AUTOS Nº 29.480/02 (Conhecimento)
Requerente(s): MARCUS WEBSTER R. DE ARAÚJO
Advogado(a): LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS
Requerido(a)(s): CLAUDIANE GUEDES
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 15:00 horas.

AUTOS Nº 29.381/02 (Execução)
Exequente(s): ANTONIO MAURICE RAGI GHAMMACHI
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS
Executado: PROENG LTDA
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 17:30 horas.

AUTOS Nº 29.382/02 (Execução)
Exequente(s): MICHEL DE SOUZA TRINDADE
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS
Executado: PAULO DE TARSO GURGEL
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 17:00 horas.

AUTOS Nº 29.383/02 (Execução)
Exequente(s): SORAYA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
Executado: JOSÉ DE NAZARÉ PEREIRA
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 17:30 horas.

AUTOS Nº 29.400/02 (Execução)
Exequente(s): RICARDO GONÇALVES SANTOS
Advogado(a): GEANNY GUIMARÃES DA COSTA
Executado: RUBENS GUILHERME M. NERI
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 17:00 horas.

AUTOS Nº 29.488/02 (Execução)
Exequente(s): MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): WILTON AGUINELO VIEIRA
Executado: JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES
AUDIÊNCIA: 06/09/02, às 17:30 horas.

AUTOS Nº 24.534/01 (Conhecimento)
Requerente(s): LEOVINO CARMO DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ MARIA ALCÂNTARA FERNANDES
Requerida: REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
SENTENÇA: "... Não se pode banalizar a indenização por danos morais, pois ao prevê-la em seu artigo 5º o Constituinte quis proteger casos que viessem a violar os direitos básicos, como nome, a honra, a imagem, reputação, conceito e consideração do mesmo perante a comunidade em que vive, sendo cabível no presente caso por não preencher os pressupostos. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR a Requerida a pagar ao Requerente a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), acrescida de juros legais a partir da citação e correção monetária a partir da propositura da ação. Publique-se. Intime-se o requerente. Após o trânsito em julgado, archive-se. Macapá/AP, 13 de agosto de 2002. - Keila Christine Banha Bastos - Juiza de Direito Substituta".

Dig. Julia

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 212/02

AUTOS Nº 27.735/02
Requerente: GENIVAL DE JESUS DE ARAÚJO MORAES
Requerido: BANCO REAL
Advogado: NELSON AMARAL
DESPACHO: "Intime-se a requerida para que se manifeste sobre o doc. de fl. 57. Após conclusos para o Juiz que instruiu o feito. Mep. 15/08/02-Keila Christine Banha Bastos - Juiza de Direito."

AUTOS Nº 24.094/01
Exequente: ANA CLEONICE DOS SANTOS
Advogado(a): LUCIANA MELO
Executada: ACCEPT BRASIL COMERCIAL LTDA
DESPACHO: "Em face da sentença de fl. 45 diga a exequente. Mep. 15/08/02-Keila Christine Banha Bastos - Juiza de Direito."

AUTOS Nº 18.203/00
Requerente: ANDRÉIA E SILVA FREITAS
Advogada: TÂNIA CAMARÃO LIMA
Requerido: VASP
Finalidade: manifestar-se sobre o contido no doc. de fl. 34.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria - dig. Marília.

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 13/08/2002
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. nº 0899/92 - REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS
Repte: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Adv.: Em causa própria
Reqdo: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal
Despacho: Aguarde-se no arquivo provisório a iniciativa do autor. Intime-se.

PROC. nº 1460/94 - EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: EQUATON - EQUADOR CONST. E COM. LTDA
Adv.: Dr. Raul Artemidan Morales
Despacho: Aguarde-se no arquivo provisório a iniciativa da exequente. Intime-se.

PROC. nº 2523/96 - MANDADO DE SEGURANÇA
Repte: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
Adv.: Dr. José Chagas Alves e outro
Reqdo: MARIA ALBERTINA GARANI PENNAFORT
Adv.: Dra. Ana Célia Dohi Martins
Despacho: Enquanto os prazos peremptórios, a não ser por exceção, são insuscetíveis de prorrogação, os dilatórios são, por natureza, passíveis de ampliação ou redução, facultada, inclusive, até às partes, sobre isso dispor em convenção, conforme previsto no art. 181 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Não tendo havido assinação de prazo específico para que o executado se pronunciasse sobre os cálculos de fls. 303/305, óbvio é que o seria no quinquídio a que alude o art. 185 daquele mesmo Código. Se, no entanto, o prazo se mostra exíguo para segura manifestação das partes sobre aqueles cálculos, em paradoxal confronto com a complexidade destes, deve o juiz, atendendo à excepcionalidade dessa circunstância, dilatá-lo pelo quanto se mostre necessário ao atendimento da diligência franqueada. Por essas razões, reconhecendo justa a pretensão do executado, defiro o pedido, assinando-lhe o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da data da publicação deste despacho, para que se manifeste sobre os referidos cálculos. Intimem-se.

PROC. nº 2568/96 - EXECUÇÃO
Repte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Paulo Cascaes
Reqdo: MARIA SARAIVA GOMES BORRALHO
Adv.:
Despacho: Promova a exequente, em cinco dias, o seguimento do feito. Intime-se.

PROC. nº 3045/97 - EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: C.P.J. CONSTRUTORA PANTOJA JR. LTDA
Adv.:
Despacho: Venha a exequente dar seguimento ao feito, em cinco dias, sob pena de ser o mesmo remetido ao arquivo provisório. Intime-se.

PROC. nº 3321/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: ENGERPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira
Reqdo: ADÃO JOSÉ SILVEIRA E OUTROS
Adv.:
Despacho: Venha a autora promover a publicação do edital de fls.94, em dez dias. Intime-se.

PROC. nº 3503/97 - EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Adv.:
Despacho: Venha o exequente imprimir movimentação ao feito, em cinco dias, sob pena de ser o mesmo remetido ao arquivo provisório. Intime-se.

PROC. nº 5878/99 - MONITÓRIA
Repte: RACHEL LOIOLA & CIA LTDA
Adv.: Dr. Carlos Eduardó Mello Silva
Reqdo: ELIANA MARIA PEREIRA CORREA
Adv.:
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre as informações trazidas aos autos, com os ofícios de fls. 42/49 dos autos. Intime-se.

PROC. nº 5953/00 - EXECUÇÃO
Repte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRANDÃO
Adv.:
Despacho: J. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo próprio requerente. O efeito de coisa julgada, decorrente de decisão proferida em idêntico recurso, não se estende aos casos análogos. Intime-se.

PROC. n.º 6036/00 – MONITÓRIA
Reqte: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Dr. Paulo Braga
Reqdo: A. CASTELO SANTOS - ME
Adv.:
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre as informações trazidas aos autos, com os ofícios de fls. 57/69. Intime-se.

PROC. n.º 6550/01 – MONITÓRIA
Reqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. João Henrique Scapin
Reqdo: MARIA DOS ANJOS CARDOSO VIDAL
Adv.:
Despacho: Digam as partes, em cinco dias. Intimem-se.

PROC. n.º 6591/01 – EXECUÇÃO
Reqte: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Dr. Paulo Braga
Reqdo: HERMELINO GOMES DE ARAÚJO
Adv.:
Despacho: Os ofícios de fls. 63/72 dos autos dão conta da inexistência de recursos financeiros nas contas-correntes do executado abertas nas agências das instituições de crédito nomeadas, em Macapá. Nomeie a exequente, precisamente bens do mencionado devedor que possam ser executados. Intime-se.

PROC. n.º 6621/01 – MONITÓRIA
Reqte: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Dr. Paulo Braga
Reqdo: ANA ELI RIBEIRO DA SILVA
Adv.: Dra. Charlotte Marques Studier
Despacho: Junte-se. Promova a autora a publicação do edital conforme estabelecido no art. 232, III, do CPC. Intime-se.

PROC. n.º 6726/01 – MONITÓRIA
Reqte: MONTE & CIA LTDA
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira
Reqdo: SANTOS E VIEGAS LTDA
Adv.: Dra. Charlotte Marques Studier
Despacho: Junte-se. Especifiquem as partes, no tríduo. As provas que pretendem produzir. Intimem-se.

PROC. n.º 6745/01 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: JOSÉ NILSON FERREIRA VAZ
Adv.: Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva
Reqdo: UBIRATAN PONTES MORAES
Adv.: Dr. Ruy Apolonho de Oliveira
Despacho: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.

PROC. n.º 6940/02 – COBRANÇA
Reqte: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite
Reqdo: MUNICÍPIO DE MAZAGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Franck Almeida
Despacho: J. Atenda a exequente o disposto no art. 614, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Intime-se.

PROC. n.º 7138/02 – EXECUÇÃO
Reqte: MARCOS GASPARG SAYC
Adv.: Dr. Ângelo Sotão Monteiro
Reqdo: FRANCISCO CARLOS RAAD COSTA
Adv.:
Despacho: Junte-se. Dê-se ciência ao exequente. Intimem-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Junte-se. Defiro o pedido. Intime-se".

PROC. n.º 5823/99 – EXECUÇÃO
Reqte: CENTER KENNDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Adamor Oliveira
Reqdo: JOANA DO SOCORRO DE LIMA MIRANDA
Adv.:

PROC. n.º 5972/00 – MONITÓRIA
Reqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Dr. Carlos Nelson Picanço
Reqdo: V.L. SILVA ROLA
Adv.: Dr. Tarciso Vilhena de Souza (DEFENAP)

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se".

PROC. n.º 5111/99 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: AUTOPLAN ADM. DE CONSÓCIOS S/C
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: ÉRCIO ANTONIO GONÇALVES MACIEL
Adv.:

PROC. n.º 6458/01 – MONITÓRIA
Reqte: E. VITERBINO
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
Adv.:

PROC. n.º 6484/01 – EXECUÇÃO
Reqte: E. VITERBINO
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: NILSON ALMEIDA DE MEDEIROS
Adv.:

PROC. n.º 6636/01 – EXECUÇÃO
Reqte: DABEL – DISTR. AMAP. DE BEBIDAS LTDA

Adv.: Dra. Ocineia Pereira
Reqdo: IDALCIDIA FERREIRA MONTEIRO
Adv.:

PROC. n.º 6813/01 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA - ME
Adv.:

PROC. n.º 7182/02 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: LUCINETE GONÇALVES BARBOSA
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Digam as partes sobre os cálculos. Intimem-se".

PROC. n.º 0040/91 – EXECUÇÃO
Reqte: JOSUÉ SOUZA ROCHA
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: GALENO EMPREENDIMENTO LTDA
Adv.: Dr. Narson de Sá Galeno

PROC. n.º 6823/01 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: M.C.S. FLEXA - ME
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Traga a autor(a) o atual endereço da requerido(a), em dez dias. Intime-se".

PROC. n.º 7117/02 – MONITÓRIA
Reqte: NUNES & CIA LTDA
Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho
Reqdo: GIRLAINE BRITO ALFAIA
Adv.:

PROC. n.º 7175/02 – COBRANÇA
Reqte: M.C.N DE LIMA ARAÚJO
Adv.: Dra. Sulamir Palmeira Monassa
Reqdo: DAMEL – DISTRIBUIDORA LTDA
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Venha a exequente dar seguimento ao feito, em quarenta e oito horas, pena de extinção. Intime-se".

PROC. n.º 3308/97 – EXECUÇÃO
Reqte: MÁRCIA MONTALVÃO LIMA
Adv.: Dr. Luiz Carlos de C. Ribeiro Viégas e outro
Reqdo: LÚCIA THEREZ PEREIRA GAMMACH
Adv.: Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho

PROC. n.º 3471/97 – EXECUÇÃO
Reqte: BANCO REAL S/A
Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo
Reqdo: ALFREDO INAJOSA BRAGA E EVANILDA ALVES TEIXEIRA
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Diga a exequente, em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito. Intime-se".

PROC. n.º 3579/97 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: SANEMED LTDA
Adv.:

PROC. n.º 5853/99 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO BMG S/A
Adv.: Dra. Nazaré Santana
Reqdo: DANIEL ARAÚJO FERREIRA
Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
 "Venha a exequente imprimir movimentação ao feito, em cinco dias. Intime-se".

PROC. n.º 2150/95 – EXECUÇÃO
Reqte: AURINO QUIRINO GONÇALVES
Adv.: Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva
Reqdo: TREM DESPORTIVO CLUBE
Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho

PROC. n.º 2339/95 – EXECUÇÃO
Reqte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DISCAL LTDA
Adv.: Dr. Evaldy Motta de Oliveira
Reqdo: TREM DESPORTIVO CLUBE
Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho

PROC. n.º 3198/97 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: M.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.:

PROC. n.º 3127/97 – EXECUÇÃO
Reqte: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
Reqdo: S.L. COSTA – ME E RAIMUNDO DE AZEVEDO COSTA
Adv.:

PROC. n.º 3166/97 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Procuradoria do Estado
Reqdo: FARMÁCIA VEREDA LTDA
Adv.:

PROC. n.º 3232/97 – EXECUÇÃO
Reqte: BANCO REAL S/A
Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo
Reqdo: JORGE BARATA XERFAN
Adv.:

PROC. n.º 3555/97 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: AUTOLATINA DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: LUCAS SOUZA DA SILVA
Adv.:

PROC. n.º 3588/97 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Reqte: FUNDO - PROG
Adv.: Dr. José de Arimatheia Vernet Cavalcante
Reqdo: JOANA VALÉSIA DA SILVA DIAS E OUTROS
Adv.:

PROC. n.º 3645/97 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: PAULO CEZAR DA SILVA FARIAS
Adv.:

PROC. n.º 4040/98 – MONITÓRIA
Reqte: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Jorge Luiz G. Da Silva
Reqdo: PAULO TINOCO PINTO
Adv.: Dr. José Sidou G. Miccione

PROC. n.º 4994/98 – COBRANÇA
Reqte: ANA JÚLIA NASCIMENTO
Adv.: Dr. Paulo Cascaes
Reqdo: HELEN SIMONE VIANA SENA
Adv.: Dr. Everaldo Ribeiro

PROC. n.º 5067/99 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Procuradoria do Município
Reqdo: HUBALDINO S. PISCANÇO
Adv.:

PROC. n.º 6348/00 – EXECUÇÃO FISCAL
Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Procuradoria do Estado
Reqdo: AR FRIO DA AMAZÔNIA
Adv.:

AUDIÊNCIA:

PROC. n.º 7189/02 – COBRANÇA
Reqte: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Adv.: Dr. Deniz Chaves Almeida
Reqdo: ILMA MARIA FERNANDES FARIAS
Adv.:

Audiência: **01/10/2002** às 9:00H

SENTENÇAS:

PROC. n.º 6520/01 – COBRANÇA
Reqte: FELIX ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO
Adv.: Dra. Jeanny Cristina Cardoso Raiol
Reqdo: REGINA LUCIA MORAES PANTOJA
Adv.:
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas se houver pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 6593/01 – DECLARATÓRIA
Reqte: GENIVALDO AUGUSTO PEREIRA
Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo Júnior
Reqdo: GERALDO MOURÃO ANDRIES
Adv.: Dr. Paulo Cascaes
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito, e em consequência julgo também extinto o Proc. nº 6558/2001 – Ação Cautelar de Sequestro, em apenso, revogando a medida liminarmente concedida. Condono o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial do demandado, que, nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 6759/01 – COBRANÇA
Reqte: RAIMUNDO GIRÃO QUEIROZ
Adv.: Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis
Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.:
Sentença: Vistos, etc. Ante o exposto, indefiro o pedido nos termos dos arts. 284, c/c o art. 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil, e julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito, com base no inciso I, do art. 267, do mesmo Diploma Legal. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 6798/01 – BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Raimundo José da Costa Queiroga
Reqdo: MELQUE ZEDEK SOARES SOUZA
Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas se houver pelo autor. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7047/02 - CAUTELAR

Reqte: SANTOS E SOARES LTDA
Adv.: Dra. Jeanny Cristina Cardoso Raiol
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Sérgio Cardoso Bastos

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, homologo o acordo celebrado e extingo o processo nos termos do art. 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil. As custas já foram recolhidas. Cada qual das partes arcará com os honorários profissionais de seu respectivo advogado. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7086/02 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO BMG S/A
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santana
Reqdo: ELIANA DOS SANTOS MARTIAS
Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, com estribo na norma do art. 66 da Lei Federal nº 4.728/65 e do Decreto-Lei 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam-se consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condene o ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com o protesto de título, além dos honorários advocatícios da procuradora judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *Lucivaldo dos Santos Ferreira*, Ivanny Filocreão, Atendente Judiciário, digitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

**JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.**

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 14/08/2002
Pá. ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. n.º 3613/97 - COBRANÇA

Reqte: ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES
Adv.: Dr. Rogério Montele da Costa
Reqdo: MILTON VIDEIRA RODRIGUES
Adv.: Dr. Juraci Soares Cunha
Despacho: Manifeste-se o autor sobre a certidão da Oficial de Justiça. Intime-se.

PROC. n.º 3779/97 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.:
Reqdo: FAZENDA SANTA TEREZA
Adv.: Drs. Carlos Alberto P. da Silva e Luiz Roberto dos Reis
Despacho: Junte-se. Defiro o pedido. Intime-se.

PROC. n.º 5922/00 - EMBARGOS

Reqte: M.S. IMP. E EXP. DE CONF. E CALÇADOS LTDA
Adv.: Dr. Clécio Roberto de O. Monteiro
Reqdo: TRANSPORTES BERTOLINE LTDA
Adv.: Dra. Cleusa Amália Von Shartes
Despacho: Manifestem-se as partes sobre os documentos (termo de presença e termo de audiência). Intimem-se.

PROC. n.º 5932/00 - EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Procuradoria do Estado
Reqdo: STEPHAN HOUAT & IRMÃOS LTDA
Adv.: Dr. Jean Houat
Despacho: Venha a exequente dar seguimento ao feito, em cinco dias. Intime-se.

PROC. n.º 6113/00 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Washington Lima Praia
Reqdo: ANTONIO GARCIA DOS SANTOS
Adv.:
Despacho: Junte-se. Defiro o pedido pelo prazo legal. Intime-se.

PROC. n.º 6266/00 - COBRANÇA
Reqte: ANABETI FIGUEIREDO PELAES
Adv.: Dra. Helisla Costa Góes

Reqdo: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Adv.:
Despacho: Junte-se. Anote-se. Quanto ao mais, defiro o pedido de vistas dos autos, mediante carga respectiva. Intime-se.

PROC. n.º 6279/00 - EXECUÇÃO

Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dra. Ana Célia Dohy Martins
Reqdo: EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Adv.:
Despacho: Junte-se. Suspensa-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se.

PROC. n.º 6564/01 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: GENERAL MOTORS LEASING S/A
Adv.: Dr. Rogério Montele da Costa
Reqdo: UBIRATAN PONTES MORAES
Adv.: Dr. Ruy Apolonio de Oliveira
Despacho: Suspensa-se o feito pelo prazo de uma ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pelos exequentes. Intimem-se.

PROC. n.º 6609/01 - EXECUÇÃO

Reqte: COMERCIAL CENTER LTDA-ME
Adv.: Dr. Lourenço Ferreira R. Filho
Reqdo: R E B PEIXOTO
Adv.:
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre o auto de praça negativa de fls. 22 dos autos. Intime-se.

PROC. n.º 6799/01 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: CONSÓRCIO NACIONAL CHEVROLET
Adv.: Dr. Denis Chaves Almeida
Reqdo: NILSON GOMES CORRÊA
Adv.:
Despacho: Venha o autor dar seguimento ao feito, em cinco dias. Intime-se.

PROC. n.º 6886/02 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos
Reqdo: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
Adv.:
Despacho: Manifeste-se o autor sobre a certidão da Oficial de Justiça. Intime-se.

PROC. n.º 6925/02 - COBRANÇA

Reqte: T.C. ASSUMÇÃO SELIGMANN
Adv.: Dra. Marly Porpino Nunes
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dr. Orlando Teixeira de Campos
Despacho: Junte-se. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intimem-se.

PROC. S/Nº - (MONITÓRIA)

Reqte: M.A.M. CARDOSO - PALÁCIO DOS ESPORTES LTDA
Adv.: Dr. Osmar Neri Marinho Filho
Reqdo: ARLETE BENJAMIM DOS SANTOS
Adv.: Dr. Josimar Lopes dos Santos
Despacho: Autue-se em apenso aos autos do processo 6999/2002, suspendendo-o até o julgamento da exceção oposta. Certifique-se nos autos do processo principal o recebimento da exceção e a suspensão processual. Manifestem-se em dez (10) dias, o excepto, sobre a exceção oposta. Após, em conclusão para julgamento da exceção. Intimem-se.

PROC. n.º 7012/02 - REPARAÇÃO DE DANOS

Reqte: MARIA JOSÉ BAIA VALENTE E/OU
Adv.: Dr. José Maria de Deus e Silva
Reqdo: JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA PELAES
Adv.:
Despacho: Traga a autora, em dez dias, o atual endereço do requerido. Intime-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:
"Junte-se. Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo próprio requerente. O efeito de coisa julgada, decorrente de decisão proferida em idêntico recurso, não se estende aos casos análogos. Intime-se".

PROC. n.º 3080/97 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: FÊ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Adv.:

PROC. n.º 3356/97 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: SIMONE ROGÉRIA SALES SILVA E OUTROS
Adv.:

PROC. n.º 3961/98 - MONITÓRIA

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: DEROCI BARROSO DA SILVA
Adv.:

PROC. n.º 3981/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: S.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.:

PROC. n.º 4095/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:

Reqdo: IVANEIDE SANTOS GOMES
Adv.:

PROC. n.º 4132/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: MILK B. DE ARAÚJO - ME
Adv.:

PROC. n.º 4236/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: CONSTRUTORA GOMA LTDA
Adv.:

PROC. n.º 4246/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA
Adv.:

PROC. n.º 4250/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: C.S. PONTES - ME (IMP. AMAZÔNIA)
Adv.:

PROC. n.º 4251/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA
Adv.:

PROC. n.º 4278/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: S.M. LIVROS E PAPÉIS LTDA
Adv.:

PROC. n.º 4300/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: MARIZENDA DE VILHENA LOBATO
Adv.:

PROC. n.º 4309/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: AUGUSTINHO AUGUSTO DE SOUZA
Adv.:

PROC. n.º 4324/98 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Adv.:

PROC. n.º 5252/99 - LOCUPLETAMENTO

Reqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.:
Reqdo: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRANDÃO
Adv.:

SENTENÇAS:

PROC. n.º 2084/95 - EXECUÇÃO

Reqte: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: Dr. Paulo de Sá
Reqdo: TREVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Adv.:
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas se houver pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 5958/00 - MONITÓRIA

Reqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Dr. Carlos Nelson Picanço
Reqdo: VALDEMIR GOUVEIA RODRIGUES
Adv.:
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo de execução sem o julgamento do mérito. As custas já foram recolhidas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 5971/00 - MONITÓRIA

Reqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Dr. Carlos Nelson Picanço
Reqdo: JORGE LUIZ GUIMARÃES PEREIRA
Adv.: Dr. Tarciso Vilhena de Souza
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo de execução sem o julgamento do mérito. As custas já foram recolhidas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 5988/00 - EXECUÇÃO

Reqte: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Paulo Braga
Reqdo: CARLOS ALFRANE SANTOS DA SILVA
Adv.: Dr. Luís Viana da Silva
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Desentranhe-se os títulos de crédito que instruíram a inicial, entregando-os ao executado, mediante termo nos autos. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 6007/00 - MONITÓRIA**Reqte:** AVICAP - AVICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ**Adv.:** Dr. Rui Apolonho de Oliveira**Reqdo:** RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**Adv.:**

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas se houver pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7036/02 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO**Reqte:** J. EDVAN PINTO - ME**Adv.:** Dr. Nildo Josué Pontes Leite**Reqdo:** GALENO REPRESENTAÇÕES LTDA**Adv.:**

Sentença: Vistos, etc. Ex. positis, caracterizada que está a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, julgo-o extinto sem a apreciação do mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7103/02 - BUSCA E APREENSÃO**Reqte:** BANCO DO BRASIL S/A**Adv.:** Dr. Paulo Cascaes**Reqdo:** CLEOMIR DA CONCEIÇÃO PESSOA**Adv.:**

Sentença: Vistos, etc. Ex. positis, com estribo na norma do art. 66 da Lei Federal nº 4.728/65 e do Decreto-Lei 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam-se consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condene o ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com o protesto de título, além dos honorários advocatícios da procuradora judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7122/02 - BUSCA E APREENSÃO**Reqte:** BANCO DIBENS S/A**Adv.:** Dra. Ruth Gigliola Barbosa**Reqdo:** NÚBIA LOUREIRO VALENTE CARDOSO**Adv.:**

Sentença: Vistos, etc. Ex. positis, com estribo na norma do art. 66 da Lei Federal nº 4.728/65 e do Decreto-Lei 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornam-se consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condene o ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com o protesto de título, além dos honorários advocatícios da procuradora judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente. Comunique-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7158/02 - CAUTELAR**Reqte:** CRISTINA SERRÃO DE MELO**Adv.:** Dr. Romulo de Souza Dias**Reqdo:** SISCOR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**Adv.:**

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *[assinatura]* Ivanny Filocreão, Atendente Judiciário, digitei.

[assinatura]
LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS**PROCESSO n.º 6874/02****AÇÃO:** MANDADO DE SEGURANÇA**Reqte.:** JONAS PASTANA DA SILVA**Adv.:** LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES**Reqdo:** SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Sentença: Vistos etc. Por todo o exposto, não vislumbrando a existência do direito líquido e certo reclamado pelo impetrante, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição inicial, o que faço

com fundamento no art. 8º da Lei do Mandado de Segurança. Sem custas, já que defiro, na oportunidade, a gratuidade judiciária. P. R. I."

PROCESSO n.º 6875/02**AÇÃO:** MANDADO DE SEGURANÇA**Reqte.:** DISRAEL MORAIS DA SILVA**Adv.:** LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES**Reqdo:** SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Sentença: "Vistos etc. Por todo o exposto, não vislumbrando a existência do direito líquido e certo reclamado pelo impetrante, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição inicial, o que faço com fundamento no art. 8º da Lei do Mandado de Segurança. Sem custas, já que defiro, na oportunidade, a gratuidade judiciária. P. R. I."

PROCESSO n.º 6133/00**AÇÃO:** EXECUÇÃO**Reqte.:** O. S. GATO**Adv.:** JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR**Reqdo:** EFICAZ LTDA**Adv.:** VICENTE ROCHA

Despacho: RH. Indefero o requerido com relação a requisição de documentos em face ao ofício de fl.36 que informe que o pagamento foi em 19/07/00 e a declaração frente a data de 06/07/00. Com relação a inclusão do réu no polo passivo. Indefero por tratar-se de execução. Intime-se o exequente para que indique bens da executada passíveis de penhora."

PROCESSO n.º 5744/00**AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL**Reqte.:** FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**Adv.:** MONIQUE DE MATOS ALVARENGA**Reqdo:** FERNANDES BENTO & CIA LTDA

Despacho: "Manifeste-se a Fazenda Pública sobre a conta atualizada."

PROCESSO n.º 6041/00**AÇÃO:** EXECUÇÃO**Reqte.:** ALICE PEDROSO DO MONTE**Adv.:** SILVIA SILVA DO MONTE**Reqdo:** S. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Despacho: "Diga a exequente sobre o ofício do DRF e documentos."

PROCESSO n.º 4915/99**AÇÃO:** MONITÓRIA**Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA**Adv.:** ROGÉRIO MONTELES**Reqdo:** FABIO GUALBERTO MAURICIO DE SENA

Despacho: "Diga o requerente sobre a certidão do meirinho."

PROCESSO n.º 6373/01**AÇÃO:** EXECUÇÃO**Reqte.:** DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS**Adv.:** OCINÉIA PEREIRA

Reqdo: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM/BM AMAPÁ

Despacho: "Manifeste-se o credor. Em 05 dias."

PROCESSO n.º 6704/02**AÇÃO:** MONITÓRIA**Reqte.:** ESTADO DO AMAPÁ**Adv.:** SIMONE BERALDA TAVARES**Reqdo:** JOSÉ CARLOS GOÊS MONTALVÃO

Despacho: "Ao autor para impulsionar o feito em 48hs. Pena de extinção."

PROCESSO n.º 5770/00**AÇÃO:** MONITÓRIA**Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A**Adv.:** ROGÉRIO MONTELES**Reqdo:** JOÃO LUIZ NUNES DA CRUZ

Despacho: "Diga o requerente sobre o teor do ofício de fls.49."

PROCESSO n.º 6728/02**AÇÃO:** EXECUÇÃO**Reqte.:** ESTADO DO AMAPÁ**Adv.:** SIMONE BERALDA TAVARES**Reqdo:** A. & M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Despacho: "Diga o autor sobre a certidão da E. C. T. Às fls. 25 verso."

PROCESSO n.º 6098/00**AÇÃO:** INDENIZAÇÃO**Reqte.:** MARGARETH SALOMÃO DE SANTANA**Adv.:** PAULO ROBERTO MARTINS**Reqdo:** JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**Adv.:** MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

Despacho: "Sobre o cumprimento da precatória diga o requerido."

PROCESSO n.º 6811/02**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Reqte.:** BANCO BRADESCO S/A**Adv.:** SÉRGIO MAGALHÃES**Reqdo:** EDIANE DE SOUZA GUEDES

Despacho: "Manifeste-se o autor requerendo o que entender de direito."

PROCESSO n.º 6813/02**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Reqte.:** BANCO BRADESCO S/A**Adv.:** SÉRGIO MAGALHÃES**Reqdo:** VANDA PINHEIRO MEIRELES

Despacho: "Manifeste-se a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO n.º 6823/02**AÇÃO:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**Reqte.:** MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO CAMARÃO**Adv.:** EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA**Reqdo:** BETRAL VEÍCULOS LTDA

Despacho: "Intime-se a autora para que cumpra integralmente o despacho de fl. 02."

PROCESSO n.º 6807/02**AÇÃO:** MONITÓRIA**Reqte.:** NUNES & CIA LTDA**Adv.:** OSMAR NERI MARINHO FILHO**Reqdo:** R M MORAES LTDA - ME

Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a certidão da E. C. T."

PROCESSO n.º 6912/02**AÇÃO:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**Reqte.:** COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV**Adv.:** EGYDIO MACHADO SALLES

Reqdo: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA

Despacho: "Diga o autor, em 05 dias."

[assinatura]
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 13.08.2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n.º 2806/02**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO**Reqte.:** JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO**Adv.:** Celina Almeida de Souza**Reqdo:** JUVENCINA HILÁRIO SANTOS**Adv.:**

Finalidade: "Comparecer a audiência de Justificação designada para o dia 02.09.2002 às 11:00h, na sede deste Juízo. (fls. 17/17v)."

PROCESSO n.º 1301/99**AÇÃO:** DEPÓSITO**Reqte.:** BANCO B.M.G S/A**Adv.:** Nazaré Santana**Reqdo:** JOSÉ PEREIRA DE LIMA**Adv.:** Edward Santos Juarez

Finalidade: "Comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 21.10.2002 às 09:00h, na sede deste Juízo. (fls. 87/87v)."

PROCESSO n.º 2102/02**AÇÃO:** MONITÓRIA

Reqte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin**Reqdo:** JOAQUIM GOMES**Adv.:** Antônio Atanazio P. Gonzaga

Despacho: "Designar-se audiência de Conciliação e Saneamento, oportunidade em que deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir. Intimem-se. (fls. 44)."

PROCESSO n.º 2102/02**AÇÃO:** MONITÓRIA

Reqte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin**Reqdo:** JOAQUIM GOMES**Adv.:** Antônio Atanazio P. Gonzaga

Finalidade: "Comparecer a audiência de Conciliação e Saneamento designada para o dia 15.10.2002 às 11:00h, na sede deste juízo. (fls. 44v)."

PROCESSO n.º 2800/02**AÇÃO:** INDENIZAÇÃO**Reqte.:** ROGÉRIA MORAES LIMA**Adv.:** Vicente Gomes**Reqdo:** ESTADO DO AMAPÁ**Adv.:**

Despacho: "Faculto à requerente o pagamento das custas pelo mínimo legal. Intime-se-a para proceder o recolhimento no prazo de trinta dias. (fls. 21)."

PROCESSO n.º 2609/02**AÇÃO:** ORDINÁRIA**Reqte.:** KERLON SANTIAGO LEITE**Adv.:** Alan Souto**Reqdo:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS

FUNCIIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -S/A

Adv.: Washington Lima Praia

Despacho: "Designar-se audiência de Conciliação e Saneamento, oportunidade em que deverão as partes especificar as provas que pretendem produzir. Intimem-se. (fls. 136)."

PROCESSO n.º 2609/02**AÇÃO:** ORDINÁRIA**Reqte.:** KERLON SANTIAGO LEITE**Adv.:** Alan Souto**Reqdo:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS

FUNCIIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL -S/A

Adv.: Washington Lima Praia

Finalidade: "Comparecer a audiência de Conciliação e Saneamento designada para o dia 22.10.2002 às 09:00h, na sede deste juízo. (fls. 136v)."

PROCESSO n.º 2805/02**AÇÃO:** ORDINÁRIA**Reqte.:** JOÃO PAULO PEREIRA BARROS**Adv.:** Osmar Neri Marinho Filho

Reqdo: AGF BRASIL SEGUROS S/A

Adv.:

Finalidade: "Comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 01.10.2002 às 11:00h, na sede deste juízo. (fls. 16v)."

PROCESSO nº 2750/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: Nazaré Santana

Reqdo:ERALDO GOMES DA SILVA

Adv.:

Sentença: "... DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar concedida às fls. 39, no que pertine a apreensão do veículo. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 48)."

PROCESSO nº 2284/01

AÇÃO: ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

Repte.: GLAUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO

Adv.: Davi S. Kohls

Reqdo: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARTINS

Adv.:

Sentença: "... Ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 22)."

PROCESSO nº 2637/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO DIBENS S/A

Adv.: Ruth Gigliola Barbosa dos Santos

Reqdo:RAIMUNDO NONATO BARROS LEAL

Adv.:

Sentença: "... Por isso, JULGO EXTINTO O PEDIDO INICIAL para rescindir o contrato de firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do

bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. P.R.I. (fls. 24)."

PROCESSO nº 2420/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Davi S. Kohls

Reqdo: DEUSALINA MIRA VIDAL

Adv.:

Sentença: "... Face a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Libere-se a penhora. Após os procedimentos de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 23)."

PROCESSO nº 2684/02

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

Repte.: ALICE PEDROSO DO MONTE

Adv.: João Soares de Almeida

Reqdo:REGINA LÚCIA DE ASSIS DIAS E MÁRIO ANTÔNIO DE SA

Adv.:

Sentença: "... Verifico que a despeito do amplo prazo concedido à embargante, para recolher as custas iniciais, até a presente data, esta não adotou qualquer providência neste sentido, apesar de regularmente intimada a tanto. Por essa razão, determino o cancelamento da distribuição, com fulcro no art. 257 do C.P.C. Proceda-se as anotações necessárias. P.R.I. (fls. 21)."

PROCESSO nº 2065/01

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO

Repte.: AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA - AMAUTO

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: ISRAEL CORDEIRO CARDOSO

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e declaro rescindido o contrato de compra e venda com reserva de domínio (fls. 18), firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos da autora. Extingo o processo com apreciação do mérito, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência, condeno a requerida em honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condeno ainda o requerido, ao pagamento das custas processuais. Expeçam-se as comunicações necessárias. P.R.I. (fls. 72/74)."

PROCESSO nº 2549/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: RUTH GIGLIOLA B. DOS SANTOS

Adv.: Ruth Gigliola B. dos Santos

Reqdo: ADELCO VALES GONÇALVES

Adv.:

Sentença: "... Face a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após os procedimentos de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 36)."

PROCESSO nº 2711/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA

Adv.: Evaldy Mota de Oliveira

Reqdo: UBIRATAN PONTES MORAIS

Adv.:

Despacho: "A fim de viabilizar o deferimento da medida pleiteada, informe o exequente, dados outros, tais como número da Cédula de Identidade, CIC, etc., que permitam a correta identificação do executado. (fls. 30)."

PROCESSO nº 2802/02

AÇÃO: SUMÁRIA

Repte.: SILVANO SILVA DOS SANTOS

Adv.: Cleide Rocha da Costa

Reqdo: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEED)

Adv.:

Despacho: "Intime-se o autor para emendar a petição inicial, no prazo de dez dias, deduzindo objetivamente o pedido, adequando ainda o pólo passivo da presente demanda. (fls. 07)."

PROCESSO nº 2311/01

AÇÃO: ANULATÓRIA

Repte.: SEVERINO TELES BARBOSA

Adv.: Charlies Sales Bordalo

Reqdo: JOAQUIM QUEIROZ BARROS

Adv.: Defenap

Despacho: "Especifiquem provas. Intimem-se. (fls. 40)."

PROCESSO nº 504/99 (fls. 63)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Ronise Silva da Silva

Reqdo: SANDRO JOSÉ DE FARIAS TITO

Adv.: Joaquim Herbert/Rogério de Castro Teixeira

Despacho: "Rotineiramente os exequentes nos inúmeros processos de execução em trâmite neste Juízo, e no afã de localizar bens dos devedores, pleiteiam a expedição de ofícios a inúmeros órgãos e agências bancárias. Sistemáticamente essas providências vêm sendo indeferidas porque se acaso implementadas acarretariam evidente prejuízo ao bom andamento dos serviços cartorários, já bastante sobrecarregado de trabalho e com pouco pessoal para sua realização. Por isso, indefiro o pedido de fls. 62, mesmo porque as providências ali requeridas podem ser implementadas pela própria parte sem a necessidade de intervenção deste Juízo. Intimem-se. (fls. 63)."

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Digam as partes"

PROCESSO nº 2449/01 (fls. 26)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Davi S. Kohls

Reqdo: ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ

Adv.:

PROCESSO nº 2413/01 (fls. 77)

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: MANOEL CORRÊA DA SILVA

Adv.: Hefisia Góes

Reqdo: EDMILSON MORAES DA SILVA/ ALCANCE

TRANSPORTE LTDA E ADEMAR MENEZES

Adv.: Defenap

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o Autor/ Credor."

PROCESSO nº 1049/99 (fls. 171)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: REGINA LÚCIA DE ASSIS DIAS

Adv.: Edvaldo Souza

Reqdo:MÁRIO ANTÔNIO DE SÁ

Adv.: Defenap

PROCESSO nº 97/99 (fls. 72)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO BILBAO VYZCAYA BRASIL S A

Adv.: Luciana Melo

Reqdo: W. N. CARRERA/ WALDIR DO NASCIMENTO CARRERA E ILKA MARIA JUCÁ CARRERA

Adv.:

PROCESSO nº 2528/02 (fls. 12)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: ESTADO DO PARA

Adv.: Marcos Vinicius Nery Lobato

Reqdo: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS

Adv.:

PROCESSO nº 2393/01 (fls. 44)

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

Adv.: José Chagas Alves

Reqdo: ELISETTE GUIMARÃES BARROS E OUTRAS

Adv.:

FICAM OS PRESENTES AUTOS COM SUA TRAMITAÇÃO SUSPÊNSA PELO PRAZO REQUERIDO PELO AUTOR:

PROCESSO nº 527/99 (fls. 51)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: CURIAU - AGÊNCIA DE VIATGENS E TURISMO LTDA

Adv.: Ana Márcia Penafort

Reqdo: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

Adv.:

PROCESSO nº 2654/02 (fls. 20)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

- ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo: KLEBERTON OLIVEIRA REIS E IVO MENDES REIS

Adv.:

PROCESSO nº 2343/01

AÇÃO: DECLARATÓRIA

Repte.: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE CARVALHO

Adv.: José Chagas Alves

Reqdo: Y. YAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A E CCCS COBRANÇA SERVIÇOS LTDA

Adv.: Vicente Gomes/ Lúcia Valena Barroso Pereira Carneiro

Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. (fls. 160)."

PROCESSO nº 2553/02

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: D. P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Adv.: Nildo Leite

Reqdo: CARLOS ALBERTO NUNES/ IRENE SANTA ROSA BARBOSA NUNES

Adv.:

Despacho: "Eslareça a autora se desiste da ação manejada contra a segunda requerida. (fls. 18)."

PROCESSO nº 2099/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo: ALBERTO CARLOS COSTA DE NAZARÉ

Adv.:

Despacho: "Intimar o exequente para fazer retirada da Carta Precatória e diligenciar no prazo de 10 (dez) dias seu cumprimento. (fls. 21)."

PROCESSO nº 2454/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo: ROSIVALDO EVANGELISTA MONTEIRO DE ATAIDE

Adv.:

Sentença: "... Ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 31)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, Hilene M. L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 15.08.2002

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o autor/credor."

PROCESSO nº 2107/01 (fls. 46)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Davi Schwab Kohls

Reqdo: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 2696/02 (fls. 33)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO B.M.G S/A

Adv.: Nazaré Santana

Reqdo: MARILDA FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 2739/02 (fls. 18)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO DIBENS S/A

Adv.: Ruth Gigliola B. dos Santos

Reqdo: MICHEL CRISTIAN DE LEMOS COUTINHO

Adv.:

PROCESSO nº 2690/02 (fls. 11)

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Paulo Braga

Reqdo: JOSENILSON LOPES NEVES
Adv.:

PROCESSO nº 2603/02 (fls. 25)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Simone Beralda Tavares
Reqdo: OCIMAR MELO CORREA
Adv.:

PROCESSO nº 2716/02 (fls. 19)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
Adv.: Osmar Neri Marinho Filho
Reqdo: MÔNICA SOUZA DA ROCHA
Adv.:

PROCESSO nº 2718/02 (fls. 18)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: NUNES & CIA LTDA - DOMESTILAR
Adv.: Osmar Neri Marinho Filho
Reqdo: CARLOS MÁRCIO CAMPELO E SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 2383/01 (fls. 39)
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ARNALDO BARBOSA MIRA
Adv.: Regina Helena Batista Pereira
Reqdo: LIENE DO CARMO CARRAMANHO DE SOUZA
E GIRLENE AMORIM DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 2098/01 (fls. 33)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: J. DE OLIVEIRA CORREA-ME-ELET.
RENASÇER
Adv.:

PROCESSO nº 2353/01 (fls. 33)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Adv.: Nazare Santana
Reqdo: VALDES ROBSON DAS CHAGAS RIBEIRO
Adv.:

PROCESSO nº 2424/01 (fls. 27)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA
Adv.: Elias Salviano Farias
Reqdo: A. S. M. SILVA - UNIVERSO
Adv.:

PROCESSO nº 337/99 (fls. 63)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO B. M. G S/A
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: ARCELINO CORRÊA PANTOJA
Adv.:

PROCESSO nº 1980/00 (fls. 39)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: AUTOPLAN - ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS S/C LTDA
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA
Adv.:

PROCESSO nº 2372/01 (fls. 31)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA
Adv.: Elias Salviano Farias
Reqdo: FÁBIO L. B. NETO (TARUMÁ TURISMO)
Adv.:

PROCESSO nº 736/99 (fls. 43)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ARMAZÉM FORTALEZA
Adv.: Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: J. R. CAPIBERIBE
Adv.:

PROCESSO nº 1594/00 (fls. 44)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: Carlos Nelson
Reqdo: JOSÉ LAÉRCIO DIAS
Adv.:

PROCESSO nº 1603/00 (fls. 43)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMPÁ S/A - REAMA
Adv.: Carlos Nelson
Reqdo: JANUBIA S. CAPIBERIBE
Adv.:

PROCESSO nº 1638/00 (fls. 39)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: Carlos Nelson
Reqdo: MÁRIO BENDITO DE SOUZA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 412/99 (fls. 31)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: P. J. DE BRITO - ME
Adv.: Rogério Monteles
Reqdo: ROSALINA CARDOSO COUTINHO

Adv.:

PROCESSO nº 345/99 (fls. 54)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ANGELINA CARDOSO DOS SANTOS
Adv.: José Maria da Silva Filho
Reqdo: ELIAS EMPREENDIMENTOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 2158/01 (fls. 30)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: BANESPA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv.: Ricardo Assis
Reqdo: MARLENE GALENO RODRIGUES
Adv.:

PROCESSO nº 2373/01 (fls. 29)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA
Adv.: Elias Salviano Farias
Reqdo: ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR - ME "MUNDO
DO BEBÊ"
Adv.:

PROCESSO nº 1694/00 (fls. 27)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: Carlos Nelson
Reqdo: JOSÉ MARIA NUNES MARQUES
Adv.:

PROCESSO nº 1877/00 (fls. 37)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Adv.: Carlos Nelson
Reqdo: J. P. BORGES
Adv.:

PROCESSO nº 38/99 (fls. 33)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: MARIA LENILDA OLIVEIRA DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 492/99 (fls. 24)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL
SIMÕES & SOUZA LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: RONALDO PAIXÃO GOMES
Adv.:

PROCESSO nº 319/99 (fls. 29)
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL -
SIMÕES & SOUSA LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: REGINALDO CARDOSO PONTES
Adv.:

PROCESSO nº 501/99 (fls. 49)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA - ME
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS
Adv.:

PROCESSO nº 803/99 (fls. 25)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO
AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: EGO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 735/99 (fls. 26)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO
AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: EGO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 163/99 (fls. 38)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL -
SIMÕES E SOUSA LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: CARMELITA DA SILVA BARROS
Adv.:

PROCESSO nº 94/99 (fls. 26)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO
AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: NÁDIA SUELY ANDRADE DUARTE
Adv.:

PROCESSO nº 26/99 (fls. 26)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO
AMAPÁ LTDA
Adv.: Sandra Oliveira
Reqdo: DILVÂNIA SOCORRO LIMA DA SILVA

Adv.:

PROCESSO nº 2317/01 (fls. 21)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: MONTE & CIA LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: MIGUEL FIGUEIREDO
Adv.:

PROCESSO nº 2045/01 (fls. 33)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ALESSANDRA CRISTINA ATAÍDE DE ATAÍDE
E TÂNIA REGINA ATAÍDE DE ATAÍDE
Adv.:

PROCESSO nº 2243/01 (fls. 25)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: WENDELL CARLOS PEREIRA CORREA
Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e
afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade
de Macapá, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois
mil e dois. Eu, Helyne M. L. Rodrigues, servidor à
disposição, digitei o presente.

Bel. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14.08.2002, PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. 258/91 - INVENTÁRIO
REQTE: José Roberto Sena de Almeida.
ADVOGADO: Dr. Marcelo Porpino
REQDO: Dirce Sena de Almeida
DESPACHO: "Suspendo o curso do processo pelo
prazo requerido à fl. 199."

PROC. 2.851/95 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
C/C ALIMENTOS
REQTE: H. I. dos P. R, rep. por D. P. dos R.
ADVOGADO: Márcio Valério P. Rêgo e Maria do
Socorro Dias.
REQDO: J. R. S M
ADVOGADO: Marcelo Cardoso Nassar e Joacinar
de Souza Costa.
DESPACHO: "Indefiro o pedido de fls. 199/200. A
questão entre o advogado destituído e a constituente
insatisfeita não é do âmbito do Direito de Família. Para
o deslinde daquela *vexata quaestio*, poderá a ex-
constituente valer-se, administrativamente, do Tribunal
de Ética e Disciplina da OAB/AP e/ou, pela via judicial,
através do pedido de prestação de contas ou outra ação
que entender cabível, no âmbito do Juízo Cível Comum.
Estando finda a Ação de Investigação c/c alimentos
como já assinalara à fl. 158."

PROC. 6.652/98 - INVENTÁRIO
REQTE: Maria da Glória Honorato da Cruz.
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: Antônio Maximino da Cruz - *de cujus*
DESPACHO: "Intime-se para recolhimento do valor de
custas"

PROC. 8109/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
C/C ALIMENTOS
REQTE: J. F. B. DA S. rep. por A. R. B DA S.
ADVOGADO: Cícero B. Bordalo e Nilza L. Pereira
REQDO: O. N
DESPACHO: "Sobre o ofício de fl. 94, diga a parte
autora."

PROC. 8.127/00 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: J. S. V. e outros, rep. por M.C.S.
ADVOGADO: Ocineia Cristina de S. Pereira
REQDO: J. J. V
ADVOGADO: Carlos Eduardo Mello Silva
DESPACHO: "Designa-se audiência para encerramento
da instrução. A Testemunha será trazida pela parte,
pena de dispensa. Audiência designada para o dia 15
de outubro de 2002, 10:30 horas."

PROC. 8.637/00 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQTE: Z. P. F. N, rep. por E. R. F
ADVOGADO: DEFENAP
REQDO: R. N. R. R
ADVOGADO: Gilmar Santa Rosa Barbosa
DESPACHO: "Sobre o laudo, digam as partes."

PROC. 8.980/01 REC/DIS. DE SOCIEDADE DE FATO
REQTE: G. T. G
ADVOGADO: Geanne Teixeira Gomes
REQDO: S. B. A
DESPACHO: "Especifiquem as provas."

PROC. 9.195/00 SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
REQTE: A. M. R. P.
ADVOGADOS: Dr. Vicente Cruz e Washington Caldas
REQDO: V. L. da S. M. P.
ADVOGADO: Sulamir Monassa
DESPACHO: "Sobre a avaliação, manifestem-se as partes em cinco dias, prazo sucessivo."

PROC. 9.766/01 GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQTE: H. C. da S. S., rep. por M. E. da S. S.
ADVOGADOS: DEFENAP
REQDO: L. C. B. D.
ADVOGADO: Adriana Cláudia Dias Lacêrda
DESPACHO: "Sobre o laudo, digam as partes."

PROC. 10.152/01 - REMOÇÃO DA INVENTARIANTE
REQTE: José Tavares da Silva
ADVOGADO: Delson Ferreira da Silva
REQDO:
DESPACHO: "Acolha a r. Manifestação do MP. Procedam-se às diligências. Audiência designada para o dia 25 de setembro de 2002, às 09:45 horas."

PROC. 10.530/01 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: J. R. C.
ADVOGADO: Telma terezinha da S. Costa
REQDO: J. R. C. J., e outro, rep. por I. S. A.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA: "Determina o art. 7º da lei de alimentos que o não comparecimento da parte autora à audiência importa em arquivamento dos autos. No caso, está certificado que o autor foi intimado para comparecer ao presente ato, deixando de atender ao chamamento da Justiça (fls. 18v dos autos). Pelo exposto, com fundamento no art. 7º da lei 5.478/68, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Sem custas nem honorários. P.R.I." a) Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho - Juiz de Direito.

PROC. 10.786/00- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: A. T. R., e outros, rep. por E. M. T. R.
ADVOGADO: Vera de Jesus Pinheiro
REQDA: L. A. C. R.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO: "Audiência de Justificação designada para o dia 24 de outubro de 2002, às 08:30 horas."

PROC. 10.820/02 CONV. SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQTE: L. M. B. G.
ADVOGADO: Éliada Maria Almeida Lima
REQDO: C. A. S. G.
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para recolhimento do valor das custas de cumprimento de precatória."

PROC. 10.864/02 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE: F. C. de S., rep. por M. E. B. C.
ADVOGADO: Evandro Pingarilho
REQDO: J. P. B. de S.
ADVOGADO: Nilson Montoril de Araújo Júnior
DESPACHO: "Audiência designada para o dia 23 de outubro de 2002, às 08:30 horas."

PROC. 10.931/02 ALIMENTOS
REQTE: J. A. C. F., rep. por J. K. P. C.
ADVOGADO: Manoel Raimundo Lopes dos Reis
REQDO: R. N. P. F.
ADVOGADO:
DESPACHO: "Fixo alimentos provisórios em UM SALÁRIO MÍNIMO, importância que deverá ser paga pelo requerido, até o último dia de cada mês, diretamente à Representante Legal da menor, mediante depósito em conta bancária. Designo o dia 12 de setembro de 2002, às 09:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento."

PROC. 11.042/02 - ALVARÁ JUDICIAL
REQTE: MARIA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO: Roberto José Nery Moraes
DESPACHO: "Junte, o patrono, extrato ao qual faz referência na petição de fls.11."

PROC. 11.054/02 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: O. C. R.
ADVOGADO: Nanson de Sá Galeno
REQDA: L. A. R. E. outra.
DESPACHO: "Diga o autor sobre a certidão de fl. 28 v, em cinco dias."


MARICILDA SIROTTHEAU
Chefe de Secretaria

2a. VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ALDIR PELAES DOS REIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14/08/2002, PARA
CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 9821/01 - AÇÃO: INVEST. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: A.F.P.D.C., representada por M.T.P.D.C. (ADV: DEFENAP) - R.: A.G.D.S. (ADV: OZIEL ARTUR B. BORGES) - J. Especifiquem as provas."

PROC. Nº 6675/99 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: N.R.D.S.P. (ADV: EDEN PAULO) - R.: Espólio de G. T. P. (ADV:)
DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I."

PROC. Nº 11.333/02- AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: P.C.D.A.C. (ADV: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA) - R.: N.S.C. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "J. Diga a A. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 9939/01 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: L.H.B.D.L., representado por A.A.B.D.L. (ADV: JOSÉ MARIA A. FERNANDES) - R.: R.D.A.D.A. (ADV: SANDRO MODESTO) DESPACHO: "J. Especifiquem as provas. I."

PROC. Nº 11.099/02 - AÇÃO: DIS. LIQ. DE SOC. DE FATO - A.: E.A.S.D.S. (ADV: LILIA MARIA COSTA DA SILVA) - R.: J.P.L.M. (ADV: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA) DESPACHO: "J. Dê-se ciência ao réu. I."

PROC. Nº 10867/02 - AÇÃO: PEDIDO DE TUTELA - A.: A.F.D.S.V. (ADV: JOSÉ DE ARIMATEIA DE FARIA AIRES) - R.: (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado do autor para vir à audiência designada para 08/10/02 às 10:30 horas."

PROC. Nº 7087/99 - AÇÃO: INV. DE PAT. C/C DE ALIMENTOS - A.: L.G.D.S.F., menor, representado por L.D.S.F.S. (ADV: DEFENAP) - R.: J.G.D.S.C. (ADV: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I."

PROC. Nº 11.179/02 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: S.L.D.S. (ADV: MARCELO DE OLIVEIRA MORAES) - R.: (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte autora para vir à audiência designada para o dia 09/12/02 às 9h30."

PROC. Nº 9999/01 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: MOACIR ESTÁCIO PEREIRA FILHO (ADV: GLÁUCIA SOUZA DA CONCEIÇÃO) - R.: ESPÓLIO DE M.C.B.A. (ADV:) DESPACHO: "Digam as partes, a Faz. Pública e o MP., em dez dias, sobre o laudo de avaliação de fls. 68. I."

PROC. Nº 7467/01 - AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A.: R.M.A.D.C. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: R.D.D.C. (ADV: ARACI LOURDES DE MORAES F. INSABATO/TELMA TEREZINHA) DESPACHO: "A execução de honorários advocatícios deverá ter ação própria, caso queiram, tendo-se em vista a necessidade de instruir a ação. Intime-se as partes para o recolhimento das custas a serem apuradas pelo contador, sob pena de inscrição em dívida ativa. Intimem-se as partes e os senhores advogados deste despacho."

PROC. Nº 839/92 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: L. L. J. (ADV: GUILHERMINA ISABEL SERRA TAVARES) - R.: Espólio de R.L.J. (ADV:) DECISÃO: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base na 6ª conclusão do Fórum Permanente de Debates da Escola de Magistratura do Amapá, determino o arquivamento do presente feito. Publique-se. Intimem-se."

PROC. Nº 7841/99 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: E.F.R. (ADV: JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA) - R.: K.L.D.O.R. e outra (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "J. Aguarde-se. I."

PROC. Nº 1475/93 - AÇÃO: ARROLAMENTO - A.: R. M.A., e outros, (ADV: JOÃO DE LIMA GUERREIRO) - R.: (ADV:) DECISÃO: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base na 6ª Conclusão do Fórum Permanente de Debates da Escola de Magistratura do Amapá, determino o arquivamento do presente feito. Publique-se. Intimem-se."

PROC. Nº 10559/01 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: M.N.F. e outro (ADV: JOAQUIM HERBERT) - R.: (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado do Autor para a audiência do dia 05/12/02 às 9:30h."

PROC. Nº 8585/00 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: V.A.D.A.L., representada por R. D.A.L. (ADV: FRANCISCO DE ASSIS ARRELIAS) - R.: G.L.C. (ADV:) DESPACHO: "Diga o A., em cinco dias, atenta ao parecer do MP. - Fls. 40. I."

PROC. Nº 10.679/02 - AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A.: L.D.S.P. (ADV: SANDRA ALCANTARA) - R.: E.M.P. (ADV: JORGE LUIZ G. DA SILVA) DESPACHO: "J. Especifiquem as provas."

PROC. Nº 7857/99 - AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - A.: O.C.F.D.A. (ADV: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO) - R.: D.C.D.P.D. (ADV: LUCIANA MELO) DESPACHO: "J. Ao A. I."

PROC. Nº 10255/01 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: F.C.T. (ADV: CESAR Q. M. DA SILVA) - R.: S.K.D.S.R. Representada por L. D. S. R. (ADV: HELOANA GAZEL TEIXEIRA) DESPACHO: "J. Aos autos. Dê-se ciência. I."

PROC. Nº 8829/00 - AÇÃO: DIVÓRCIO - A.: A.D.S.T. (ADV: MARCELO DE OLIVEIRA MORAES) - R.: M.L.D.S.T. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "J. Digam as partes e o MP."

PROC. Nº 11.163/02 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: K. D. A. e outros representados por A.K. A. D. S. (ADV: TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS) - R.: A.D.C.R. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 02/12/2002 às 11:30h. DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I."

PROC. Nº 9981/01 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: K.W.C.D.S., representado por J.E.N.C. (ADV: ARNALDO

SANTOS FILHO) - R.: G.V.D.S.F. (ADV: JORGE LUIZ G. DA SILVA) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência do dia 21/08/02 às 11h15."

PROC. Nº 10.987/02 - AÇÃO: GUARDA e RESPONSABILIDADE - A.: I. N.G. (ADV: GLÁUCIA SOUZA) - R.: D.N.G.P. (ADV:) DESPACHO: "Junte-se. Infelizmente a pauta não permite a antecipação desejada. Aguarde-se. Intime-se."

PROC. Nº 10.099/01 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: T.D.C.M.L., representada por C.M.M. (ADV: RITA PINHEIRO MACEDO G. DE SOUZA) - R.: C.S.D.O.L. (ADV: CAMECRAN JOSÉ DA SILVA e DAVI SCHWAB HOHLS) DESPACHO: "J. Intime-se a parte autora para manifestar-se."

PROC. Nº 10.733/02 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: R.P.D.S. (ADV: RUY APOLONIO DE OLIVEIRA) - R.: D.V.D.S. (ADV:) DESPACHO: "J. À parte autora para manifestar-se sobre a contestação."

PROC. Nº 8963/00 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: J.A.C., representado por M.S.D.A.C. (ADV: DEFENAP) - R.: A.C.P. (ADV: ADELSON TÁVORA) DESPACHO: "Ao arquivo. I."

PROC. Nº 10847/02 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: W.C.F.D.O. (ADV: VICENTE GOMES e KÁTIA DANTAS DE MELO) - R.: K.C.V.D.O. e outra (ADV: ROGERIO COSTA DE ALMEIDA) DESPACHO: "J. Dê-se ciência à parte "ex -ADVERSA. Após, ouça-se o MP. I."

PROC. Nº 467/91 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: E.S.C. (ADV: MARLY PORPINO NUNES e MARCELO PORPINO NUNES) - R.: Espólio de E.Q.C. (ADV:) DESPACHO: "J. Atenda-se. I."

PROC. Nº 9999/01 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: M.E.P.F. (ADV: GLÁUCIA SOUZA) - R.: M.C.B.A. (ADV:) DESPACHO: "Digam as partes, a Faz. Pública e o MP., em dez dias, sobre o laudo de avaliação de fls. 68. I."

PROC. Nº 11.193/02 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: P.L.R.D.S., representado por R. D.C.R. (ADV: IVANA CONTENTE GONÇALVES) - R.: L.D.S.F. (ADV:) FINALIDADE: Intimar a advogada do autor para a audiência designada para 14/11/02 às 10h."

PROC. Nº 9269/01 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: R.B.S. (ADV: DEFENAP) - R.: L.P.L.S., representado por D.V.L. (ADV: SEBASTIÃO NAZARÉ DA SILVA) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte ré para vir à audiência designada para o dia 12/02/03 às 10:30h."

PROC. Nº 10.719/02 - AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.: F.S.N.J. e J.G.D.D.S.N. (ADV: CHARLES BORDALO) - R.: (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado dos autores para vir à audiência designada para o dia 12/02/03 às 11h30"

PROC. Nº 10.483/01 - AÇÃO: PEDIDO DE TUTELA - A.: O.M.P. (ADV: SILVIA SILVA DO MONTE) - R.: J.S.B. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte autora para a audiência designada para o dia 06/02/03 às 10h30"

PROC. Nº 11.435/02 - AÇÃO: GUARDA e RESPONSABILIDADE - A.: F.L.M.N. (ADV: RODRIGO UTZIG) - R.: L.M.C.D.S. (ADV: LILIA MARIA COSTA DA SILVA) DESPACHO: "J. Diga o autor. Após, ao MP. I." "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 26.02.03 às 12h"

PROC. Nº 8955/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: A.R.V., representado por E.R.R. (ADV: DEFENAP) - R.: J.O.C.V. (ADV: SANDRA ALCANTARA) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no art. 794, I, do C.P.C., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da douta Defensoria Pública Estadual."

PROC. Nº 7653/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.R.D.S.F., e outros, representados por D.M.D.S. (ADV: DEFENAP) - R.: F.F. (ADV: ABENOR AMANAJÁS) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo civil, jugo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 9897/01 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J.L.D.O.D., representado por L.D.O.D.S. (ADV: DEFENAP) - R.: J.M.D. (ADV:) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo civil, jugo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, face ao patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 10305/01 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: T.S.D.S. representado por C.R.S.D.S. (ADV: DEFENAP) - R.: J.C.B.P. (ADV: GET MAGALHÃES) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo civil, jugo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do Patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 8753/00 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: B.D.S.N., representado por F.D.S.N. (ADV: DEFENAP) - R.: J.M.P.E.S. (ADV: HELDER FERREIRA) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo civil, jugo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 10.373/01 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.R.A.D.C., representada por H.D.M.A. (ADV: DEFENAP) - R.: R.B.D.C. (ADV: MARINETE DE ALMEIDA SOUZA) SENTENÇA: " VISTOS ETC...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 794, I, do C.P.C., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da douta Defensoria Pública Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 10.797/02 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.L.D.M., representado por M.L. (ADV: MARCELO OLIVEIRA) - R.: R.Q.D.M. (ADV:DEFENAP) SENTENÇA: " VISTOS ETC...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 794, I, do C.P.C., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da douta Defensoria Pública Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 8161/00 - AÇÃO : INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - A.: V.D.S.S.menor, V.C.D.S.S. (ADV: ANCELMO MIRANDA) - R.: E.C.A. (ADV: DEFENAP-PA) DESPACHO: " J. Dé-se ciência. I."

PROC. Nº 6375/98 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J.S.D.S., e outros, representados por M.L.O.D.S.S. (ADV: SANDRA OLIVEIRA) - R.: J.J.B.D.S. (ADV: EDIELSON SOARES) DESPACHO: " Prossiga o feito. Digam os autores. I."

PROC. Nº 8381/00 - AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: R.C.D.D.S. (ADV: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA) - R.: A.A.D.S. (ADV: RUTH B.B. DOS SANTOS) "DESPACHO: " J. Atenda-se. Dé-se ciência as partes e ao MP. I."

PROC. Nº 10.433/01 - AÇÃO : DISSOL. LIQ. SOC. FATO - A.: E.R.D.L.N. (ADV: JORGE LUIZ G. DA SILVA) - R.: J.L.D.A. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: " Especifiquem as provas. I."

PROC. Nº 10.729/02 - AÇÃO : DIVÓRCIO CONSENSUAL - A.: C.D.D.S. E J.L.D.S. (ADV: FRANCISCO DE ASSIS ARRELIAS) - R.: (ADV:) DESPACHO: " J. Atenda-se. I." " Intimar o advogado dos autores para a audiência do dia 11/12/02 às 10h."

PROC. Nº 10.795/02 - AÇÃO : INVENTÁRIO - A.: R.D.O.D.S. (ADV: OSMAR NERI MARINHO FILHO) - R.: R.B.D.S. (ADV:) DESPACHO: " R. H. Manifestem-se os auroes, atentos ao doc. De fls. 25 dos autos. I."

PROC. Nº 11011/02 - AÇÃO : GUARDA e RESPONSABILIDADE - CAUTELAR - A.: M.L.B. (ADV: GLÁUCIA SOUSA) - R.: F.B.R., e R.D.S.R. (ADV:) DESPACHO: " Diga a autora. I."

PROC. Nº 10319/01 - AÇÃO : INVEST. DE PAT. C/C ALIMENTOS - A.: C.H.L.D.S. Representado por D. L. D. S. (ADV: DEFENAP) - R.: W.T.D.S. (ADV: FRANCISCO DE ASSIS ARRELIAS) DESPACHO: " J. Especifiquem as provas. I."

PROC. Nº 8213/00 - AÇÃO : DIVÓRCIO - A.: R.G.V. (ADV: PAULO MENDES) - R.: M.M.D.J.V. (ADV: EVERALDO RIBEIRO) DESPACHO: " J. Dé-se ciência. I."

PROC. Nº 9151/00 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: L.V.B.D.C. e outro, representados por S.R.B. (ADV: LUIZ MARIO LIMA) - R.: M.A.D.D.M.D.C. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: " J. Digam os autores. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 10325/01 - AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: F.C.B.D., e outro (ADV: CALEB GARCIA MEDEIROS) - R.: Espólio de L. P.D.C. (ADV:) "DESPACHO: " Digam os autores sobre a certidão supra. I."

PROC. Nº 11079/02 - AÇÃO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: E.F.A. (ADV: JORGE LUIZ G. DA SILVA) - R.: C.D.M.A., representada por E.M.B.D.M. (ADV: EDIELSON E S. SOARES) DESPACHO: " J. Dé-se ciência. I."

PROC. Nº 10.781/02 - AÇÃO : DISSOL. LIQ. SOC. ACUMULADA C. PARTILHA DE BENS - A.: S.R.S.C. (ADV: TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA) - R.: C.H.P.M. (ADV:) DESPACHO: " Diga o A. I."

PROC. Nº 8169/00 - AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: A.G.D.E.S., e outros (ADV: LÚCIO FÁBIO V. FERREIRA) - R.: J.E.S. (ADV:DEFENAP) "DESPACHO: " Digam os autores. I."

PROC. Nº 11461/02 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: D.S.P. (ADV: KEYLA SUELY SILVA DA SILVA) - R.: D.D.S.M. (ADV:) "DESPACHO: " Diga a A. I."

PROC. Nº 8577/00 - AÇÃO : DIVÓRCIO - A.: E.C.D.S. (ADV: MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS) - R.: A.C.A.D.S.D.S. (ADV: CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA) "DESPACHO: " Atenda-se o MP. I."

PROC. Nº 10431/01 - AÇÃO : ALIMENTOS - A.: A.G.C.M., representada por S.M.C.P. (ADV: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA) - R.: F.F.M. (ADV: HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA) DESPACHO: " J. Diga o A. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 7411/99 - AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: A.R.R. (ADV: CLEIDE ROCHA) - R.: M.C.R. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "Diga o A. I."

PROC. Nº 9768/01 - AÇÃO : ALIMENTOS - A.: S.P.P. (ADV: SULAMIR MONASSA DE ALMEIDA) - R.: C.A.P. (ADV:) SENTENÇA: " VISTOS ETC...ISTO POSTO, com fundamento no art. 257, XI, do CPC, julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 9813/01 - AÇÃO : REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: D.D.C.W., representado por R.M.C.D.C. (ADV: LUIZA ROSA MAIA BARROS) - R.: A.F.W. (ADV:) "DESPACHO: " Diga o autor. I."

O presente expediente será publicado no Órgão Oficial do Estado e uma cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Eu, , Audir Pelas dos Reis, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

ALDIR PELAS DOS REIS
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A.
(Adv: Dra. Sandra Oliveira OAB/AP 364).
RÉ: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA.
PROCESSO: 4.663/01.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA/EXECUÇÃO DE SENTENÇA E HONORÁRIOS

FINALIDADE: CITAÇÃO da ré, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, maior, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar o valor condenatório devidamente corrigido do Débito representado pela presente Execução de Sentença e Honorários Advocatícios, conforme folhas de cálculos de fls. 27/36, dos autos em epígrafe, ou nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para satisfazer a dívida (artigo 652, CPC). Ainda, fica a devedora INTIMADA para, querendo, embargar a execução no prazo de 10 (dez) dias, ocasião que, em caso de penhora, recaindo esta sobre bens imóveis, será intimado também o cônjuge do devedor, tudo em conformidade com o art. 669, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax: (096) 281 - 1422.
Santana, 22 de agosto de 2002.

Marques Vinícius Gouveia Quintas
Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REQUERENTE: M.J.P.M.
(Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA)
REQUERIDO: H.O.B.
PROCESSO: 3.575/00.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da autora MARIA JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça do I. despacho de folhas 36, para no prazo de 05 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 2.100 - Vila Amazonas - 68925-000 - Fax: (096) 281 - 1422.
Santana, 12 de agosto de 2002.

Marques Vinícius Gouveia Quintas
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 1694/02 - Ação de Guarda.
Autora: **ESMERALDA DOS SANTOS FERREIRA**
Requeridos: **FRANCINEUDO DA SILVA PANTALEÃO e MARIA DE FÁTIMA VILHENA DOS SANTOS.**

FINALIDADE: Citar os Requeridos, **FRANCINEUDO DA SILVA PANTALEÃO e MARIA DE FÁTIMA VILHENA DOS SANTOS**, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E, para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dois. Do que para constar. Eu, **Carlos Alfaia**, Auxiliar Judiciário, digitei eletronicamente e **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, confere e subscreve o presente.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 1263/02

VANLUIZ D'ALMEIDA BARRETO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Luiz Barreto e de Vanderlita Ferreira D'Almeida, nascido em 30/03/79, natural de Macapá, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para que o acusado se defenda da Ação Penal nº 1263/02, em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 302 da Lei nº 9.502/97 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como comparecer no Fórum de Ferreira Gomes - AP, no dia 19 de setembro de 2002, às 11:00 horas, para participar de Audiência de Interrogatório, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Ferreira, Estado do Amapá, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dois (2002). Eu, **Carlos Alfaia**, Auxiliar Judiciário, digitei eletronicamente e **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, confere e subscreve.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUÍZO DE DIREITO: DR. PETRUS SOARES AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA: Mª MARGARETH C. VIANNA CORREIA

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.343/2001

Autor: **RAIMUNDA SOUZA COSTA**, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Drª Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533)
Requerido: **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

FINALIDADE: Intimar as partes supracitadas da sentença de fls. 40/44, a seguir transcrito: "... Isto posto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, a pagar a **RAIMUNDA SOUZA COSTA**, a quantia de R\$ 1.787,92 (Hum mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor do salário bruto com encontrado na planilha de fls. 06, em consonância com os demonstrativos de pagamento de salários de fls. 11, descontado os impostos de lei e acrescido de juros legais e atualização monetária. **CONDENO** ainda, em face da sucumbência, a **FAZENDA MUNICIPAL** ao pagamento de honorários advocatícios, que estabeleço, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em considerando o grau de zelo e o trabalho do profissional, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço, valor que tenho por não irrisório e justo, deixando de condenar nas custas, por não antecipadas, ante a gratuidade processual concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se, uma vez que ante o valor da condenação, ex vi do § 2º, do art. 475, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352, de 26.12.2001, não se sujeita esta sentença ao duplo grau de jurisdição. Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevedo - Juiz de Direito."

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.342/2001

Autor: **ISMAEL BERNARDO PEREIRA DA SILVA**, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Drª Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533)
Requerido: **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

FINALIDADE: Intimar as partes supracitadas da sentença de fls. 40/44, a seguir transcrito: "... Isto posto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, a pagar a **ISMAEL BERNARDO PEREIRA DA SILVA**, a quantia de R\$ 1.787,92 (Hum mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor do salário bruto, como encontrado na planilha de fls. 06, e em consonância com os valores expressos no demonstrativo de pagamento de salário de fls. 08, descontados os impostos de lei e acrescido de juros legais e atualização monetária. **CONDENO** ainda, em face da sucumbência, a **FAZENDA MUNICIPAL** ao pagamento de honorários advocatícios, que estabeleço, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em considerando o grau de zelo e o trabalho do profissional, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço, valor que tenho por não irrisório e justo, deixando de condenar nas custas, por não antecipadas, ante a gratuidade processual concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se, uma vez que ante o valor da condenação, ex vi do § 2º, do art. 475, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352, de 26.12.2001, não se sujeita esta sentença ao duplo grau de jurisdição. Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevedo - Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente. e **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, subscreve e assina por determinação do MM. Juiz de Direito.

Maria Margareth C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUÍZO DE DIREITO: DR. PETRUS SOARES AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA: Mª MARGARETH C. VIANNA CORREIA

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C REINTEGRAÇÃO AO CARGO COM PEDIDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 1630/02

Autor: **FRANCISCO CHARLES MARINHO BRITO**, (Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharten, OAB/AP 363-B).
RÉ: **SÔNIA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS** (Adv. Dr. Nanson de Sá Galeno OAB/AP 417).

FINALIDADE: Intimar as partes da sentença de fls. 74/77, a seguir transcrito: "...9 - À vista de tantas irregularidades em face do confuso estatuto do SIMPROFEG, outro caminho não resta senão tornar nulo o ato advindo da assembléia geral extraordinária aqui questionada, de sorte que JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando nula a decisão que resultou no afastamento do autor da presidência do Sindicato dos Professores Municipais de Ferreira Gomes - SIMPROFEG e, de consequência, determino a sua imediata reintegração ao cargo que vinha exercendo.

10 - Ante o princípio de sucumbência, CONDENO a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados à luz, do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor que tenho por não irrisório ou aviltante, em considerando a própria tabela de honorários da OAB-AP.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevêdo - Juiz de Direito.

AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 1.633/02

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL (Adv. Dr. Walber Dias - OAB/AP 282).

Impetrado: **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar as partes do inteiro teor da sentença de fls. 120/125 a seguir transcrita: "Vistos etc... Ficando constatado, portanto, que o Chefe do Executivo e aqui impetrado reteve, indevidamente, valores duodecimais destinados ao Legislativo do Município de Itaubal, eis que lhe transferiu montantes inferiores, como se infere dos documentos de fls. 25/26, por sinal, fato não contestado, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para determinar ao Sr. Prefeito do Município de Itaubal que proceda, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o repasse das quantias retidas e que transtornos vem causando, a administração da Câmara de Vereadores daquele Município, tendo-se como correto o duodécimo mensal de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), ficando revogada a liminar concedida às fls. 84/85.

Sem custas e honorários face a natureza da presente ação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comunique-se, conforme exigido pelo art. 11, da Lei nº 1.533/51.

Encaminhem-se cópias desta decisão ao DD. Relator do Agravo nº 1009/02, bem assim, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estaduais.

Findo o prazo para interposição de recurso voluntário, encaminhe-se os autos à Superior Instância para apreciação do recurso necessário (Parágrafo único, do art. 12, da Lei nº 1.533/51).

Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevêdo, Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002). Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente. E, **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, subscreve e assina por determinação do MM. Juiz de Direito.

Maria Margareth C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES JUIZ DE DIREITO: DR. PETRUS SOARES AZEVEDO CHEFE DE SECRETARIA: Mª MARGARETH C. VIANNA CORREIA

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.344/2001

Autor: **ACILINO DOS SANTOS SILVA**, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Drª Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533)

Requerido: **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar as partes supracitadas da sentença de fls. 41/45, a seguir transcrito: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE ITAUBAL, a pagar a **ACILINO DOS SANTOS SILVA**, a quantia de R\$ 853,23 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), valor do salário como encontrado na planilha de fls. 06, acrescido de juros legais e atualização monetária. CONDENO ainda, em face da sucumbência, a **FAZENDA MUNICIPAL** ao pagamento de honorários advocatícios, que estabeleço, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em considerando o grau de zelo e o trabalho do profissional, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço, valor que tenho por não irrisório e justo, deixando de condenar nas custas, por não antecipadas, ante a gratuidade processual concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se, uma vez que, ante o valor da condenação, ex vi do § 2º, do art. 475, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352, de 26.12.2001, não se sujeita esta sentença ao duplo grau de jurisdição.

Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevêdo - Juiz de Direito.

EMBARGOS À EXECUÇÃO S/Nº NA AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 1239/01

Autor: **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**, (Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharten, OAB/AP 363-B).

Requerida: **MARIA ONEIDE VAZ DOS SANTOS** (Adv. Dr. Idelfonso Pantoja da Silva Júnior OAB/AP 428).

Finalidade: Intimar a parte autora do despacho de fls. 83, a seguir transcrito: "Ao apelado para, no prazo de Lei, querendo, responder. Intimem-se".

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 1713/02

Autor: **EDILBERTO PONTES DA SILVA**, (Adv. Dr. Jorge Luiz

Gonçalves da Silva, OAB-AP, nº 359)

Requerido: JOÃO ALFAIA

Finalidade: Intimar a parte autora do despacho de fls. 02, a seguir transcrito: "... Após as férias forenses intime-se o autor ao pagamento das custas, pena de indeferimento, no prazo legal."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).

Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente. E, **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, subscreve e assina por determinação do MM. Juiz de Direito.

Maria Margareth C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: DR. PETRUS SOARES AZEVEDO

CHEFE DE SECRETARIA: Mª MARGARETH C. VIANNA CORREIA

EXPEDIENTES PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.341/2001

Autor: **JOSÉ ANDRÉ DA COSTA**, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Drª Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533)

Requerido: **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar as partes supracitadas da sentença de fls. 39/42, a seguir transcrito: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EM PARTE PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE ITAUBAL, a pagar a **JOSÉ ANDRÉ DA COSTA**, a quantia de R\$ 2.876,85 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), valor do salário como encontrado na planilha de fls. 06, em consonância com os vencimentos que se vê às fls. 12, descontados os impostos de lei e acrescido de juros legais e atualização monetária. CONDENO ainda, em face da sucumbência, a **FAZENDA MUNICIPAL** ao pagamento de honorários advocatícios, que estabeleço, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em considerando o grau de zelo e o trabalho do profissional, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço, valor que tenho por não irrisório e justo, deixando de condenar nas custas, por não antecipadas, ante a gratuidade processual concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se, uma vez que, ante o valor da condenação, ex vi do § 2º, do art. 475, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352, de 26.12.2001, não se sujeita esta sentença ao duplo grau de jurisdição.

Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevêdo - Juiz de Direito.

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 1.345/2001

Autor: **MARIA DE NAZARÉ TAVARES DE SOUZA**, (Adv. Dr. Francisco Rocha de Andrade, OAB-AP 685 e Drª Suzanne Alcântara de Magalhães, OAB-AP, nº 533)

Requerido: **MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, (Adv. Dr. Cassius Clay Lemos Carvalho OAB/AP 521-A).

Finalidade: Intimar as partes supracitadas da sentença de fls. 41/45, a seguir transcrito: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE ITAUBAL, a pagar a **MARIA DE NAZARÉ TAVARES DE SOUZA**, a quantia de R\$ 522,41 (quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), valor do salário bruto como encontrado na planilha de fls. 06, descontados os impostos de lei e acrescido de juros legais e atualização monetária. CONDENO ainda, em face da sucumbência, a **FAZENDA MUNICIPAL** ao pagamento de honorários advocatícios, que estabeleço, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em considerando o grau de zelo e o trabalho do profissional, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço, valor que tenho por não irrisório e justo, deixando de condenar nas custas, por não antecipadas, ante a gratuidade processual concedida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se, uma vez que, ante o valor da condenação, ex vi do § 2º, do art. 475, do CPC, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352, de 26.12.2001, não se sujeita esta sentença ao duplo grau de jurisdição.

Ferreira Gomes/AP, 01 de agosto de 2002.

(a) Petrus Soares de Azevêdo - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).

Eu, **Carlos Alfaia**, digitei eletronicamente. E, **Maria Margareth C. Vianna Correia**, Chefe de Secretaria, subscreve e assina por determinação do MM. Juiz de Direito.

Maria Margareth C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 237, de 16 de agosto de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, em EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, Promotor de Justiça Substituto do Ministério

Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 18 a 23/08/2002, para tratar de assuntos de interesse desta Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 238, de 16 de agosto de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 105, inciso IX e 178 da Lei Complementar n.º 009, de 28 de dezembro de 1994 e art. 57, inciso II e 70 da Lei Estadual 0066/93;

CONSIDERANDO a necessidade de comparecer em pecúnia o trabalho extraordinário desenvolvido por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amapá por ocasião de serviços prestados em localidades distantes da Sede da Comarca a que esteja vinculado;

RESOLVE:

I - INSTITUIR o adicional por prestação de serviços extraordinários, que será devido em razão do deslocamento de membros e/ou servidores para localidades pertencentes ao Município onde esteja situada a Sede da Comarca em que os mesmos estejam lotados.

II - FICA estipulada a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para membros e de R\$ 30,00 (trinta reais) para servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, por dia trabalhado.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 239, de 16 de agosto de 2002.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letras "f" e "x" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 caput da Constituição Federal, que trata dos princípios que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar e facilitar a publicação de atos internos praticados pelo Ministério Público do Estado do Amapá;

RESOLVE:

INSTITUIR o Boletim Interno do Ministério Público do Estado do Amapá, em tiragem semanal, onde serão publicados os atos administrativos e de pessoal de interesse do Órgão.

O Boletim Interno do Ministério Público do Estado do Amapá deverá ser distribuído entre as Secretarias do Órgão e afixado nos quadros de avisos do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

Jair José de Gouvêa Quintas
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N.º 348/2002-CGMP, de 16 de agosto de 2002.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias do Dr. **MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, relativas ao 1º período aquisitivo de 2002, concedidas através da Portaria n.º 564/2001-CGMP, de 06/12/2001, e transferidas, a pedido, pela Portaria n.º 003/2002-CGMP, de 02/01/2002, para serem usufruídas no período de 1ª a 30/10/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de agosto de 2002.

Mauro Augusto Alves
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 349/2002-CGMP, de 16 de agosto de 2002.

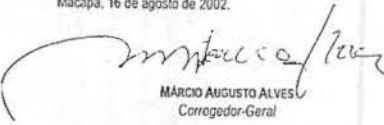
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ALAOR AZAMBUJA, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque-AP, licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 21/8/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de agosto de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 350/2002-CGMP, de 19 de agosto de 2002.

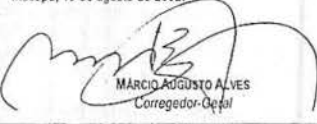
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

CONCEDER à Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 24/8/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 351/2002-CGMP, de 19 de agosto de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dr. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para, no período de 15 a 24/8/2002, responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, em razão de licença para tratamento de saúde concedida à titular, conforme Portaria n.º 350/2002-CGMP, de 19/8/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 352/2002-CGMP, de 19 de agosto de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Dr. JORGE LUÍS CANEZIN, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, relativas ao 1º período aquisitivo de 2000, autorizadas através da Portaria n.º 148/2002-CGMP, de 02/4/2002, para serem usufruídas posteriormente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 353/2002-CGMP, de 19 de agosto de 2002.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

SUBSTITUIR a Dr. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, pelo Dr. JORGE LUÍS CANEZIN, Promotores de Justiça de 3ª entrância, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições perante a 3ª e 2ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, respectivamente, na designação elevada através da Portaria n.º 322/2002-CGMP, de 23/7/2002, para, no período de 16 a 31/8/2002, responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, considerando os termos da Portaria n.º 350/2002-CGMP, de 19/8/2002.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2002.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

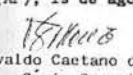
Publicações Diversas

DECLARAÇÃO

KANOEL CAETANO DA COSTA & CIA. LTDA - MARMORART INSC. EST. 03.022.331-8 e CNPJ 03.926.710/0001-35

Declara para os devidos fins, que foi extraviado um talonário de Notas Fiscais série D-1 de n.ºs. 000001 a 000050, e de que o mesmo não tem valor legal para quem detiver sua posse.

Macapá(AP), 19 de agosto de 2002


Brivaldo Caetano da Costa
Sócio-Gerente

Jucá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, p.º nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de Protocolo no 584.581: Comercial Malaquias; Protocolo no 584.658: Maria da Assunção rocha dias; Protocolo no 584.656 Construtora Amazonas Ltda; Protocolo no 584.657: Elinaldo da Silva Barros; Protocolo no 584.861: Ana Marcia Barbosa Gemaque; Protocolo no 584.854: Ruth Ney Silva Pereira; Protocolo no 584.884: Parisina Sampaio do Nascimento; E Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex.º" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/91. Macapá-AP, 19 de Agosto 2.002. EU, *Jucá* ROBERTO SENA DE ALMEIDA Tabelião de Protestos, Certifico, Subscribo, Dou fé, assinado e autorizado.

Órgãos Federais

GRA

Alfredo Pessoa

PORTARIA N.º 0784/2002-GRA/AP de 16 de agosto de 2002.

O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0752 de 01 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2002;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALFREDO PESSOA CORRÊA
Gerente Regional

PORTARIA n.º 0785/2002-GRA/AP de 16 de agosto de 2002

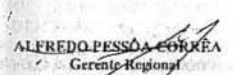
O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JANICE HELENA DA SILVA CRUZ, Administradora, SIAPE n.º 1011920, JOEL RAMOS CAVALCANTE FILHO, Auxiliar de Fiscal, SIAPE n.º 1064827 e JOSÉ MOURA SILVA, Datilógrafo, SIPE n.º 64181, para sob a presidência da primeira constituir Comissão de Inquérito Administrativo, rito sumário, para apurar irregularidade envolvendo servidor federal constante no Processo n.º 28770.001503/99-96, por abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALFREDO PESSOA CORRÊA
Gerente Regional

PORTARIA n.º 0786/2002-GRA/AP de 16 de agosto de 2002

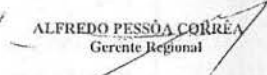
O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE n.º 1064950, JOEL RAMOS CAVALCANTE FILHO, Auxiliar de Fiscal, SIAPE n.º 1064827 e SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, SIAPE n.º 1064959, para sob a presidência da primeira constituir Comissão de Inquérito Administrativo, rito sumário, para apurar irregularidade envolvendo servidor federal constante no Processo n.º 28840.027971/98-10, por inassiduidade habitual, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALFREDO PESSOA CORRÊA
Gerente Regional

PORTARIA n.º 0787/2002-GRA/AP de 16 de agosto de 2002

O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR REGINA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Fiscal, SIAPE n.º 1064834, EDUARDO MARTINHO MONTEIRO, Fiscal de Tributos, SIAPE n.º 1064935 e JOAQUIM FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA, Auxiliar de Fiscal, SIAPE n.º 1064858, para sob a presidência da primeira constituir Comissão de Inquérito Administrativo, rito sumário, para apurar irregularidade envolvendo servidor federal constante no Processo n.º 16439.000462/98-68, por abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALFREDO PESSOA CORRÊA
Gerente Regional

PORTARIA N.º 0788/2002-GAB/GRA/AP, de 16 de agosto de 2002

O GERENTE REGIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GM 92 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegado de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011317 e GILMAR QUEIROZ DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, SIAPE n.º 1013570, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Sindicância para apurar irregularidade envolvendo servidor federal constante no Processo n.º 16439.000073/2002-61, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALFREDO PESSOA CORRÊA
Gerente Regional

ERRATA

PORTARIA n.º 0785/2002-GRA/AP de 16 de agosto de 2002

Onde se lê: Processo n.º 28770.001503/99-66
Leia-se: Processo n.º 16439.00044/99-67

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002


MARINEI ALENCAR FARIAS PEREIRA
Gerente Regional Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

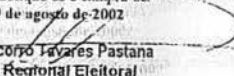
PORTARIA N.º 10/2002 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o disposto no Ofício n.º 183/2002-CGMP, datado de 08 de agosto de 2002, subscrito pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como na Portaria PGR n.º 541, de 14 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Dr. ERLANDO AFONSO ZAMPA para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante os juizes auxiliares da propaganda eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral/AP, a partir de 14 de agosto de 2002.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de agosto de 2002


Manoel do Socorro Luyves Pastana
Procurador Regional Eleitoral